

EU E TU SOMOS NÓS: INTERVENÇÃO FAMILIAR

Relatório Projeto de Mestrado

Sara Alexandra Pedreira Gomes da Conceição

Trabalho realizado sob a orientação de
Professora Doutora Sara Mónico Lopes, ESECS-IPL

Leiria, setembro de 2018
Mestrado Mediação Intercultural e Intervenção Social
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Agradecimentos

No decorrer de todo o Mestrado contei com a colaboração e apoio de algumas pessoas, sem elas nada seria possível, nenhuma palavra conseguirão transpor toda a minha gratidão e agradecimento.

Estou grata à Professora Doutora Sara Mónico Lopes, minha orientadora, pelo apoio incondicional e disponibilidade, pela orientação e sabedoria, pelo profissionalismo e motivação. Obrigada!

Ao Presidente da Direção da Casa do Povo de Óbidos Vitor Rodrigues pelo apoio!

Agradeço a toda a minha família, por terem estado presentes, em especial à minha cunhada, bem como ao meu sogro, por cuidarem do meu filho.

Ao meu namorado, amigo, companheiro, meu esposo, o meu sincero agradecimento pelo apoio incondicional, pelas palavras de coragem e incentivo, de força, pela paciência e compreensão.

Resumo

A família tem sofrido ao longo dos anos diversas transformações, no entanto não deixa de ser o suporte para o desenvolvimento integral e equilibrado de uma criança ou jovem, mas derivado a situações de crise, mais ou menos graves, que abalam a estabilidade e o bem-estar do agregado familiar, estas podem, de forma frequente ou ocasionalmente, ser geradoras de vulnerabilidades, impedindo o sistema familiar de responder às necessidades afetivas, físicas e sociais para com as crianças e jovens.

As entidades de primeira linha (instituições particulares de solidariedade social, centros de saúde, escolas etc.) surgem na sociedade com um papel de prevenção e transformação, de apoio, de superação das dificuldades e potenciação dos recursos existentes.

Neste sentido, *Eu e Tu Somos Nós: Intervenção Familiar*, apresenta-se como uma proposta de um projeto de intervenção social nos Concelhos de Óbidos e Bombarral, onde este tipo de abordagem é inexistente e na opinião de alguns técnicos constitui uma lacuna. Assim sendo, a referida intervenção social pretende ser um serviço especializado, no domicílio das famílias que apresentem disfuncionalidades na dinâmica familiar, dificuldades ou ausências de regras e limites, indispensáveis para o crescimento equilibrados dos menores, com o propósito de realizar uma intervenção concertada e articulada, com estratégias de capacitação das famílias, bem como um serviço de prevenção e resolução de conflitos familiares, que advenham de rutura conjugal (separação, divórcio ou conflitos) e que possam colocar a criança ou o jovem em situação de risco.

Como entidade promotora foi escolhida uma Instituição de Solidariedade Social (IPSS) – Casa do Povo do Concelho de Óbidos.

Palavras-Chave: Competências parentais sociais e pessoais, Crianças e Jovens em risco, Família, Intervenção Familiar, Intervenção Social, Mediação Familiar.

Abstract

The family has undergone several transformations over the years, nevertheless it is still the support for the integral and balanced development of a child or young person, but due to more or less severe crises situations, that undermine the stability and well-being of the household, these may frequently or occasionally generate vulnerabilities preventing the family system from responding to the affective, physical and social needs of children and young people.

The first line entities (private social solidarity institutions, health centers, schools, etc.) emerge in society with a role of prevention and transformation, support, overcoming the difficulties and strengthening of existing resources.

In this sense, *Eu e Tu Somos Nós: Intervenção Familiar*, it is presented as a proposal for a social intervention project in the Municipalities of Óbidos and Bombarral, where this type of approach is non-existent and in the opinion of some technicians is a gap. Therefore, this social intervention is intended to be a specialized service, in the homes of families that present dysfunctional family dynamics, difficulties or absences of rules and limits, indispensable for the balanced growth of minors, with the purpose of carrying out a concerted and articulated intervention, with strategies for family empowerment, as well as a service for the prevention and resolution of family conflicts that arise from marital breakdowns (separation, divorce or conflicts) and which may put the child or young person at risk.

As a promoter entities, was chosen a Social Solidarity Institution - *Casa do Povo do Concelho de Óbidos*.

Keywords: Social and personal parental competences, Children and Young people at risk, Family, Family Intervention, Social Intervention, Family Mediation.

Índice Geral

Agradecimentos	i
Resumo	ii
Abstract.....	iii
Índice Geral	iv
Índice de Figuras.....	vi
Índice de Quadros	vii
Introdução.....	1
PARTE I - Enquadramento Teórico.....	3
1.1 Infância e Juventude.....	3
1.2 Conceito de Família	6
1.2.1 Mudanças Sociais da Família.....	8
1.3 Respostas Sociais existentes	11
1.4 Crianças e Jovens em risco ou perigo.....	16
1.5 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).....	22
1.5.1 Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal (EMAT).....	24
1.6 Mediação Familiar.....	26
1.6.1 Mediação preventiva e transformadora.....	38
1.7 Intervenção Social na Família.....	41
PARTE II - Enquadramento Geral	46
2.1 Objetivos do Projeto	47
2.2 Metodologia.....	47
2.3 Análise de dados	49
2.4 Conclusões	57
PARTE III - Fundamentação do Projeto	58
PARTE IV - Desenho do Projeto	60

4.1 Designação do Projeto.....	60
4.2 Identificação da Entidade Promotora	60
4.3 Caracterização da Entidade Promotora	60
4.4 Âmbito Geográfico de Intervenção	65
4.4.1- Concelho de Óbidos	65
4.4.2 - Concelho do Bombarral.....	69
PARTE V- Descrição do Projeto.....	71
5.1 Objetivos	72
5.2 Público-alvo	73
5.3 Planeamento das Atividades.....	73
5.3.1 Atividades a desenvolver e identificação dos Recursos Humanos afetos ...	74
5.4 Parcerias	77
5.5 Estrutura Organizativa e de Gestão do Projeto	78
5.5.1 Organograma do Projeto e Recursos Humanos afetos.....	78
5.6 Resultados Esperados	80
5.7 Avaliação do Projeto	80
5.8 Fatores de Inovação	81
5.9 Sustentabilidade do Projeto	82
5.10 Orçamento Global.....	83
Conclusão Final	85
Bibliografia.....	89
Apêndices	98

Índice de Figuras

Figura 1- Pirâmide representativa do Sistema de Proteção de Infância e Juventude	23
Figura 2 - Organograma da Casa do Povo de Óbidos	62
Figura 3 - Freguesias do Concelho de Óbidos.....	66
Figura 4 - Freguesias do Concelho de Bombarral	69
Figura 5 - Parceiros	77
Figura 6 - Organograma do Projeto.....	78

Índice de Quadros

Quadro 1 – Respostas Sociais Infância e Juventude.....	12
Quadro 2 - Objetivos específicos e os meios.....	49
Quadro 3 – Constituição da CPCJ Óbidos.....	51
Quadro 4 – Constituição da CPCJ Bombarral	53
Quadro 5 – Resumo de respostas obtidas	56
Quadro 6 - Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011	66
Quadro 7 - Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011 por grupo etário	66
Quadro 8 -População Residente empregada, segundo o sector de atividade 2001 e 2011	67
Quadro 9 -Equipamentos Sociais - Idosos (sem e com fins lucrativos)	68
Quadro 10 - Equipamentos Sociais - Infância e Juventude (sem ou com fins lucrativos)	68
Quadro 11 - Outros Equipamentos Sociais (sem fins lucrativos).....	68
Quadro 12 -Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011	70
Quadro 13 - Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011 por grupo etário.....	70
Quadro 14 -População Residente empregada, segundo o sector de atividade 2001 e 2011	70
Quadro 15 - Equipamentos Sociais - Idosos (sem e com fins lucrativos)	70
Quadro 16 - Equipamentos Sociais - Infância e Juventude (sem e com fins lucrativos)	71
Quadro 17 - Atividades a desenvolver e Recursos Humanos afetos	75
Quadro 18 -Tipos de avaliação, metodologia e intervenientes.....	81
Quadro 19 - Orçamento anual	83

Introdução

O Projeto de intervenção social que se apresentará neste relatório foi desenvolvido no âmbito do Mestrado em Mediação Intercultural e Intervenção Social. A escolha da temática – apoio familiar e aconselhamento parental - fundamentou-se em questões de interesse pessoal e profissional. Enquanto técnica de Recursos Humanos na Instituição Casa do Povo do Concelho de Óbidos senti necessidade de explorar mais o tema e percebi que no concelho onde exerço funções existe uma lacuna no apoio, de uma forma mediada, a famílias com crianças e jovens em risco e perigo.

Como nos é referido na Convenção dos Direitos das Crianças, a Família é um elemento natural e fundamental, é o meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, especialmente das crianças¹, quando por determinados fatores a família deixa de ser capaz de promover este caráter protetor, tais como por exemplo problemas de competências parentais ao nível de regras, saúde, higiene ou conflitos familiares e rutura, subsiste o aparecimento de vulnerabilidades comprometendo a segurança e bom desenvolvimento da criança.

Como nos diz Casa (1998, cit. por Martins, 2005), embora se verifique com o decorrer dos anos uma evolução em considerar os problemas que afetam as crianças e as suas famílias, como um problema social e não apenas, como uma questão do foro individual e sim como uma responsabilidade coletiva ou de interesse da generalidade da sociedade, percebi que na área envolvente onde resido e laboro, não existam serviços de acompanhamento e aconselhamento parental a partir de uma intervenção familiar especializada e no domicílio, com o intuito de promover o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais, utilizando estratégias que potenciem os recursos das famílias, promovendo, o fortalecimento das capacidades destas através do empoderamento.

Desta forma, este projeto, que se assume como uma investigação-ação, tem como objetivo geral criar uma resposta de intervenção e mediação familiar, com área de intercessão em alguns municípios da região centro, tendo como objetivos específicos os seguintes:

¹Segundo a Convenção dos Direitos das Crianças, a criança é definida como todo o ser humano com menos de dezoito anos, havendo exceção caso a lei nacional confere a maioridade mais cedo.

- 1- Conhecer a necessidade da existência de medidas focalizadas no apoio à família e parentalidade em alguns municípios da região centro;
- 2 - Identificar respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo em alguns municípios da região centro;
- 3 - Perceber a importância da mediação no apoio familiar e parental;
- 4 - Criar respostas ao nível do apoio familiar e parental em alguns municípios da região centro.

O presente trabalho encontra-se dividido em cinco partes. Na primeira é realizado um enquadramento teórico da problemática, onde se discutem conceitos como infância e juventude, família, mudanças familiares e problemas sociais daí decorrentes, crianças e jovens em risco, a mediação familiar e o papel preventivo e transformador da mediação, bem como a intervenção social na família e se caracterizam algumas respostas sociais existentes no âmbito infância e juventude. Na segunda parte, apresenta-se o enquadramento geral do projeto com o seu objetivo geral e específicos a metodologia utilizada, análise e conclusão dos dados recolhidos. Na terceira parte, consta a fundamentação do projeto, seguindo a quarta e quinta parte com o desenho e descrição do mesmo, respetivamente, e por fim as conclusões finais.

PARTE I - Enquadramento Teórico

Considerando a temática deste trabalho – Apoio familiar e Aconselhamento parental, e o objetivo do mesmo – a criação de uma resposta ao nível do apoio familiar e parental em alguns municípios da região centro, considera-se importante trazer para o debate teórico conceitos como infância, juventude, família, mudanças familiares e problemas sociais daí decorrentes, algumas respostas sociais criadas, bem como, o papel da mediação e da intervenção social para a temática. Pretende-se contextualizar os conceitos, cruzando autores mais clássicos com os mais contemporâneos, dialogando com a história, com a sociologia, com o serviço social, evidenciando alguns trabalhos recentes sobre o tema e os seus pontos de convergência e de divergência para com este.

1.1 Infância e Juventude

A infância e juventude são na sociedade contemporânea momentos do ciclo de vida do indivíduo com características e abordagens distintas. Um sucede ao outro. No entanto, a história social, mostra-nos que nem sempre assim foi e que esta distinção é recente, acontece na sociedade europeia, burguesa, nos finais do séc. XVIII, como nos contextualiza Philippe Ariès.

Ariès (1981) menciona que, apenas, nos finais do século XVII e mais concretamente no século XVIII, entre os burgueses, começou a existir a diferenciação entre a infância e a fase adulta, e a proteção e a formação como necessárias recorrendo a instituições específicas, aspetos que anteriormente não se verificavam, uma vez que o indivíduo era considerado apto para entrar na idade adulta, quando começava a demonstrar que era capaz de viver sem o auxílio de terceiros “ e adquiria um certo grau de discernimento de si e do mundo” (Pinto, 1997, p. 35) o mesmo autor ressalva que, embora nestes séculos a ideia de infância não subsistisse, não quer com isto dizer que as crianças eram negligenciadas e abandonadas, pelo contrário eram acompanhadas pela família. Por sua vez Loyde de Mause, outro historiador da infância e mencionado por Pinto (1997), afasta-se dessa perspetiva e afirma que as crianças eram abandonadas, entregues a outras pessoas, que sofriam de abusos e maus tratos e que a evolução para o reconhecimento e valorização da criança deveu-se ao facto das gerações de pais quererem que seus filhos venham a vivenciar melhores experiências do que estes tiveram.

A ideia de infância, tal como a vemos nos nossos dias começa a ganhar consistência “praticamente nos últimos 150 anos”, adquirindo “a expressão social” (Pinto, 1997, p.43), a criança começa a ser vista como “um ser humano e social em devir, capaz de se tornar um actor social” (Leandro, 2004, p. 158).

As primeiras preocupações com os direitos das crianças surgem após a primeira guerra mundial, sendo assinada a primeira Declaração dos Direitos da Criança no ano de 1923 em Genebra, sendo criado em 1946 o Fundo da Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 1959 é publicada a Declaração dos Direitos da Criança e em novembro de 1989 é aprovada na assembleia geral das nações unidas a Convenção dos Direitos da Criança (CDC), ratificada em Portugal em 21 de setembro de 1990. A CDC confirma “(...) o facto de as crianças, devido à sua vulnerabilidade, necessitarem de uma protecção e de uma atenção especiais, e sublinha de forma particular a responsabilidade fundamental da família no que diz respeito aos cuidados e protecção.” (Unicef, 2004, p. 3).

Como refere Pinto (1997) esta convenção apresenta um quadro de objetivos e de preceitos de inegável impacto cultural e de representação da consagração internacional de uma visão da criança em que reconhece o direito das crianças à livre expressão da sua opinião nas questões que lhe diga respeito, acrescenta ainda que o conceito de infância não é fácil de se definir dado o conjunto de características heterogéneas que o compõe, “está longe de corresponder a uma categoria universal, natural, homogénea e de significado óbvio” (Pinto, 1997, p.63), e devido à diversidade dos sujeitos, das suas competências e capacidades e da própria sociedade onde estes se inserem.

Para o autor Ariès (1981) a valorização da infância deve-se a dois acontecimentos sociais, ao aparecimento da escola como fator de educação privilegiada e ao surgimento e solidificação do sentimento familiar. Na mesma linha de pensamento de Ariès, Pinto (1997) defende que a importância de uma educação para as crianças e o aparecimento de métodos de educar demonstram como a sociedade evoluiu, prevalecendo a criança como um ser bom, espontâneo e criativo e que a educação deve assegurar as condições para o equilibrado desenvolvimento destas características.

Os Autores Prout e James evidenciam o carácter social da infância que Maria Leandro (2004) nos refere, resumindo assim as bases das novas formas de abordagem dos

mundos sociais da infância da seguinte forma: a infância é entendida como uma construção social, com uma análise social variável, em que existe uma ligação entre as diversas variáveis, que as crianças são sujeitos ativos perante a sociedade, com um mundo próprio que devem ser estudados à parte do adulto e que está presente uma reconstrução da infância “à luz da dupla hermenêutica das ciências sociais” (Prout e James, 1991, pp. 8-9, cit. por Pinto, 1997, p.68), ou seja existe uma relação recíproca entre o investigador social e o objeto de estudo durante o processo de construção de conhecimento.

O conceito de juventude emerge como um período de transição entre a infância e a idade adulta, de acordo com Cardoso (2015) a juventude implica a reconstrução de uma identidade própria, uma identidade resultante desse período de transição, o aumento da escolaridade, o aparecimento de legislação que parametriza a idade com que os jovens podem trabalhar, ou até mesmo o próprio surgimento da família contemporânea, com o respetivo aumento da dependência dos jovens em relação às suas famílias, sendo assim considerada como uma “doca de ancoragem e amarração perante inseguranças, seja como motor dos projetos de vida dos jovens em particular, quer estejamos a falar das dimensões afetivas ou das dimensões materiais” (Cardoso, 2015, p. 32), dadas às crescentes fragilidades, em particular as respeitantes à entrada no mundo do trabalho, mecanismo determinante para a sua autonomia económica, condição fundamental que permite ao jovem transitar para a etapa seguinte da sua existência, mas ao mesmo tempo, tentam-se autonomizar da família, procurando agregar-se a outros que acreditam ser parecidos com eles, o que os fortalece diante da sociedade enquanto categoria social em busca de novos valores e novas referências.

Como nos menciona Pais (1990) a noção de juventude somente adquiriu uma certa consistência social a partir do momento em que, entre a infância e a idade adulta, se começou a verificar o prolongamento com os consequentes problemas sociais que daí derivam.

Pais (1990) refere, também, que a juventude começa por ser uma categoria socialmente manipulada e manipulável, levantando duas tendências na sociologia da juventude, numa em que a juventude é vista como "um conjunto social cujo principal atributo é o de ser constituído por indivíduos pertencentes a uma dada «fase da vida», prevalecendo a busca dos aspectos mais uniformes e homogêneos” (Pais, 1990, p. 140), sendo

possível definir esta cultura juvenil numa forma etária, e outra em que não é possível, tendo em conta que esta é “um conjunto social necessariamente diversificado, perfilando-se diferentes culturas juvenis, em função de diferentes pertenças de classe, diferentes situações económicas, diferentes parcelas de poder, diferentes interesses, diferentes oportunidades ocupacionais, etc.” (Pais, 1990, p. 140). Neste sentido, a juventude é, para Pais (1993), uma construção sociocultural elencada a uma determinada situação social, ou seja, uma criação simbólica com génese em situações particulares, sendo assim fruto da modernidade.

Na Constituição da República Portuguesa (CRP) encontram-se consagrados os direitos e deveres fundamentais das crianças e jovens, como se pode ler na CRP, designadamente nos artigos 69º (Infância) e 70º (Juventude)².

Os autores Kuasñosky e Szulik (1996, citado por Calibri e Siqueira, 2010) afirmam que as políticas públicas de juventude aparecem ligadas a dois fatores, à relação da problemática entre jovem e do trabalho, e a identificação do jovem como um perigo social, considerado uma população de risco e de ameaça social em que a existência de confrontos geracionais a nível familiar promove os conflitos.

Assim sendo, o conceito de infância e juventude é resultado da história e variável consoante os vários grupos sociais, em que o estado tem um papel ativo na proteção, sendo evidenciado a função da família para a promoção do desenvolvimento das crianças e jovens. Neste contexto entende-se pertinente explorar, sucintamente, o conceito de família e as transformações que esta sofreu ao longo dos tempos.

1.2 Conceito de Família

A família assume um papel importante como meio de socialização, de assistência e proteção das crianças durante a infância, “adolescência e para além desta” (Giddens, 1997, p. 99), “no sentido de favorecer a boa integração social (...) visando a formação da personalidade do individuo” (Leandro, 2004, p. 145) embora com o passar do tempo esta não seja a única forma de socialização, por exemplo entre pares, escolas, entre outros.

² Vide <https://dre.pt/application/file/243653>

Família “o lugar onde naturalmente nascemos, crescemos e morremos, ainda que, nesse longo percurso, possamos ir tendo mais que uma família” (Alarcão, 2000, p. 35), segundo Giddens (2008) uma família é um grupo de pessoas unidas diretamente por laços de parentesco, no qual os adultos assumem a responsabilidade de cuidar das crianças. Para Maria Leandro (2004) citando J. Kellerhals, P. Troutot e E. Lazeg (1984) família é definida como uma coabitação e a cooperação socialmente reconhecida de um casal e dos seus filhos, enquanto Y. Castellan (1982) a família é uma reunião de indivíduos, unidos pelos laços de sangue e vivendo sobre o mesmo teto numa comunidade comum de serviços, no entanto o Instituto Nacional de Estatística (2013), para além do que foi referido anteriormente, considera a relações de parentesco de direito ou de facto, sendo assim possível qualquer pessoa independentemente de ocupar uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento ou tenha ou não o grau de parentesco, como empregados domésticos residentes no alojamento onde prestam serviço, são integrados na respetiva família.

A transformação social fez com que o conceito de família se desenvolvesse de forma que novos tipos de organização familiar surgissem, onde variam a estrutura, a dinâmica, a cultura, as relações e funções tornando a sua compreensão mais complexa e global. Tendo em conta que a constituição das famílias não são todas iguais, os contatos das crianças ficam dependente da forma como esta é constituída, algumas crianças crescem em lares monoparentais, outras criadas por dois pares de agentes maternos e paternos (pais divorciados e padrasto/ madrasta), a família não é de “forma alguma sempre satisfatória e agradável, são muitas vezes fontes de tensões e hostilidades” (Giddens, 1997, p. 349).

Como nos refere Maria Leandro (2004, p. 77), Ariés salienta que a família se torna moderna com a descoberta da infância e a valorização da escola em função da criança. Para Sampaio (1985, cit. por Alarcão, 2000) a família é um sistema, um conjunto de elementos ligados por relações, em contínua relação com o exterior, que mantém o seu equilíbrio ao longo de um processo de desenvolvimento percorrido através de estágios de evolução diversificadas.

A família assume um papel importante na sociedade sendo considerada como “um grupo social no qual os membros coabitam unidos por uma complexidade muito ampla de relações interpessoais, com uma residência comum, colaboração económica e no

âmbito deste grupo existe a função da reprodução” (Beltrão, 1989, cit Dias, 2000, p. 81) e com um papel, segundo Giddens (1997), de acordo com a abordagem funcionalista de contribuir para satisfazer as necessidades básicas da sociedade e para a reprodução da ordem social, a socialização primária e estabilização da personalidade das crianças, conceito este que embora se verifiquem mudanças sociais da família, as quais iremos expor no próximo ponto, esta não deixa de ser “ um lugar privilegiado para a educação e o desenvolvimento” (Silva, 2001, p. 60) , onde as crianças e jovens “ constroem suas relações primárias que são definidas primordiais para o seu desenvolvimento” (Ferronato, 2015) , com um papel segundo Silva (2001) de intermediária entre a criança e o mundo.

1.2.1 Mudanças Sociais da Família

A família tem sofrido mudanças e muitas aconteceram a partir do século XIX com a industrialização das sociedades, uma das grandes mudanças e referenciada por diversos autores (Giddens, 2008; Leandro, 2004; Pinto, 1997), é a alteração do papel da mulher, esta começou a trabalhar fora de casa, deixando de se cingir à lide doméstica e à autoridade e dependência monetária do marido, que se assumia como a única fonte de rendimento familiar. Alteração que viria a contribuir para uma “mudança nos padrões familiares” (Giddens, 1997, p. 476), como por exemplo, o homem assumir papéis domésticos, que anteriormente eram, sobretudo, realizados pelas mulheres; o aumento das horas de trabalho fora de casa por parte da mulher, tendo como consequência a diminuição da disponibilidade para cuidar dos filhos e a consequente necessidade de os colocar em infantários (Pinto, 1997). Giddens (2008), salienta, também a questão do acréscimo visível das tensões e do stress no interior da família.

A globalização teve um grande impacto “a forma como nos concebemos a nós próprios e a relação com as outras pessoas estão a ser profundamente alterados” (Giddens 2008, p.61), provocando assim mudanças em determinadas perspetivas da esfera pessoal e da família.

Segundo o mesmo autor (2008), na década passada emergiu um importante corpo de literatura sociológica da família que se apoia nas perspetivas feministas, mas que não se baseia na sua totalidade nelas. A preocupação central incide sobre a grande mudança que ocorre nas formas da família, na sua formação e a dissolução, e expectativas

individuais nas relações, “é da profunda articulação família-sociedade, que tem emergido as novas formas de famílias” (Leandro, 2004, p. 268), ou “nova família, que se caracteriza pelas diferentes formas de organização, relação e em um cotidiano marcado pela busca do novo” (Oliveira N. H., 2009), desde o aparecimento de divórcios e dos agregados monoparentais, a emergência das famílias recompostas ou reconstituídas, e famílias com adultos do mesmo sexo.

Os autores Smart e Neale (cit. Giddens, 2008) concluíram que o divórcio provoca mudanças nos contextos que só muito raramente se podem endireitar de uma vez por todas, para que se consiga êxito, será necessário que exista uma cooperação e boa comunicação entre as partes, mesmo acontecendo um rompimento do laço conjugal, não deverá acontecer em relação “ao laço parental-filial (..) o que indica que a família deverá sobreviver para lá das dissidências” (Leandro, 2004, p178).

O casamento já não é suporte que define a junção entre dois indivíduos, verifica-se “um movimento de desinstitucionalização e privatização que acompanha a transformação profundas das suas estruturas” (Relvas, A e Alarcão, M, 2002, p. 217) instigando o aparecimento de novas formas de conjugalidade, a coabitação ou união de facto, acontece quando um casal vive junto numa relação sexual e tenham filhos sem que haja casamento, poder-se-á utilizar o termo “juntar-se (*coupling*) e separar-se (*uncoupling*)” (Giddens, 2008, p. 194).

Novas relações familiares vão surgindo, tal como referido anteriormente, nomeadamente, e segundo Giddens (2008) e Alarcão (2000) as famílias recompostas ou reconstituídas em que pelo menos um dos adultos tem filhos ou ambos de matrimónios anteriores, este tipo de famílias pode trazer benefícios embora, por sua vez, também tragam dificuldades nos confrontos entre enteados (rotinas e perspetivas diferentes), ou a não aceitação por parte do outro progenitor em que o outro volte a constituir família, não sendo assim possível haver uma relação de cooperação entre as partes influenciando negativamente os filhos.

Na sequência dos divórcios/separações para além das famílias recompostas ou reconstituídas tem surgido o aparecimento de famílias monoparentais “uma família nuclear com uma estrutura bipolar” (Leandro, 2004, p. 272), “onde a geração de pais está apenas representadas por um único elemento”, como acrescenta Alarcão (2000,

p.212) na sua grande maioria lideradas por mulheres que por norma ficam com a custódia dos filhos, como salienta Leandro (2004), que esclarece, também, que este tipo de famílias monoparentais não advém apenas de divórcios/separações, no caso de mulheres ou homens por motivo de falecimento do cônjuge ou por opção, como no caso de adoções, prevalecendo a capacidade económica para gerir uma família desta características.

Perante a evolução da sociedade em termos de aceitação da homossexualidade, verifica-se que cada vez mais há homens e mulheres homossexuais a viverem juntos como casais, dependendo do país, em alguns casos conseguiram obter o direito legal de ser definidos como uma família. Segundo Alarcão (2000) existem estudos em que as famílias homossexuais não são muito diferentes das famílias heterossexuais, quando comparados com determinados parâmetros, não havendo diferenças “nos seus interesses maternais, nos seus estilos de vida e nas suas práticas educativas” (Kirkpatrick, Smith e Roy, 1981, cit por Alarcão, 2000, p. 228), evidenciado até mais poder de adaptabilidade e de coesão. O papel desenvolvido pelos dois elementos não é de masculino e outro feminino, mas sim “têm mais a ver com as competências e interesses de cada um dos parceiros do que com uma divisão sexual dos mesmos” (Peplau, 1991, cit por Alarcão, 2000, p. 230), tendo em conta que este é um tipo de organização familiar minoritário, as crianças no meio escolar e social poderão sofrer de rejeição e exclusão.

Face ao referido, partilhamos do entendimento de Oliveira (2009) que salienta o carácter dinâmico da família, no sentido em que esta passa por profunda transformações, tanto internamente, no que diz à sua composição e às relações estabelecidas entre seus componentes, como externamente, ou seja, às normas de sociabilidade externas existentes. Com o exposto não se pretende transmitir que a família tradicional ou família nuclear³ tenha desaparecido, apenas evidenciar o surgimento de novas relações familiares, para além do que estava preestabelecido na sociedade antes destas transformações. Como refere Oliveira (2002), na realidade a família tradicional resiste, apesar de tantas agressões desde o exterior e do interior, e até as novas formas de famílias, especialmente as famílias reconstruídas constroem-se sobre o modelo tradicional.

³ Segundo Alarcão e Relvas (2002) família nuclear é constituída por dois adultos de sexo diferente e os respetivos filhos biológicos ou adotados

Estas transformações da sociedade, da família, do indivíduo, que se acabaram de problematizar, nem sempre se revestiram de mudanças profícuas, vários foram os problemas sociais que emergiram, outros que se agudizaram, como por exemplo os conflitos familiares e o surgimento de problemas com a parentalidade, entre outros.

As famílias nem sempre conseguem garantir a proteção aos seus descendentes, sendo o Estado, pela função que foi assumindo, chamado a intervir ou a garantir respostas sociais capazes de promover o bem-estar, o apoio e a proteção dos menores.

No ponto seguinte apresentam-se e discutem-se algumas respostas sociais criadas para apoio às crianças, jovens e à família.

1.3 Respostas Sociais existentes

Na eventualidade da família não conseguir garantir um desenvolvimento adequado às crianças e jovens, o Estado intervém para alterar as situações desfavoráveis relativamente ao socialmente esperado na infância, princípio este imposto na Constituição da República e na Convenção dos Direitos da Criança. Esta intervenção do Estado na proteção da infância integra-se na construção de um Estado – Providência, consolidado na formulação das políticas sociais e criação de respostas sociais de apoio à infância e à família.

Segundo o Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março (Regime Jurídico de Instalação, Funcionamento e Fiscalização dos Estabelecimentos de Apoio Social) são respostas sociais as atividades e serviços do âmbito da segurança social relativos a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como os destinados à prevenção e reparação das situações de carência, disfunção e marginalização social.

Estas respostas desenvolvem-se em torno de áreas temáticas, tais como, da Infância e Juventude, da Terceira Idade, da Deficiência, da Família e Comunidade, da Doença do Foro Mental / Psiquiátrico, e outros grupos, podendo ser desenvolvidas por Sociedades ou empresários em nome individual, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou instituições legalmente equiparadas e Entidades privadas que desenvolvam atividades de apoio social.

As respostas sociais para as crianças e jovens são várias, como se pode confirmar no quadro seguinte (Quadro 1).

Quadro 1 – Respostas Sociais Infância e Juventude

Infância e Juventude			
	Crianças e Jovens	Crianças e Jovens com deficiência	Crianças e Jovens em Situação de Perigo
Respostas Sociais	Ama	Intervenção Precoce	Acolhimento Familiar Crianças e Jovens
	Ama (Creche Familiar)	Lar de Apoio	Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental
	Centro de Atividades e Tempos Livres	Transporte de pessoas com deficiência (crianças e jovens)	Equipa de Rua de Apoio a Crianças e Jovens
	Creche		Centro de Acolhimento Temporário
	Estabelecimento de Pré-escolar		Lar de Infância e Juventude.
			Apartamento de Autonomização.

Fonte: Própria baseada na Carta Social

Tendo em conta a temática deste trabalho, apresentar-se-ão, apenas, as respostas sociais que prestam cuidados integrados e apoio social para crianças e jovens em situação de risco ou perigo.

Segundo o Instituto da Segurança Social (ISS)⁴, estas respostas têm como objetivo:

- Promover os direitos e proteger as crianças e jovens em perigo através de respostas vocacionadas para o desenvolvimento pessoal e social da criança e do jovem num ambiente seguro e familiar que lhes proporcione segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Familiar (CAFAP), tendo por base a Portaria n.º 139/2013, de 2 abril surgiram para fazer face ao que constava na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do Sistema de Segurança Social, esta consagra como objetivos do subsistema de ação social, a prevenção e reparação de situações de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais e a especial proteção dos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças e jovens.

⁴ Vide <http://www.seg-social.pt/criancas-e-jovens-em-situacao-de-perigo>

Os CAFAP`s assumem especial relevância no diagnóstico, prevenção e reparação de situações de risco psicossocial das famílias, bem como na promoção de uma parentalidade positiva, tendo em conta a realidade social em que se perspetiva a sua intervenção. Desenvolvem uma intervenção especializada dirigida às famílias com crianças e jovens com vista à valorização de competências parentais, pessoais e sociais das famílias, tendo em conta o desenvolvimento integral das crianças e jovens no seio familiar.

Esta intervenção privilegia a promoção do exercício de uma parentalidade positiva e visa a qualificação familiar, através de um trabalho próximo e sistemático com as famílias para a sua capacitação e autonomia, a melhoria do desempenho da função parental e, em certas situações, a reintegração da criança ou do jovem no seu meio familiar.

Tem como modalidades de intervenção (art.8º, portaria nº 139/2013 de 2 abril) a preservação familiar que visa prevenir a retirada da criança ou do jovem do seu meio natural de vida, a reunificação familiar que visa o regresso da criança ou do jovem ao seu meio familiar, designadamente nos casos de acolhimento em instituição ou em família de acolhimento, através de uma intervenção focalizada e intensiva que pode decorrer em espaço domiciliário e ou comunitário, e o ponto de encontro familiar constitui-se como um espaço neutro e idóneo que visa a manutenção ou o restabelecimento dos vínculos familiares nos casos de interrupção ou perturbação grave da convivência familiar, designadamente em situação de conflito parental e de separação conjugal, mediante uma atuação de encontros familiares em condições adequadas de segurança e bem-estar para as crianças ou jovens, designadamente no que respeita ao regime do exercício das responsabilidades parentais em situações de divórcio ou separação de pessoas, promoção de um clima de consenso e responsabilidade, através de um trabalho psicopedagógico e social, conducente a uma mínima intervenção judicial.

A Equipa de Rua de Apoio a Crianças e Jovens é uma resposta social desenvolvida através de um serviço que se destina ao apoio a crianças e jovens em situação de perigo, desinseridas a nível sociofamiliar e que subsistem pela via de comportamentos desviantes (Direcção-Geral da Segurança Social, 2006, p. A.3.2), pois não aderem aos

apoios institucionais existentes e encontram-se na rua sobrevivendo à custa de roubos, tráfico, prostituição, etc.

Os seus objetivos, segundo o Guia Prático Medidas de Promoção e Proteção e Apoios Sociais (2017), são: o de promover a sua reintegração na família, escola e comunidade; recuperar as crianças e jovens de rua incentivando a construção de um projeto de vida saudável; prevenir a toxicodependência e os comportamentos desviantes e eventual encaminhamento para programas de inserção social; despistar situações de risco e sensibilizar para a mudança de comportamentos e para o abandono do consumo de droga; fazer a prevenção do contágio pelas doenças sexualmente transmissíveis e satisfazer necessidades básicas de alimentação, higiene, saúde e vestuário; promover o contacto e a ligação com as famílias e o envolvimento da comunidade, tendo em vista a prevenção, o apoio e a resolução de problemas.

O Acolhimento Familiar para Crianças e Jovens considerada uma resposta social que deriva de uma medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo prevista na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)⁵, e de acordo com o artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de janeiro, a aplicação desta medida de promoção e proteção é feita pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou pelo Tribunal, consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem, a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito, e que não tenham qualquer relação de parentesco com a criança ou o jovem e não sejam candidatos a adoção.

O acolhimento é temporário, “cujo pressuposto de aplicação assenta na previsibilidade do retorno da criança ou do jovem à família natural” (Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, p.552), e tem como objetivo de proporcionar às crianças ou jovens a possibilidade de uma integração em meio familiar, bem como a prestação de cuidados adequados às necessidades, bem-estar e educação necessária para o seu desenvolvimento na íntegra.

De acordo com o número 1, do artigo n.º 49 da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), o **Acolhimento Residencial para Crianças e Jovens** é uma medida de promoção e proteção da criança ou jovem aplicada

⁵ A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro já sofreu três modificações, Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, a Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro e a Lei n.º 23/2017 de 23 de maio.

pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou pelo Tribunal consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações, equipamento de acolhimento e recursos humanos permanentes, devidamente dimensionados e habilitados, que lhes garantam os cuidados adequados.

Sendo a sua finalidade e segundo o número 2, do mesmo artigo, de contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Estas casas de acolhimento podem organizar-se “por unidades especializadas” (n. 2º, artigo 50, Lei nº142/2015 de 8 setembro), concretamente por Casas de acolhimento para resposta em situações de Emergência, Casas de acolhimento para resposta a problemáticas específicas e necessidades de intervenção educativa e terapêutica evidenciadas pelas crianças e jovens a acolher e Apartamentos de autonomização para o apoio e promoção de autonomia dos jovens.

Direcionado para um acolhimento institucional urgente e temporário, de duração inferior a seis meses, de crianças e jovens em perigo, existe o **Centro de Acolhimento Temporário (CAT)**, como é referido no manual de processo chave da Segurança Social (2011), esta resposta social, para além de proteger a criança ou o jovem do perigo, procura, também, proporcionar condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral, garantindo a sua recuperação física e psicológica, bem como, colaborar com as entidades envolvidas no processo, no estudo aprofundado e atempado da situação familiar, por forma a identificar as necessidades físicas, materiais, de equipamentos, afetivas e sociais e os recursos disponíveis para as superar.

No entanto, o **Lar de Infância e Juventude (LIJ)** é uma resposta social, que se destina ao acolhimento institucional de crianças e jovens em situação de perigo, por mais de 6 meses, tem como objetivos assegurar alojamento, garantir a satisfação das necessidades básicas das crianças e jovens e promover o seu desenvolvimento global, em condições tão aproximadas quanto possível às de uma estrutura familiar, de assegurar os meios necessários ao seu desenvolvimento pessoal e à formação escolar e profissional, em cooperação com a família, a escola, as estruturas de formação

profissional e a comunidade; promover, sempre que possível, a sua integração na família e na comunidade de origem ou noutra medida em meio natural de vida, em articulação com as entidades competentes em matéria de infância e juventude e as comissões de proteção de crianças e jovens, com vista à sua gradual autonomização⁶.

O **Apartamento de Autonomização** é direcionado para jovens com idade superior a 15 anos, estes equipamentos encontram-se inseridos na comunidade local, sendo uma resposta “ destinada a apoiar a transição para a vida adulta de jovens que possuem competências pessoais específicas, através da dinamização de serviços que articulem e potenciem recursos existentes nos espaços territoriais” (Direcção-Geral da Segurança Social, 2006, p. A.3.6).

Tendo por base o exposto no guia prático de apoios sociais para crianças e jovens em situação de perigo (2017), os apartamentos de autonomização tem como objetivos: acompanhar o jovem, enquanto este se torna mais autónomo, minimizando o risco de exclusão social; dar apoio psicológico, social, material, de informação e na entrada no mercado de trabalho e ajudar os jovens a desenvolver as suas competências pessoais, sociais, escolares e profissionais através de programas de formação específicos.

1.4 Crianças e Jovens em risco ou perigo

Como referido anteriormente, a família é a base onde a criança e o jovem pode prosperar em segurança, promovendo o seu bem-estar e autonomia de forma tranquila e agradável, cabe ao pais ou representantes “A responsabilidade de educar a criança e de assegurar o seu desenvolvimento (...) O interesse superior da criança deve constituir a sua preocupação fundamental” (art. 18º CDC, p. 13).

A família assume uma função de socializador privilegiado e, tal como refere Delgado (2006), cabe a esta transmitir o conjunto de regras e de valores de uma sociedade às crianças e jovens, de modo que estes adquiram competências para o desempenho de papéis sociais e para aceitarem a responsabilidade social. Quando esta transmissão de princípios não acontece no seu processo de socialização, crescimento e desenvolvimento, origina na criança efeitos prejudiciais, influenciando assim

⁶ (Instituto da Segurança Social, Guia Prático - Apoios Sociais Crianças e Jovens em Situação de Perigo, 2014)

negativamente a construção de uma estruturação equilibrada da sua personalidade, da sua perspectiva da vida e da sociedade, bem como a aprendizagem dos papéis sociais.

Para além deste caráter socializador os autores Silva (2009) e Delgado (2010) acrescentam que a família também proporciona afeto, compreensão, valores, crenças, modos de pensar, de sentir, de agir, uma identidade e um patrimônio comum num modo contínuo, sendo um “meio plurifacetado e contraditório, e em permanente reconfiguração, fator protetor principal na prevenção do risco e da inadaptação social, é simultaneamente o espaço onde no cotidiano as crianças correm o maior perigo de serem maltratada” (Delgado, 2010, p.458 com base em Almeida, André & Almeida, 1999).

Segundo Delgado (2006) a criança ou jovem em risco é um sujeito em formação que é submetido a dificuldades de diferente índole, que lhe limitam a possibilidade de alcançar o desenvolvimento físico, afetivo e psíquico que caracteriza a dignidade humana. Penha (1996) considera o conceito de criança em risco, como “ a criança que pelas suas características biológicas e ou pelas características da sua família está sujeita a elevadas probabilidades de vir a sofrer de omissões e privações que comprometam a satisfação das suas necessidades básicas de natureza material ou afectiva” (Penha, 1996, p. 11).

Werner e Smith (1992, cit. por Melo & Alarcão, 2009) definem crianças e jovens em risco como sendo aqueles em cujas trajetórias desenvolvimentais é possível identificar um conjunto de fatores de natureza constitucional e/ou ambiental que aumentam a probabilidade de desajustamento ou aparecimento de perturbações futuras.

Desta forma os direitos das crianças/jovens ficam comprometidos, encontrando-se numa “situação de vulnerabilidade tal que, se não for superada, pode vir a determinar futuro perigo ou dano para a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral da criança” (NPCJR, ISS & GVCBS, 2011, p. 43).

Cordeiro (2012) diz-nos que o conceito de risco difere do conceito de perigo, e se o primeiro tem de ser controlado, o segundo tem de ser abolido. Segundo o mesmo autor, os riscos representam a probabilidade de um comportamento poder ter uma consequência indesejável defendendo que cabe aos adultos mostrar ao menor o limite antes que o perigo ocorra e devem ainda prever as possibilidades de desenlace negativo,

reduzindo assim as hipóteses de perigo. Para Melo e Alarcão (2009, p. 56) “o risco implica, assim, uma visão alargada no tempo e a eventualidade (probabilidade) de aparecimento de problemas futuros, enquanto o perigo se refere ao aparecimento de danos imediatos”. Delgado (2006) ainda afirma que as crianças e jovens em risco encontram-se em circunstâncias que exige a adoção de medidas preventivas. A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens ⁷ considera situação de risco quando implica um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança, embora não atingindo o elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito legal de perigo encerra.

Assim, quando uma criança ou jovem se encontra em perigo indica que a vulnerabilidade já evoluiu para uma situação que compromete efetivamente o seu desenvolvimento, e que existe uma “probabilidade séria de dano da segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento integral da criança, ou já a ocorrência desse dano, quando essa situação é determinada por ação ou omissão dos pais, representante legal ou quem tenha a guarda de facto ou resulte da ação ou omissão de terceiros, ou da própria criança, a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-la.” (CNPCJR, ISS & GVCBS, 201, p. 44), em suma o perigo é quando a criança ou jovem está exposto a situações que podem afetar gravemente e de forma imediata, a sua integridade física e/ou psicológica.

A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (n.º 2, art.º 3) enumera algumas situações que consideram quando a criança ou jovem se encontram em perigo, nomeadamente: quando está abandonado, ou vive entregue a si próprio; sofre maus-tratos físicos ou psíquicos, ou é vítima de abusos sexuais; não recebe os cuidados ou o afeto adequado à sua idade e situação pessoal; é obrigado a atividades ou trabalhos excessivos, ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal, ou prejudiciais à sua formação ou personalidade; está sujeito a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou equilíbrio emocional; assume comportamentos, ou se entrega a consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação e educação, sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a sua guarda de facto se lhe oponham de modo adequado a remover a situação.

⁷ Vide <https://www.cnpdpcj.gov.pt/materiais-diversos/a-crianca-em-risco/conceito-de-riscoperigo.aspx>

Desta forma, depreende-se do papel importante que a família assume no desenvolvimento ou na proteção do risco ou do perigo na criança ou jovem, pois a família é o quadro natural de vida da criança ou jovem, cabe à família, nomeadamente aos pais (pai e mãe) ou seus representantes legais, no quadro das suas responsabilidades, a proteção da criança ou jovem de modo a assegurar que todas as suas necessidades sejam preenchidas, e que estas não entrem em situação de vulnerabilidade que as leve ao risco ou perigo.

Os autores Sampaio, Cruz e Carvalho (2011), afirmam que, nem todas as famílias têm a possibilidade de promover um bom desenvolvimento e segurança às suas crianças ou jovens, pois ocorrem situações de natureza individual ou social que podem ser consideradas desviantes, sendo necessário muitas vezes que as instituições intervenham para assim dar auxílio aos problemas sociais que emergem, como se discutirá mais à frente.

Para que as crianças ou jovens tenham um percurso de vida adequado, presume-se que estas cresçam em família, ainda que esta possa ter características distintas, sendo que algumas são verdadeiramente importantes para o desenvolvimento da criança, tais como “a qualidade da comunicação entre os elementos que a compõem, o modo como o controlo e a disciplina são exercidos, as atitudes parentais de aceitação ou rejeição” (Rocha, 2006, p. 16), entre outras dimensões. A mesma autora menciona que as características do contexto familiar, como por exemplo, a qualidade da relação conjugal, podem influenciar o bem-estar psicológico parental e afetar os comportamentos relativamente à criança/jovem, “no ambiente familiar, a criança tanto pode receber proteção como conviver com fatores de risco para o seu desenvolvimento (...), podendo resultar em prejuízos para o seu desenvolvimento” (Ferro, 2012, p. 48).

Os problemas que afetam as crianças e as suas famílias raramente têm sido equacionados como problemas sociais, como nos refere Casa (1998, cit. Martins, 2005), sendo entendidos apenas como questões do foro individual e não como uma responsabilidade coletiva ou de interesse da generalidade da sociedade, situação esta que no decorrer dos anos se verifica uma evolução em considerar esta realidade como um problema social, sobretudo e como nos resume Calheiros (2006) finalmente no ano 1989 com a Convenção dos Direitos da Criança, (ratificada, em 1990 pela Assembleia da República Portuguesa) que marca uma viragem importante em relação às crianças,

principalmente na defesa do interesse superior da criança, sendo definido os direitos relativos à provisão (saúde, educação, segurança social, cuidados físicos, vida familiar, recreio e cultura), proteção contra todas as formas de discriminação, exploração e abuso, assim como o de participação nas áreas que lhe digam respeito, sendo assim possível construir uma sociedade mais ciente das particularidades e dos direitos das crianças, em que o “mau-trato começou a ser identificado como um problema social distinto de outros tipos de risco para as crianças, desenvolvendo-se mecanismos sociais e legais para lidar com o fenómeno” (Calheiros, 2006, p. 49).

É na infância que se adquirem capacidades essenciais para um desenrolar saudável da juventude e o atingir da idade adulta, como nos expõe Reis (2009) as crianças são consideradas os seres mais indefesos, frágeis e vulneráveis do grupo familiar, pelo que, desde sempre estiveram mais passíveis a todo o tipo de violência doméstica, abuso ou exploração, sendo “a violência física é a que se torna mais visível, no entanto, existem outros tipos de violências também nefastas e prejudiciais” (Reis, 2009, p. 44).

A Direção Geral de Saúde (2011) considera, no Guia Prático de Abordagens, Diagnóstico e Intervenção - Maus Tratos em Crianças e Jovens como um verdadeiro problema de saúde pública a nível mundial, Martins (2008) acrescenta a esta perspetiva que se apresenta como um fenómeno multifacetado, suscetível de diferentes dimensões. De acordo com a Direção Geral da Saúde (DGS) (2011) e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) (2011), os maus-tratos em crianças e jovens podem ser definidos como qualquer ação ou omissão não acidental, realizada pelos prestadores de cuidados ou outros, que ameace a sua segurança, dignidade e desenvolvimento biológico, físico, cognitivo, psicológico e sócio emocional.

Como indica Canha (2003) poderemos considerar os maus-tratos como qualquer ato deliberado, por omissão ou negligência, originado por pessoas, instituições, ou sociedades, que privam a criança dos seus direitos e liberdades ou que interferem com o seu desenvolvimento, conduzindo assim a consequências negativas no crescimento, saúde, bem-estar, segurança, autonomia e dignidade da criança/ jovem e “ Quanto mais grave e duradoira for a situação, mais negativa são os seus efeitos” (Reis, 2009, p. 56).

Magalhães (2005) descreve que os maus-tratos podem mostrar-se através de “comportamentos activos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou

negligência nos cuidados e (ou) afectos). Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menor dos seus direitos e liberdades afectando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) e (ou) dignidade” (Magalhães, 2005, p. 33).

O mesmo autor (2005), explica a negligência como um comportamento regular de omissão em relação aos cuidados necessários à criança, não sendo proporcionada a satisfação das suas necessidades relativamente aos cuidados básicos de higiene no contexto dentro/fora da família, ou seja, a negligência é considerada como um conjunto de lacunas de origem material ou afetiva, mais concretamente na satisfação das necessidades básicas de higiene, alimentação, afeto, saúde e vigilância que contudem os direitos e as necessidades globais da criança, bem como, “a cuidados com a educação, estimulação, aprendizagem e crescimento” (Calheiros, 2006, p.88), para Magalhães (2005) a negligência pode ser voluntária ou involuntária, sendo a primeira de forma intencional e a segunda realizada por falta de conhecimento, ou até incapacidade dos pais em identificar as necessidades essenciais da criança.

Assim sendo, os maus-tratos, são um fenómeno complexo, que se transforma num problema social, podendo surgir das mais variadas formas, revestindo-se de maior ou menor visibilidade social, sendo uns mais fáceis de se detetar que outros, sendo considerada como uma problemática que acarreta problemas sociais para com as vítimas que vai desde a infância até a fase adulta, prejudicando o desenvolvimento sustentável e equilibrado de qualquer ser humano.

Face ao apresentado torna-se importante que toda a comunidade em geral tenha uma atitude de prevenção face aos maus-tratos, bem como já referido anteriormente, que existam entidades, que para além da prevenção, possam intervir junto das famílias. Magalhães (2005) enaltece a importância dos programas de capacitação de competências parentais e do apoio psicológico na diminuição dos constrangimentos que estão na origem dos maus-tratos.

Desta forma, emerge a necessidade da intervenção por parte de uma ou mais entidades em matéria de infância e juventude, como por exemplo a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), as equipas de assessoria ao tribunal - Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal, para avaliar se a criança ou jovem está em

perigo e quais as medidas de proteção a serem realizadas para deixar de o estar, ou entidades de primeira linha, com um papel de prevenção e transformação (Instituições particulares de solidariedade social, centros de saúde, escolas etc.) que prestem serviços de apoio à família que intervenham com o intuito de ajudar estas famílias que apresentam dificuldades em conseguir alcançar as suas responsabilidades, munindo-as de competências e promovendo o empoderamento, sendo assim possível minimizar e esvanecer os riscos em que as crianças e jovens estão expostas.

1.5 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

As comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) surgem com a implementação da Lei nº 147/99, de 1 de setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)⁸, que veio reorganizar a intervenção deste organismo e reforçar o papel conferido anteriormente pelo Decreto-Lei 189/91, que legislava as anteriores Comissões de Proteção de Menores. Esta lei tem como “objetivo promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral” (LPCJP, 1999, art.º 1º p.6116).

As CPCJ “são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral” (LPCJP, 2015, art.º 1º p.7214), como nos refere Borges (2007) são entidades interventoras na promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem. Crianças e Jovens com “menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional” (LPCJP, 2017, art.º 5º p.2494).

Segundo a Pirâmide representativa do Sistema de Proteção de Infância e Juventude (Figura 1) esta é considerada uma entidade de segunda linha, sendo as entidades com competências em matéria de infância e juventude, na base desta pirâmide, nomeadamente, escolas, IPSS, centros de saúde etc., com uma intervenção de primeira

⁸ A presente Lei já sofreu algumas alterações, a primeira através da Lei nº 31/2003 de 22 de agosto, a segunda a Lei nº 142/2015 de 8 setembro, e a terceira alteração a Lei nº 23/2017 de 23 de maio.

linha realizando um trabalho de prevenção dos fatores de risco e evitando os perigos, estando no topo os tribunais.



Figura 1- Pirâmide representativa do Sistema de Proteção de Infância e Juventude

Fonte: Portal do CNPDPCJ⁹

As CPCJ exercem as suas competência na área do município onde têm sede (LPCJP, 2015, art. 15º, n.º1 p.7215), funcionam na modalidade de alargada, com competência em desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem (LPCJP, 2015, art.18, nº1, p.7216) e na modalidade de restrita, que compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo (LPCJP ,2015, art. 21 n. 1, p. 7217), desta forma e como nos refere Clemente (2009) a CPCJ têm um duplo papel que se exerce a dois níveis, um de prevenção, através da comissão alargada, e outro de intervenção com a restrita.

Face ao exposto no artigo 4º LPCJP (2015) os princípios orientadores da intervenção praticados pela CPCJ são: o Interesse superior da criança e do jovem; Privacidade; Intervenção precoce; Intervenção mínima; Proporcionalidade e atualidade; Responsabilidade parental; Primado da continuidade das relações psicológicas profundas; Prevalência da família; Obrigatoriedade da informação; Audição obrigatória e participação; Subsidiariedade; As medidas de promoção e de proteção são executadas no meio natural de vida, tais como, apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e apoio para a autonomia de vida, ou em regime de colocação em acolhimento familiar e acolhimento residencial, e podem ser decididas a título cautelar, com exceção da medida confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção em que é considerada a executar no meio natural de vida no primeiro caso e de colocação, no segundo e terceiro

⁹Vide <http://ns2.msss.pt/left.asp?12.02>

casos. (LPCJP ,2015, art. 35º, p. 7219). As medidas de promoção e proteção tem como objeto afastar o perigo em que as crianças e jovens se encontram, proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral e garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso (LPCJP ,2015, art. 34º., p. 7219).

Eventualmente se um Processo de Promoção e Proteção (PPP) não tenha o consentimento dos pais, do seu representante legal ou de quem tenha a guarda de facto, ou do próprio menor, ou se houver incumprimento reiterado do Acordo de Promoção e Proteção a situação que motivou a sinalização persiste mesmo após o compromisso escrito, ou não ter sido proferida decisão decorridos seis meses, ou quando o menor é candidato à adoção (LPCJP, 2015, art.68º), é remetido para o Tribunal, sendo feito o acompanhamento técnico às decisões dos Tribunais de Família e Menores pelas Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal (EMAT).

1.5.1 Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal (EMAT)

As Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais, são Equipas de Apoio Técnico aos Tribunais, surgem no âmbito dos Processos Judiciais de Promoção e Proteção, de acordo com a Lei 147/99 de 1 de setembro e o Decreto-lei 332-B/2000 de 30 de dezembro, o enquadramento jurídico da intervenção das E.M.A.T. encontra-se consignado na alínea g) do nº 5 da Resolução do Conselho de Ministros nº 108/2000 de 19 de agosto. Subsequentemente, o Decreto-lei nº 214/2007 de 29 de maio consagrou a nova orgânica do Instituto da Segurança Social (ISS), define como missão e atribuição da Segurança Social “Assegurar, nos termos da lei, assessoria técnica aos tribunais em matéria de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo e tutelar cível;” (al. p), nº 2 do artigo 3º do Decreto-lei nº 214/2007 de 29 de maio).

A Assessoria Técnica aos Tribunais apoia-se em princípios orientadores de intervenção presentes na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro através do art.º 4º e art.º 147º-A da Organização Tutelar de Menores (OTM). Os princípios orientadores no âmbito da Assessoria Técnica aos Tribunais tanto na promoção e proteção, como em matéria tutelar cível são comuns a toda a avaliação/intervenção psicossocial com crianças,

jovens e famílias, e estão previstos no artigo 4º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP).

As EMAT intervêm em última instância, quando a intervenção das comissões de proteção crianças e jovens deixa de ser possível, como já foi mencionado ou nos casos de adoção, bem como, em situações reais de perigo eminente para a criança e que constituem crime.

Segundo o artigo nº 7 e 8º do Decreto-Lei 332-B/2000 de 30 de Dezembro (Capítulo V), o acompanhamento dos menores, junto dos tribunais pelas EMAT, em matéria de promoção e proteção consiste, no apoio técnico às decisões dos tribunais no âmbito dos processos judiciais de promoção e proteção, na intervenção em audiência judicial, na participação nas diligências instrutórias, bem como, acompanhamento da execução das medidas de promoção e proteção aplicadas e apoio aos menores que intervenham em processos judiciais de promoção e proteção.

No que concerne às competências desta equipa nos Processo Tutelar Cível consiste em “apoiar a instrução dos processos tutelares cíveis e seus incidentes, apoiar as crianças que intervenham nos processos e acompanhar a execução das decisões, nos termos previstos no RGPTC” (nº 2, art. 20 Lei n.º 141/2015 de 8 setembro).

Tendo em conta que no decorrer deste enquadramento nunca foi explanado em que consiste o Regime Geral do Processo Tutelar Cível (RGPTC), comparativamente com o processo de promoção e proteção, torna-se pertinente elucidar qual o objeto da regulação dos processos de providências tutelares cíveis, assim sendo e tendo por base o que consta no artigo nº 3 da Lei nº 141/2015 de 8 setembro, constituem providências tutelares Cíveis: a instauração de tutela e administração de bens, a nomeação de quem celebra negócios pela criança, a regulação do exercício das responsabilidades parentais e o conhecimento das questões a estes respeitantes, a fixação dos alimentos devidos à criança e aos filhos maiores ou emancipados, a entrega judicial da criança, autorização de representante legal da criança à prática de certos atos, a determinação da caução que os pais devem prestar a favor dos filhos ainda crianças, a inibição e limitações ao exercício das responsabilidades parentais, a averiguação oficiosa da maternidade e paternidade, a determinação de nome e apelidos da criança em caso de desacordo, a

constituição e revogação do apadrinhamento civil, e a regulação dos convívios com irmãos e ascendentes.

É de referir que no artigo 24º do RGPTC, existe a preocupação legislativa em resolver a regulação do exercício das responsabilidades parentais recorrendo a mediação familiar, “com o consentimento dos interessados ou a requerimento destes, pode o juiz determinar a intervenção de serviços públicos ou privados de mediação” (n. 1, art.º 24 da Lei nº 141/2015 de 8 setembro).

Como nos evidencia Rios (2005) a mediação familiar facilita e promove a comunicação entre os progenitores, estimulando a sua capacidade de negociação e cooperação, contribuindo para a definição de um acordo final justo e duradouro que promova a manutenção das relações futuras e que satisfaça os interesses de todos, especialmente das crianças, pois este conflito, e segundo Farinha e Lavadinho (1997), pode comprometer o desenvolvimento psicoafectivo destas, tendo em contas as perturbações que podem advir dos avanços e recuos, dos acordos e desacordos entre os seus progenitores.

Face à importância deste serviço para a estabilidade familiar apresentar-se-á no ponto seguinte alguns contributos teóricos para o conceito de Mediação Familiar.

1.6 Mediação Familiar

De acordo com Farinha e Lavadinho (1997) a mediação familiar surge pela primeira vez nos Estados Unidos da América no ano de 1974, como uma opção a ser utilizada para prevenir os danos provocados pelo divórcio e principalmente as consequências negativas que o mesmo tinha no desenvolvimento das crianças.

A prática da Mediação familiar verifica-se mais tarde em outros países, tais como, na Grã-Bretanha, em 1976, na Alemanha, em 1982, na Bélgica, em 1986, Itália, em 1988, na França, em 1990, entre muitos outros países.

Foi, então, na década de 90 que se verificaram as primeiras iniciativas de mediação familiar em Portugal. Em 1993, por iniciativa de Maria Saldanha Pinto Ribeiro, em conjunto com outros profissionais de diferentes áreas de formações, que na altura

trabalhavam no Tribunal de Família de Lisboa, criaram o Instituto Português de Mediação Familiar (IPMF)¹⁰.

O IPMF realizou o primeiro Curso de Formação de Mediadores Familiares, em 1994, no Centro de Estudos Judiciários, continuando ao longo dos tempos a desenvolver vários tipos de ações, desde cursos de formação de mediadores familiares, a ações de sensibilização. Segundo Cruz (2013), verificou-se um impulso para a mediação familiar em Portugal através da Recomendação n.º R (98) 1¹¹ do Comité de Ministros do Conselho da Europa para os Estados Membros, afirmando que “a União Europeia tem tido um papel importante neste contexto, tentando uma harmonização de políticas de justiça alternativa” (Cruz, 2013, p. 102). Esta Recomendação evidencia, com o crescente número de separações e divórcios, a necessidade de acautelar os superiores interesses dos menores, bem como cuidar do seu bem-estar, tendo em conta que a “separação e o divórcio têm impactos sobre todos os membros da família, especialmente sobre as crianças” (parágrafo 5, Recomendação n.º R (98) 1, p. 1), bem como a necessidade de outras situações que espontaneamente vão surgindo depois da separação/divórcio, com as responsabilidades parentais.

A família passa por mudanças e instigações ao longo da vida, e todas as pessoas em alguma fase da sua vida passam por situações de conflito, sejam estas mais ou menos difíceis de resolução. Como refere Cruz (2011, p. 15) “O conflito é inerente ao ser humano, decorre da sua socialidade e da sua sociabilidade” (...) podendo ser definido como uma “luta entre dois interesses antagónicos ou um choque de elementos contrários” quando este ocorre no seio de uma relação familiar “não decorre somente entre duas pessoas, decorre entre pessoas que têm entre si um vínculo forte e duradouro, são familiares. (...) Num conflito familiar é essencial a forma como este fica resolvido; as pessoas envolvidas, na maioria das vezes, vão continuar – necessariamente - a conviver e, como tal, a solução tem de ser intrinsecamente aceite, caso contrário nunca será efetivada” (Cruz, 2011, p.17), a mesma autora refere que “a mediação familiar não existiria se determinados fatores não tivessem eclodido, como a possibilidade do

¹⁰ Vide <https://www.ipmediacaofamiliar.org/quem-somos>

¹¹ Vide Recomendação n.º R (98) 1 do Comité de Ministros do Conselho da Europa aos Estados Membros sobre a Mediação Familiar,

<http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/GuiaDivorcioRespParent/anexos/anexo38.pdf>

divórcio, a garantia constitucional da igualdade entre cônjuges e a privatização do direito da família.” (Cruz, 2011, p.60).

Farinha e Lavadinho (1997), Rios (2005) e Cruz (2011) mencionam que existem dois tipos de mediação familiar: a mediação parcial, que incide em conflitos emergentes de regulação, incumprimento e alteração das responsabilidades parentais e a mediação global, que é aquela que para além dos aspetos relacionados com a regulação das responsabilidades parentais (pensão de alimentos, guarda, convívio), inclui também a atribuição de Alimentos a cônjuge que deles careça, partilha de bens, e atribuição da casa de morada de família, em situações de divórcio ou separação judicial.

No entanto, Cruz (2011) evidencia, também, a mediação familiar em sentido amplo onde se aborda todos os tipos de conflitos que resultam do seio familiar (por ex. irmãos que recorrem à mediação para a obtenção de um acordo em casos de partilhas de herança) e o sentido estrito refere-se apenas às questões relacionadas com o divórcio, “aquela a que os cônjuges recorrem em consequência ao divórcio” (Cruz, 2011, p. 59) ou separação, e sendo esta “ a forma mais comum de mediação, em Portugal” (Cruz, 2016, p. 167), sendo esta que também nos debruçaremos visto que interfere com os interesses dos menores envolvidos no conflito emergentes de regulação, incumprimento e alteração das responsabilidades parentais.

A mesma autora refere que a mediação em Portugal pode ser desenvolvida: de forma independente, como por exemplo em diversos gabinetes e centros privados, ou dentro dos tribunais, e aí refere-se ao sistema público de mediação familiar que acontece nos Julgados de Paz¹²; ou ser iniciada no processo judicial em que o juiz encaminha o processo para mediação ficando o mesmo suspenso até se findar a mediação, para além da área familiar, também, existe a área penal e laboral.

Costa (2013) alude que a grande diferença entre estes dois tipos de Mediação Familiar, a privada e a pública, situa-se ao nível da escolha do mediador. Na primeira, as partes têm a liberdade de escolher o profissional da mediação que vai intervir no processo, sendo estas que tomam a iniciativa de procurar a mediação familiar. No segundo tipo (de caráter público), as partes não têm liberdade de escolha, uma vez que, como esclarece (Costa, 2013, p. 36), “o mediador é um profissional integrado numa

¹² Vide Lei n.º 78/2001, de 13 de julho

instituição da Administração da Justiça, pertencente ao Estado, sendo este que o nomeia para mediar o caso”. Ainda sobre estes dois tipos de mediação, Monteiro (2010) menciona que na mediação privada existe uma maior flexibilidade e facilidade do que na pública, na possibilidade de intervenção de outro tipo de perito, caso se justifique.

Com o surgimento do Decreto-lei n.º 29/2013 de 19 de abril¹³, apesar de não regular especificamente a Mediação Familiar, torna possível estabelecer “os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública”, sendo assim possível atribuir um enquadramento jurídico à mediação, ao reconhecer juridicamente a confidencialidade do processo e ao determinar que o desrespeito pela convenção de mediação acarreta a suspensão do processo.

Pinto da Costa (2017) refere-nos que as mediações, bem como outros meios alternativos de resolução de litígios, afirmam-se como meios complementares de resolução e de pacificação da conflitualidade social, perante um sistema marcado pela supremacia dos tribunais.

A Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, apresenta-nos uma definição abrangente da mediação, na medida em que procura ser uma junção de várias hipóteses da mediação de conflitos, assim sendo segundo a alínea a) do artigo nº 2º, é uma “forma de resolução alternativa de litígios, realizada por entidades públicas ou privadas, através da qual duas ou mais partes em litígio procuram voluntariamente alcançar um acordo com assistência de um mediador de conflitos”.

Sendo a mediação familiar “uma das vertentes da mediação (...) uma técnica e estratégica” (Araújo, Rodrigues, Fernandes, & Ribeiro, 2011, p. 296) e a importância desta para o projeto, considera-se pertinente salientar como alguns autores definem a mediação familiar.

Bibliograficamente verifica-se a existência de diversas definições do conceito de Mediação familiar, umas evidenciam quais são as suas características, enquanto outras, os intervenientes, objetivos e demais aspetos. Assim sendo, Elkin¹⁴ considera a

¹³ Vide Decreto-lei n.º 29/2013 de 19 de abril

¹⁴ Citado em <https://www.ipmediacaofamiliar.org/mediacao>

Mediação Familiar como um processo ao qual o casal em instância de divórcio recorre, a fim de ele próprio resolver o seu conflito de uma forma mutuamente aceitável, permitindo-lhe alcançar um acordo familiar justo e equilibrado que complete os interesses de todos, sobretudo os das crianças, é um “processo de colaboração para a resolução de conflitos” (Parkinson, 2008, p. 16), no qual duas ou mais partes em litígio são ajudadas por uma ou mais terceiras partes imparciais (mediadores) com o fim de comunicarem entre elas e de chegarem à sua própria solução, mutuamente aceite, acerca da forma como resolver os problemas em disputa.

Maria Saldanha (1999, cit. por Costa, 2013) vai ao encontro da definição de Elkin, esta autora define a mediação familiar como “um processo no qual os cônjuges, em instância de divórcio, pedem voluntariamente a ajuda de uma terceira pessoa neutra e qualificada, para resolver os seus conflitos, de maneira naturalmente aceitável, o que lhes permitirá estabelecer um acordo durável e equilibrado, que tomará em linha de conta as necessidades de todos os membros da família, especialmente as das crianças”.

Já os autores Farinha e Lavadinho defendem que a mediação familiar “pretende contribuir para evitar o confronto do julgamento, prevenir o incumprimento das sentenças e fomentar a participação e a responsabilidade de ambos os progenitores, relativamente aos vários aspectos da Regulação do Exercício do Poder Paternal, por forma a garantir que ambos continuem a exercer as suas funções parentais” (Farinha e Lavadinho, 1997, p.19).

Rios (2005) faz referência à definição aludida pelo Ministério da Justiça no que concerne à Mediação, como sendo:

“uma forma de resolução de litígios informal e flexível, de carácter voluntário e confidencial, conduzido por um terceiro imparcial — o mediador —, que promove a aproximação entre as partes em litígio e os apoia na tentativa de encontrar um acordo que permita pôr termo ao conflito”, considerando-se que a mediação é uma “alternativa ao tribunal”, mais rápida do que este, e “fornecendo garantia de preservação de relações familiares” (Rios, 2005, p.4).

Cruz (2011) considera, também, a mediação como um mecanismo de resolução alternativa de conflitos, em forma de intervenção ou auxílio de um terceiro neutro, imparcial, independente e sem poderes de decisão face ao litígio, que visa promover o

diálogo entre as partes para que estas restaurem a comunicação e cheguem a um acordo que satisfaça em simultâneo as necessidades das partes e dos seus filhos, indo ao encontro que os autores Elkin e Parkinson definem.

Assim sendo, na mediação familiar propõe-se uma aproximação entre as partes em conflito, sendo assim possível preservar as relações familiares que se encontram em contextos de rutura, onde persiste uma perturbação dos vínculos afetivos parentais, auxiliando-os para que estes possam encontrar soluções que permitam pôr fim às divergências, é um processo célere, por intermédio de um acordo durável e equilibrado que tenha em conta os interesses e as necessidades de todos os elementos da família, em particular no superior interesse dos menores.

Em suma, todas as definições de mediação familiar, acima referidas contêm os mesmos pilares, principalmente: “a vontade das partes em se submeterem a este procedimento; a existência de um terceiro independente que agirá de forma neutra e imparcial (o mediador), uma quebra de comunicação entre os protagonistas decorrente de uma separação ou divórcio e a procura de um consenso que restabeleça o diálogo e responda às necessidades dos mediados” (Cruz, 2011, p.61), sendo possível a “busca de soluções criativas adaptadas à situação específica dos interessados e da família” (Farinha e Lavadinho, 1997. p.35), e segundo os mesmos autores contribuindo para a manutenção dos papéis de pais, permitindo a continuidade das relações paterno-filiais e de coparentalidade, sendo possível minimizar os sofrimentos dos pais, no seu processo de reestruturação pessoal e família, bem como o ajustamento psicológico e comportamental das crianças.

Castanedo (2001, cit Araújo, Rodrigues, Fernandes & Ribeiro, 2011) enumera numa forma sintetizada as vantagens da mediação familiar, considerando que esta só traz benefícios: humaniza as relações intrafamiliares; permite a reorganização das relações parentais; permite às crianças um espaço para o diálogo; apresenta-se como uma alternativa ao tribunal e, por isso, permite maior celeridade na solução do conflito; possibilita a proteção das crianças menores e a preservação das relações familiares; exige confidencialidade, limitando a exposição de cada história individual, assim sendo “ A Mediação Familiar deve ser vista como uma opção de amor e respeito pelos adultos e pelas crianças envolvidas num processo de rutura familiar e só preterida em benefício

de outras abordagens, quando aquela se mostre absolutamente desadequada ao caso concreto” (Quintanilha, 2008, p. 53).

Para que sejam alcançados os objetivos da mediação, é importante que a mesma siga determinados princípios, bem como, modelos que conduzem a intervenção.

E desta forma, voltando ao Decreto-lei n.º 29/2013 de 19 de abril, como já referido anteriormente, apesar de não regular especificamente a Mediação Familiar, este consagra os princípios orientadores “aplicáveis a todas as mediações realizadas em Portugal, independentemente da natureza do litígio que seja objeto de mediação” (art.3, capítulo II, Lei n.º 29/2013 de 19 de abril), os mesmos referidos na Recomendação n.º R (98) 1 do Comité de Ministros do Conselho da Europa e no Despacho n.º 18 778/2007 que regula o Sistema de Mediação Familiar Público a ser desenvolvido em alguns municípios.

Os princípios são os pilares básicos da Mediação, “enquanto cada processo de Mediação é diferente, os princípios mantêm-se inalteráveis.” (Cruz, 2011, p. 75), são eles que orientam o processo, bem como os contratos que as partes assinam.

Assim sendo, os princípios são, da voluntariedade, da confidencialidade, da igualdade e da imparcialidade, da independência, da competência e da responsabilidade, e da executoriedade (artigos 4.º a 9.º da Lei n.º 29/2013 de 19 de abril). Para além destes aludir-se-á a quatro princípios considerados no Despacho n.º 18778/2007 de 24 de agosto, são eles: da celeridade, da proximidade, da flexibilidade e da neutralidade, considerado pela doutrina como os princípios éticos da mediação familiar.

De forma muito resumida referir-se-á em que consiste cada princípio.

O princípio da voluntariedade, consagrado no artigo 4.º da lei 29/2013 de 19 de abril, manifesta-se pela liberdade de escolha em querer submeter ou não um conflito latente ao processo de Mediação. Traduz-se da vontade expressa das partes e na tomada da decisão de forma livre e consciente, sem qualquer tipo de pressão exterior, é possível em qualquer momento revogar ou renunciar o serviço de mediação, estando ele em tribunal ou na mediação. Segundo Cruz (2011), o princípio da voluntariedade pode ser demonstrado em três momentos: começar com a vontade de recorrer à mediação; manter-se ao longo de todo o processo; e por último, que no acordo que as partes

decidam sejam livres de subscrever e confirmar o seu conteúdo no mais adequado para a sua situação, o mesmo refere que se deverá verificar uma vontade mínima de participação de todos os envolvidos e as partes não podem ser forçadas ou pressionadas para a obtenção de um acordo.

O princípio da confidencialidade assume-se, como um “pilar de sustentação da mediação” (Cruz, 2011, p.82), consagrado no artigo 5.º da lei 29/2013 de 19 de Abril, determina a natureza confidencial de todas as informações prestadas no âmbito do procedimento de mediação, estando presente em todo o processo, a aplicar a todas as partes envolvidas, incluindo o mediador, ficando, desta maneira, este impedido de ser colocado como testemunha, ou vir a ser representante em situações futuras, comprometendo-se assim a guardar todos os assuntos discutidos na sua presença, não divulgando para seu proveito ou proveito de outrem, com exceção de acordo entre as partes.

De acordo com Cruz (2011), o princípio da confidencialidade, permite que haja confiança entre as partes e o mediador, sendo considerado como uma condição necessária e adequada para o bom funcionamento, “no fundo, o que se tenta preservar é a intimidade e confiança das partes” (Cruz, 2011, p. 82).

No artigo 6.º da lei 29/2013 de 19 de abril, encontra-se previsto o princípio da igualdade e da imparcialidade “as partes devem ser tratadas de forma equitativa durante todo o procedimento de mediação, cabendo ao mediador de conflitos gerir o procedimento de forma a garantir o equilíbrio de poderes e a possibilidade de ambas as partes participarem no mesmo.” Entende-se o mediador como a terceira parte neutra, devendo tratar ambas as partes de forma “equidistante (...) tratá-los de igual forma e dar as mesmas oportunidades” (Cruz, 2011, p. 85), sendo considerado como uma balança promovendo o equilíbrio entre as partes, devendo manter uma distância para que as suas vivências não lhe afetem a avaliação profissional. Cruz (2011), também salienta que não se deve confundir imparcialidade e neutralidade, o primeiro diz respeito ao processo em curso, enquanto o segundo ao resultado do conflito, ao acordo final. O princípio da neutralidade está ligado ao facto do mediador não ter nenhum interesse no resultado de mediação, ou seja, “A sua única preocupação deve ser a satisfação dos mediados” (Cruz, 2011, p.86).

O mediador deverá garantir o princípio da independência inerente à sua função, (artigo 7º da lei 29/2013 de 19 de abril), “livre de qualquer pressão, seja esta resultante dos seus próprios interesses, valores pessoais ou de influências externas”, visto que ele é responsável pelos seus atos e não está sujeito à subordinação técnica ou deontológica de profissionais diversos.

Com o intuito de legislar as competências e formação dos mediadores foi criado o princípio da competência e da responsabilidade no n.º 1 do artigo 8.º da lei 29/2013 de 19 de Abril o presente artigo considera que o mediador, “a fim de adquirir as competências adequadas ao exercício da atividade mediadora, pode frequentar ações de formação que lhe confirmam aptidões específicas, teóricas e práticas”, sendo n.º2 implícito o princípio da responsabilidade caso este viole os deveres de exercício da respetiva atividade, nomeadamente os constantes da lei 29/2013 de 19 de Abril.

Recorrendo novamente à Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, esta estabelece no seu artigo 9º o princípio da executoriedade. Este princípio institui que “tem força executiva, sem necessidade de homologação judicial, o acordo de mediação: que diga respeito a litígio que possa ser objeto de mediação e para o qual a lei não exija homologação judicial; em que as partes tenham capacidade para a sua celebração; obtido por via de mediação realizada nos termos legalmente previstos; cujo conteúdo não viole a ordem pública; e em que tenha participado mediador de conflitos inscrito na lista de mediadores de conflitos organizada pelo Ministério da Justiça”.

A celeridade, para além de ser considerado um princípio é, também, umas das vantagens que se pode identificar no processo de Mediação Familiar. O objetivo deste princípio é “evitar as morosidades judicial” (Cruz,2011, p. 89) e “o descongestionamento processual nos tribunais e a melhoria das suas estruturas e funcionamento” (Farinha e Lavadinho,1997, p. 42), sendo possível ter um processo acessível e informal onde as partes podem revelar os seus interesses e não as suas posições sob pena de serem julgadas ou avaliados. No que concerne ao princípio de proximidade advém, desta simplicidade do processo e disponibilidade, em que o mediador promove o diálogo, tendo assim a mediação um caráter de proximidade “na flexibilidade e informalidade que não existe num processo judicial caracterizado pela sua altivez” (Cruz,2011, p. 90).

Por fim, o princípio de flexibilidade, “faz com que cada processo de mediação seja ao mesmo tempo diferente e igual a qualquer outro” (Villaluenga cit. por Cruz, 2011, p. 88). Rossana Cruz (2011) menciona que a mediação deve ser adaptada à medida de cada caso e respeitar os desejos e o tempo das partes, esta é caracterizada pelo seu processo simples, adaptação do mediador a cada processo, e pelos acordos detalhados, mas flexíveis quanto a possíveis alterações.

A mediação familiar é, normalmente, segundo Correia (2010), seguida por uma sequência de etapas que são apresentadas de forma mais ou menos específica consoante os diferentes autores. Torremorell (2008) evidencia isso mesmo referindo que, por exemplo Soares (1997) considera quatro etapas, enquanto Calcaterra (2002) cinco, Folberg e Taylor (1988) sete, Acland (1993) nove e Moore (1995) doze etapas, podendo não ser respeitadas a realização das etapas na íntegra por ser um procedimento flexível, em que, e segunda a mesma autora consiste em compreender e não memorizar estratégias, recursos e dinâmicas, “cujo o objectivo final é um acordo que resolva a alteração entre as partes e que estas estabelecem a comunicação perdida (Cruz, 2010, p. 90).

Na perspectiva de Rios (2005), a mediação familiar pode ter as seguintes etapas: inicia-se sempre com uma sessão de pré-mediação, na qual são transmitidos aos mediados as informações necessárias sobre os procedimentos, é necessário que as partes se sintam implicadas e aceitem o processo de mediação, é nesta etapa que serão explicitados os objetivos, os direitos e deveres dos mediados e do mediador, ou seja, o funcionamento do processo e assinado o consentimento ou o contrato de mediação. Após esta primeira etapa, será calendarizada a sessão de mediação. As etapas que se seguem na mediação familiar destinam-se a recolher e partilhar a informação, a serem exploradas as necessidades (identificação dos problemas existentes) e identificadas as opções ou alternativas para a resolução do conflito, a fim de se chegar ao momento da negociação. Por fim, será a elaboração do acordo definido pelas partes e a sua aceitação. Independentemente das etapas que cada autor mencione, em todo o processo encontra-se implícito e tendo por base Torremorell (2008), os seguintes momentos: a “entrada” em que consiste o consentimento das partes, de seguida, “conta-me” onde as partes expõem as suas versões dos fatos por tempo igual, aqui assume relevância a escuta ativa e atenção à linguagem não-verbal, depois, “ situar-se” o mediador assume um papel de

síntese evidenciado o problema e o pontos comuns, a ser usado na fase seguinte “concertar-te” onde se busca a colaboração de todos, comunicando em busca da solução e por fim, a “conclusão” a elaboração do acordo benéfico para ambas as partes.

Para que seja possível “prosseguir com os objetivos da mediação familiar” (Cruz, 2011, p. 112), torna-se importante referir muito resumidamente quais são os modelos de Mediação Familiar que pela literatura consultada, foram os mais evidenciados, como os mais usados.

O **Modelo Tradicional - Linear** tem como objetivo o acordo, desenvolvido por Roger Fisher e Willian Ury, como defendem Cruz (2011) e Parkinson (2008), ou “**modelo de soluções de problemas** (Burgess e Burgess, 1997), também denominado **modelo directivo** (Bushe Folger, 1996)” (Torremorell, 2008, p. 47) é o modelo de resolução de conflitos orientados para o acordo, o mediador serve como uma ponte, tendo como principal função desenvolver a comunicação entre os partes, com “objetivo um acordo mutuamente satisfatório (..) na busca do consenso” (Cruz, 2011, pp.112- 113) “e não ao objectivo de conseguir uma verdadeira triangulação na comunicação e no pensamento” (Torremorell, 2008, p. 48). Segundo Parkinson (2008) este modelo é o mais escolhido pelos advogados mediadores, sentem-se mais à vontade, pois as soluções são medidas em termos de resultados concretos, sendo este modelo alvo de críticas, pois o consideram muito diretivo e racional, negligenciando o lado emocional e o seu conteúdo relacional, “aposta, essencialmente, em técnicas para atingir objetivos e produtos idealizados sem olhar, minimamente, à transformação, à prevenção e à revalorização dos protagonista” (Gimenez, 2011, cit por Vieira & Vieira, 2017, p. 51).

O **Modelo Narrativo** desenvolvido por Sara Cobb ou, também, referido por Torremorell (2008) como **modelo comunicacional**, reúne algumas características dos modelos referidos anteriormente. As partes têm o papel fundamental, sendo estas e como nos menciona Parkinson (2008) são incentivadas a narrar a história do conflito com um propósito duplo, de estarem envolvidas igualmente e de alcançar um entendimento partilhado, “ao trabalharem na perspectiva da sua história, os mediados refletem sobre os seus interesses em prol do acordo” (Cruz, 2011, p. 115). Através deste modelo torna-se possível desmistificar o conflito, com a ajuda do mediador será possível “projectar novas possibilidades, criar a partir de incertezas e especular a partir daquilo que ainda não existe” (Torremorell, 2008, p. 52), convergindo as diversas

versões, de forma de ser possível limpar a visão, que por vezes se encontra turva pelas tensões em que se encontra o litígio.

Assim centrando-se no aspeto relacional e não apenas somente na obtenção do acordo, “mas sim na modificação das relações das partes” (Cruz, 2011,p. 114), surge o **Modelo Transformativo**, criado por Bush e Folger ou “ **não directiva**”(Torremorell, 2008, p. 50), concentra-se no conflito como um todo, procura desenvolver a “autodeterminação e autonomia, aumentando a capacidade das partes de verem com clareza a situação e de tomarem decisões por si próprias (...) reconhecerem os sentimentos e perspectivas recíprocas e serem mais sensíveis às necessidades da outra parte” (Parkinson, 2008, p. 42) , promovendo assim o reconhecimento e a revalorização pessoal (empowerment), proporcionando às partes a eventualidade de aproveitarem o conflito enquanto uma oportunidade de crescimento e capacidade para a transformação.

No **Modelo ecossistémico** é valorizado o papel da família, este modelo foi desenvolvido por Berubé e Parkinson (2002 , citado por Parkinson, 2008), perante os outros modelos atrás mencionados este dá ênfase à família como um todo, em que os filhos, bem como de outros elementos da família são incluídos no círculo familiar, visto que os anteriormente referenciados, apenas se focalizavam nos adultos, descurando se o acordo entre estes, seria efetivamente o mais indicado para os filhos.

A participação dos filhos no processo de mediação tem gerado controversa, e a autora Rossana Cruz (2016) refere isso mesmo, a presença dos filhos não é benéfica, tonando-se por vezes numa situação que poderá trazer perigos, nomeadamente o sentimento de responsabilização da decisão, ou como refere Parkinson (2008) um sentimento de ansiedade, culpa ou onipotência, bem como uma desvalorização da autoridade dos pais. No entanto, é um direito concedido, por exemplo na Convenção sobre os Direitos das Crianças em que as mesmas com capacidade e discernimento devem exprimir opinião nas questões que lhe digam respeito¹⁵, sendo também considerado por Parkinson (2008) como uma forma de diminuir o sentimento de angústia perante a separação, através da exteriorização das suas opiniões e inquietações.

Sendo a mediação um sistema alternativo de resolução de litígios de caráter não opositivo, nem sempre é entendida como tal, por vezes é associada a uma “[...] forma

¹⁵ N.º 2 do art.º 1878,º do código Civil e art.º 5 do Regime Geral do Processo Tutelar Cível

de reconciliar as partes em conflito” como evidencia Cruz (2016, p. 183), confundindo-se mediação com outras formas de intervenção familiar, nomeadamente da Terapia Familiar.

Esta confusão é apresentada por diversos autores, tais como, Correia (2010), Araújo, Rodrigues, Fernandes e Ribeiro (2011), Cruz (2011 e 2016), segundo Ribeiro (1999, cit por Cruz, 2011, p. 37) os fins de ambas são distintas, bem como os seus campo de aplicação, técnicas a que recorrem e o tempo da sua ação. A mediação que aqui defendemos é um processo para restabelecer a comunicação entre as partes, que se encontram numa fase de desentendimento e aceitação da rutura e já optaram por um divórcio, conduzindo-as a um eventual acordo justo e benéfico para ambas as partes, a fim de evitar-se um processo judicial, ou numa situação de pós – divorcio para a reestruturação do acordo. Enquanto, a Terapia Familiar intervém na família na tentativa de compreender as falhas que causaram uma determinada situação, explorando os sentimentos dos indivíduos, com vista a evitar a sua repetição no futuro, “observa-os como pacientes com o intuito de os curar” (Cruz, 2011, p. 137). Como salienta Saldanha (2007/2008, cit. por Pereira, 2011), tem um objetivo terapêutico e centra-se no tratamento das causas que estão na base dos desequilíbrios, todavia a mesma autora afirma que a mediação e a terapia familiar assemelham-se relativamente à busca da mudança, à intervenção e resolução da disputa familiar e à procura de resultados práticos. Parkinson (2008) refere ainda que a mediação poderá resultar numa experiência pessoal de mudança, na forma de responder aos outros, bem como na perceção de si mesmo, tendo efeitos terapêuticos sem se tornar numa terapia.

Seguindo esta linha de mudança como nos referem as autoras e sendo este o caminho que pretendemos aplicar no projeto, visto que o objetivo final não é apenas alcançar um acordo, mas sim ser possível impulsionar o empoderamento de todos os intervenientes criando oportunidade de crescimento e capacidade para a transformação e muni-los de competências que venha a prevenir conflitos no futuro, desta forma apresentar-se-á no próximo ponto, a mediação na sua abordagem transformacional e preventiva, bem como o papel do mediador no processo.

1.6.1 Mediação preventiva e transformadora

A mediação é um processo que busca a mudança, ao mesmo tempo que é capaz de valorizar a condição humana, “não se centra na manutenção de um determinado sistema

social, mas sim estimula as capacidades de inovação do indivíduo” (Torremorell, 2008, p. 18).

Vieira e Vieira (2016a), (2016b) referem que a mediação é um processo pedagógico, transformador e reabilitador, a busca para a autonomia, Silva (2008) citando Bonafé-schmitt acrescenta a dimensão socioeducativa, pois a prática de mediação orienta-se, para uma coesão social (dimensão social) e para a cidadania ativa (dimensão educativa).

Na linha de Vieira e Vieira, (2016b; 2017) mediação prevê a intervenção de um terceiro elemento, o mediador, aquele que assume um papel catalisador, de ponte, de ligação no processo de mediação. Segundo Jares (2002) a presença deste terceiro elemento, implica que se passe de uma relação binária para uma ternária, pois já não temos só duas partes no conflito, “uma vez que o terceiro rompe a dualidade em que os dois seres se encontram envolvidos” (Torremorell, 2008, p. 23).

O mediador é um facilitador, recorrendo ao diálogo, à negociação e à escuta ativa, “pode modificar as posições discursivas das pessoas, e no processo, originar uma nova pauta de interecção, uma nova interdependência” (Cobb, 1997 cit. por Torremorell, 2008, p. 23). Torremorrel (2008) recorrendo a vários autores, tais como Acland (1983), Bush e Folger (1996, Horowitz (1998) e Moore (1995) refere que as funções do mediador prende-se com a diminuição da hostilidade, a melhoria da comunicação, o aumento da compreensão do conflito, a redefinição do conflito, a renovação das relações interpessoais, a fomentação do pensamento criativo e o trabalho cooperativo para a obtenção de consenso.

No entanto, é fulcral que o mediador não tenha um papel de passividade ou nem que as partes o responsabilizem pela solução do conflito, pois este “não tem o poder para impor uma solução” (Jares, 2002, p. 153), como defende Ury (1997, cit. Torremorell, 2008) e (Silva 2008) este tem um papel educativo, são as partes que tem o controlo, tanto do processo, bem como do resultado, elas são detentores da sua autonomia, participando ativamente com capacidade de atuação, decisão e aprendizagem como nos refere Jares (2002), sendo o único interesse do medidor de que as partes “ mantenham o controlo das decisões sobre os resultados” (Bush e Folger, 1996, cit Torremorell, 2008, p. 24).

O papel do mediador poderá sofrer alterações, dependendo das particularidades do próprio mediador, dos mediados e da própria situação/problemática. Jares (2002) menciona que caso seja necessário, o mediador poderá sugerir alternativas, uma vez que as partes podem não conseguir fazer sozinhos, no intuito de as estimular, “Queira ou não, o mediador encontra-se integrado no processo - ainda que não no conflito” (Torremorell, 2008, p. 25), sendo o seu principal objetivo promover a comunicação.

Para todos os efeitos e indo ao encontro dos princípios da mediação, o mediador deverá assumir um papel de neutralidade, e como já referenciado anteriormente, Parkinson (2008) refere-nos que existem mediadores que se consideram imparciais, mas admitem que não conseguem ser neutros, assunto este considerado um dos mais polémicos da mediação partilhado por Torremorell (2008), Jares (2002) e Vieira e Vieira (2016b), pois o mediador tem de “manter uma posição equilibrada e equidistante dos protagonistas do conflito com o objetivo de garantir que o processo não se vicie, nem se atue com base em preconceções” (Torremorell, 2008, p. 23), pois o mediador é um ser humano munido no seu interior com valores, identidade e ideologias, a mesma autora ainda acrescenta citando Galtung (1995) “nunca ninguém deveria ter tido a ideia de ser neutro. Nunca houve neutralidade, nunca há, e nunca existirá. Creio que a única maneira de ser neutro é estar morto” (Torremorell, 2008, pp. 23-24). Mas ao processo de mediação carece que o mediador seja considerado como confiável, apresentando-se como uma terceira parte que não toma partido por nenhuma das partes, imparcial ou como expõe Diez e Tapia (1999, cit. por Torremorell, 2008) poderia ser pensado como Multiparcialidade - tomar partido por todos, sendo assim possível evocar o caráter de independência e empatia perante as partes, o conflito e o resultado.

O papel de catalisador para a comunicação que a mediação assume, de acordo com Torremorell (2008, p. 38) “proporciona um espaço interactivo de reflexão onde se pode criar condições e fomentar atitudes construtivas”. O controlo e autonomia que as partes, durante o processo de mediação, adquirem para a resolução de determinado conflito, permite segundo a mesma autora, produzir aprendizagens suficientemente significativas para que sejam aproveitadas em novas situações que surjam no futuro, munindo, desta forma, de saberes e competências que poderão ajudar a resolver e, até mesmo, prevenir situações indesejáveis. Desta forma, para além acontecer uma mediação resolutive, também poderá verificar-se uma mediação preventiva, e transformadora. O mesmo

salienta Six (2001, cit. por Martins, 2017, p. 232) quando afirma que “Embora o desejável fosse chegar a um acordo, este não é um objetivo principal da mediação, o primordial é alcançar uma transformação positiva da relação, a manutenção ou a restabelecimento de laços de relação”.

Neste sentido, é possível que a mediação tenha um papel ativo de forma preventiva e transformadora, possibilitado pelo mediador, que age no sentido de encorajar e facilitar a comunicação entre as partes em litígio, promovendo assim o reconhecimento e a revalorização pessoal, bem como uma oportunidade de crescimento e capacidade para a transformação.

Perante este caráter transformativo, considera-se a mediação familiar como uma forma explícita de se alcançar o objetivo da intervenção social com as famílias, dada a sua orientação e intervenção educativa para a vida familiar. Tendo em conta a temática deste projeto - apoio familiar e aconselhamento parental - o ponto seguinte procurará trazer para o debate o conceito de Intervenção Social na Família e algumas formas de intervenção familiar, onde a mediação familiar é reconhecida como tal.

1.7 Intervenção Social na Família

Robertis (2011) define a intervenção como uma vontade de agir, de “fazer voluntariamente parte de uma ação a fim de determinar, de a infletir”, de se tornar mediador e de interpor a sua autoridade (Larousse, 1971, cit por Robertis, 2011, p. 137), ou seja, esta é espontânea e ciente, com um fim de transformar a situação do outro, assim sendo a “intervenção social com famílias tem como objetivo melhorar o seu bem-estar, capacitando-as e permitindo-lhes desenvolver competências para o futuro” (Shirley, 2015, p. 25).

Como já foi referido anteriormente, a família assume um importante papel de socialização, de desenvolvimento e aprendizagem saudável das crianças e dos jovens. Partilhando da perspetiva apresentada por Alarcão (2000), a família é o lugar onde naturalmente nascemos, crescemos e morremos, um espaço privilegiado para o desenvolvimento pessoal “através de uma aprendizagem de hábitos, costumes, valores e códigos” (Relvas e Alarcão, 2002, p. 252). No entanto, as famílias podem passar por situações de crise, de caráter pontual ou constante sendo mais ou menos graves, que abalam a sua estabilidade e o bem-estar dos seus elementos, emergindo assim

vulnerabilidade que impedem o sistema familiar de responder às necessidades afetivas, físicas e sociais.

Como alude a autora Shirley (2015), as dificuldades vividas ao longo do ciclo vital da família ilustram e apuram a pertinência de serviços especializados na prevenção e na resolução de conflitos, no desenvolvimento de aptidões comunicais e emocionais que contribuem e desenvolvem uma coparentalidade e parentalidade responsável. Desta forma urge a necessidade de a sociedade responder com serviços que permitam realizar uma intervenção que busque o fortalecimento das capacidades das famílias, de forma que permita o desenvolvimento de um sentimento de empoderamento para lidar com problemas, intervindo junto das famílias para se “potenciar os recursos destas e superar as suas dificuldades e o mal-estar psíquico de alguns dos seus membros, superando situações de crise e de stress” (Guerreiro, 2011, p. 34).

A intervenção social privilegia o indivíduo enquanto Ser único, com características, capacidades, tempos e motivações singulares. Para a concretização desta máxima e tendo por base a autora Robertis (2011) é fundamental que cada caso passe por determinadas etapas, para se realizar uma boa intervenção, nomeadamente, e de uma forma muito sucinta: inicia-se com o pedido ou localização do problema social; análise da situação e formulação da problemática; elaboração do diagnóstico (avaliação preliminar operativa); programação da intervenção; implementação do programa de intervenção e por fim, a avaliação das mudanças cumpridas com a intervenção e, caso seja alcançado, os objetivos finda-se a intervenção.

As formas de intervenções familiares são várias, diferenciando-se umas das outras pelo tipo de variáveis alvo e metodologias a utilizar, embora se verifique que existe uma conexão e complementaridade entre elas.

As teorias de intervenção familiar que contribuem para a promoção das relações familiares são, de acordo com Shirley (2015) as seguintes: Modelo ecológico e Teoria geral de sistemas, os mais utilizados na Intervenção Social; a Teoria do ciclo da vida, Modelo de intervenção Integrate Target – Across Time, Teoria de gestão de stress, Modelo ABCX- duplo, Modelo de reposta de ajustamento e adaptação familiar, Modelo transdisciplinar, Mediação sistémica e por fim, e já apresentado anteriormente, a Mediação familiar.

As autoras Melo e Alarcão (2009) reforçam que existem várias formas de intervenção junto das famílias e, segundo as mesmas, as perspetivas ecológicas do autor Bronfenbrenner ajudaram com que os serviços centrados na família, diferenciassem o tipo de intervenções, tendo em conta as particularidades de cada criança, da família e os diversos níveis de preponderâncias contextuais. Ou seja, o ambiente, interage entre si, nos seus percursos desenvolvimentais, numa forma micro, meso, eco e macrossistema, como nos refere Shirley (2015), acontecendo assim uma interação bidirecional e recíproca, onde a utilização conjunta contribui “para o entendimento particular e geral da dinâmica e das interações familiares” (Shirley, 2015, p.29).

A Teoria geral de sistemas ou modelo sistémico tem em conta as necessidades individuais de cada elemento, mas também de todo o sistema familiar, este deve ser visto “como um todo (...) ter uma visão global da sua estrutura (dimensão espacial) e do seu desenvolvimento (dimensão temporal)” (Alarcão, 2000, p. 37), sendo a família considerada como um sistema “organizado de elementos interdependentes”(Shirley, 2015, p. 26) faz com que uma ação tenha efeitos não apenas num dos elementos, mas em todos.

Desta forma e perante esta teoria, dever-se-á ter em conta, aquando da intervenção, os seus recursos, as suas particularidades e forças, as diferentes interações (características pessoais, cultura, nível socioeconómico, entre outros), e a fase e ciclo da vida em que se encontram, de forma que seja possível ajudar a família a encontrar e utilizar os seus próprios recursos formais e informais. Neste sentido, para Shirley uma “intervenção social sistémica identifica, aciona, articula com a rede social de suporte e potencia a existência de novas” (2015, p.38).

Os autores Berry, Charlson, & Dawson (2003), Chaffin & Friedrich (2004) Dufour & Chamberland (2004, cit. por Melo e Alarcão, 2009) evidenciam que têm vindo a ser estudados e implementados diversos tipos de intervenções centradas nas famílias com crianças e jovens que se encontrem em risco ou perigo, sobretudo quando acontece uma situação de maltrato, nomeadamente a terapia familiar, programas de intervenção intensiva para preservação da família, gestão de casos, programas compreensivos e multimodais, programas de treino de competências parentais ou intervenções de suporte social. Melo e Alarcão (2011) evidenciam que estes tipos de atuações atrás referidos são sempre focalizados numa determinada dimensão do funcionamento da criança, dos

prestadores de cuidados, da família, ou das suas circunstâncias de vida, e não têm em consideração os múltiplos desafios, problemas ou riscos, as situações complexas, que exigem uma compreensão mais integradora e sistémica do caso, sendo importante a existência de um planeamento cuidadoso do tipo de atuação, e caso não aconteça e segundo Alegret e Baulenas(1997) Colapinto (1995) e Sousa (2005, cit. por Melo e Alarcão, 2011) pode-se revelar inadequado e mesmo problemático, contribuindo para o agravamento das dificuldades da família, para a multiplicação dos riscos e problemas.

Melo e Alarcão, e Shirley (2015) partilham da mesma perspetiva quando defendem que a intervenção familiar junto das famílias requer programas que contribuíssem para a reafirmação familiar, numa intervenção colaborativa e em rede tendo em conta as necessidades especificidades de cada família.

O Modelo de Avaliação e Intervenção Familiar (MAIFI) de Melo e Alarcão (2010) foi planeado para dar resposta às necessidades de avaliação e intervenção junto de famílias, multidesafiadas¹⁶ e com crianças e jovens em situação de risco psicossocial ou perigo (particularmente de mau trato físico, psicológico ou negligência), procurando colmatar uma lacuna no panorama português no que concerne à subsistência de intervenções familiares especializadas e adequadas às múltiplas necessidades de famílias multidesafiadas.

Desta forma as autoras referidas (2011), (2012) propõem um Modelo de Avaliação e Intervenção Familiar Integrado (MAIFI), alicerçado nas teorias acima mencionadas tendo por base uma orientação ecológica e (multi)sistémica. O MAIFI consiste numa intervenção centrada na família, multisistémica,“ou seja, que se foca não só no funcionamento intrafamiliar mas, também, na sua ligação com o meio e com os sistemas em que se insere, e com os quais estabelece relações que, num ou noutro momento, podem ser mais ou menos facilitadoras do desenvolvimento e adaptação da família e dos seus elementos, particularmente das crianças e dos jovens” (Melo e Alarcão, 2012,

¹⁶ Segundo Melo e Alarcão (2012) As famílias multidesafiadas podem ser definidas como aquelas que: viveram ou vivem em condições de vida adversas, ou a experienciar situações de exclusão social, opressão ou violência comunitária, uma exposição prolongada, embora não necessariamente aguda a ambientes stressantes ou, por outro lado, experienciaram circunstâncias de vida duras, durante períodos de tempo curtos mas com uma exposição a *stress* muito intenso; e que lidaram ou lidam com múltiplos desafios ou múltiplos stressores em simultâneo, frequentemente em paralelo com crises normativas.

p.3), é um tipo de intervenção que se centra nas forças e no processo de resiliência¹⁷ das famílias, promovendo um ambiente colaborativo, em que as soluções são construídas em conjunto com os membros da família a intervencionar e os técnicos, é um trabalho muito intensivo, realizado em contexto domiciliário para assegurar a participação ativa e empenhada das famílias, utilizando diferentes tipos de abordagens, tais como terapêuticos, sociais, educativos e comunitários, com contributos de distintos modelos de avaliação e intervenção familiar e parental.

Assim sendo, esta intervenção tem como objetivos: promover o fortalecimento das famílias, munindo-as de aptidões que permitam melhorar a sua qualidade de vida, potenciando bem-estar físico, psicológico e social dos elementos, particularmente das crianças e jovens que se encontram em risco ou perigo, através da promoção de competências parentais (ao nível dos cuidados básicos, segurança afetiva, orientação e estabelecimento de limites, segurança e estimulação) facilitadoras de um desenvolvimento positivo das crianças e jovens, dado ao seu conceito de intervenção junto das famílias considero como o mais aliciante a aplicar no projeto que pretendo desenvolver.

Em suma, intervir junto das famílias é, promover a melhoria do seu bem-estar, que por determinadas situações se encontram vulneráveis, onde não subsistem competências para desempenhar o papel que lhes foi incumbido pela sociedade, colocando-se em risco ou perigo, com uma intervenção inclusiva e completa, “intervenção esta que conglomera a função, o papel e as competências parentais, bem como estilos/padrões educativos, os comportamentos educativos e a disciplina parental” (Shirley, 2015, p.40). Com a valorização e estratégias de capacitação, torna-se possível que as famílias alcancem a autonomia para a resolução de problemas que surjam no futuro.

¹⁷ “Michael Rutter (1987) que conceptualiza a resiliência como um produto final de um processo tipo “tampão” que não elimina os riscos mas, encoraja o indivíduo a encarar os riscos com eficácia. Este investigador acrescenta que a resiliência é um conjunto de processos sociais e intrapsíquicos que possibilitam levar uma vida saudável num ambiente não saudável, sendo que estes processos se realizam através do tempo, dando afortunadas combinações com os atributos da criança e o seu meio familiar social e cultural.” (Martins , 2014, pp. 8-9), Penha (1996) refere que a resiliência adaptada à realidade humana é a capacidade do indivíduo superar situações adversas de uma forma positiva e construtiva.

PARTE II - Enquadramento Geral

As mudanças sociais verificadas, ao longo do séc. XX e no decorrer da centúria atual, tiveram implicações no conceito de família, como se discutiu na primeira parte deste trabalho. Novos tipos de organização familiar surgiram, variando ao nível da estrutura, da dinâmica, das relações e das funções. As famílias nem sempre se apresentam ou funcionam de uma forma plena e harmoniosa, são muitas vezes fontes de tensões e hostilidades. Apesar de ser considerada a base potencializadora para o desenvolvimento integral e equilibrado de uma criança ou jovem, por determinados e variados fatores, esta por vezes, entra em desequilíbrio¹⁸, sendo esquecido o interesse superior da criança, originando no fim, como consequência, determinados fatores de risco para a criança ou jovem.

Face a esta problemática, pretende-se criar um serviço especializado, em contexto domiciliário, com o propósito de realizar uma intervenção concertada e articulada, com estratégias de capacitação das famílias, bem como um serviço de prevenção e resolução de conflitos familiares, que advenham de rutura conjugal e que possam colocar a criança ou o jovem em situação de risco. É neste contexto que surge o Projeto *Eu e Tu Somos Nós: intervenção familiar*, um projeto de mediação e intervenção familiar destinado a famílias que habitem num dos seguintes concelhos: Óbidos, Bombarral, Caldas da Rainha e Peniche.

Serrano (2008) declara que um projeto é um plano de trabalho, que tem como missão prever, orientar e preparar. Para Guerra (2006, p. 126), “é a expressão de um desejo, de uma vontade, de uma intenção, mas é também a expressão de uma necessidade, de uma situação a que se pretende responder”.

Este, concretamente, pretende ser um projeto de intervenção social, considerando que se orienta para a resolução de problemas, com fim de satisfazer necessidades promovendo o bem-estar e, como afirma Serrano (2008), existe uma relação entre a fragilidade ou carência com a responsabilidade em que os projetos sociais tentam resolver.

¹⁸ Por falta de competências, de negligência parental, de défices de competências pessoais e sociais, por falta de resiliência ou até mesmo por conflitos familiares de rutura conjugal.

2.1 Objetivos do Projeto

O presente projeto tem como **objetivo geral** a criação de uma resposta de intervenção e mediação familiar, com área de intercessão em alguns municípios da região centro.

Tem os seguintes **objetivos específicos**:

- 1- Conhecer a necessidade da existência de medidas focalizadas no apoio à família e parentalidade em alguns municípios da região centro;
- 2 - Identificar respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo em alguns municípios da região centro;
- 3 - Perceber a importância da mediação no apoio familiar e parental;
- 4 - Criar respostas ao nível do apoio familiar e parental em alguns municípios da região centro.

A resposta para estes objetivos foi procurada através de uma metodologia cariz qualitativo, procurando ter uma compreensão dos diversos contextos geográficos, das respostas existentes e das necessidades elencadas, tal como a seguir se descreve.

2.2 Metodologia

Segundo Serrano (2008) a metodologia tem um papel fundamental no desenvolvimento de qualquer projeto, dado que proporciona as ferramentas, as técnicas de recolha de dados, ou seja os métodos, “que ajudam e/ou orientam o investigador na busca do conhecimento” (Coutinho, 2016, p. 24).

O paradigma que orientará esta pesquisa é o socio crítico, no sentido em que faz incidir o seu foco no conhecimento emancipatório e procura atuar ativamente na transformação dessa realidade, “sendo caracterizada por um maior dinamismo na forma de encarar a realidade, maior interatividade social, maior proximidade do real pela predominância da praxis, da participação e da reflexão crítica, e intencionalmente transformadora” (Coutinho, 2016, p. 362). Neste sentido, com esta investigação, pretende-se conhecer uma realidade social, identificar algumas lacunas ou serviços que possam ser reforçados, no âmbito da mediação familiar, e apresentar propostas de intervenção nos concelhos de Bombarral, Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche.

A investigação ação foi o método selecionado para atingir os objetivos propostos. Pressupõe um planeamento, uma atuação, uma observação e uma reflexão, para além

destas características é um método situacional, interativo, participativo e autoavaliativo, permitindo assim que ao mesmo tempo haja uma “produção de conhecimento sobre a realidade, a inovação no sentido da singularidade de cada caso, a produção de mudanças sociais e, ainda, formação de competências nos intervenientes” (Guerra, 2006, p. 52). Ora, sendo considerada situacional propõe-se que haja um diagnóstico e subsequentemente levantamento de um determinado problema, para que se obtenha uma solução, de forma interventiva através da prática da ação para a mudança. Participativa visto que todos os intervenientes fazem parte. Sendo, por fim, sempre autoavaliativa face a uma apreciação contínua da mudança, promovendo a melhoria de novos conhecimentos e práticas. Nesta linha, Guerra (2006) refere que a investigação ação movimenta 3 polos sendo eles a ação, objetivo em atingir a mudança social num determinado contexto; a investigação, na procura de novas dinâmicas e intenções e por fim a formação do processo de conhecimento e ação, mobilizando as capacidades cognitivas e relacionais dos intervenientes em função dos objetivos específicos.

Em suma, e como nos refere Bravo (1992, cit. por Coutinho, 2016) a investigação ação constitui-se como um verdadeiro ciclo espiral em que a teoria e a prática se encontram interligadas e se misturam permanentemente.

Foi utilizado como técnicas de recolha de dados: a análise documental (dados estatísticos, carta social, diagnósticos sociais, relatórios da CPCJ, legislação...) e aplicados inquéritos por questionário, com questões adequadas a cada entidade/Município, nomeadamente: à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Óbidos, Caldas da Rainha, Bombarral e Peniche (Apêndice 1); ao Gabinete de Ação Social de cada Município (Apêndice 2) e ao Centro Distrital da Segurança Social de Leira, nomeadamente à Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais da Segurança Social (EMAT) (Apêndice 3)¹⁹, todos os inquéritos por questionário foram elaborados na aplicação *Google Forms*, sujeitos a um pré-teste, após este procedimento os mesmos foram remetidos por correio eletrónico para os e-mails institucionais de cada entidade, sendo o seu preenchimento feito online.

O desenho metodológico do projeto, relacionando os objetivos com as estratégias de recolha de informação é sintetizado no seguinte quadro (Quadro 2):

¹⁹ O qual foi obrigatório oficializar junto deste organismo com a apresentação de uma ficha de projeto (Apêndice 4).

Quadro 2 - Objetivos específicos e os meios

	Objetivos Específicos			
	Obj. 1	Obj. 2	Obj. 3	Obj. 4
Análise documental		X		
Inquérito por Questionário CPCJ	X	X	X	
Inquérito por Questionário Ação Social dos Municípios	X	X	X	
Inquérito por Questionário EMAT	X	X	X	
Projeto de Intervenção				X

2.3 Análise de dados

Os questionários, compostos por questões fechadas e abertas, tinham um grupo de 7 questões iniciais de caracterização do respondente (o técnico) e da Entidade e as restantes (entre 18 e 23) pretendiam saber da existência, ou não, de respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo, entender a necessidade da existência de medidas dirigidas ao apoio familiar e perceber, se para estes Municípios e Entidades, é valorizada a mediação no apoio familiar e parental.

Ainda que as informações recolhidas se possam traduzir numericamente, optou-se por fazer uma análise mais descritiva, com recurso à interpretação do seu conteúdo.

De todos os questionários enviados, apenas obtivemos resposta do Concelho de Óbidos e Bombarral, em ambas entidades (Município e CPCJ) e de Peniche apenas do Município. Das entidades, Município e CPCJ de Caldas da Rainha, CPCJ de Peniche e Centro Distrital de Leiria – EMAT, apesar dos diversos pedidos, não conseguimos obter colaboração.

De seguida apresentar-se-ão os dados que obtivemos através da resposta dos Inquéritos por Questionário.

O **Gabinete de Ação Social de Óbidos** tem como membros duas Sociólogas e duas Psicólogas com 35h semanais afetas, é nos indicado que efetuam cerca de 600 atendimentos anualmente (ano 2017). Informam que disponibilizam aos seus Municípios os seguintes serviços: Gabinete de apoio à família, Atribuição de bolsas de estudo, Subsídios para compra de Livros e Material Escolar, Habitação Social, Apoio à Integração do Migrante, Apoio na Inserção Profissional e Apoio ao Emigrante, identificando como outros serviços a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Nos atendimentos efetuados reconhecem como fatores sociais ao nível de dificuldades na relação pais-filhos, instabilidade afetiva, problemas de disciplina e de competência parental, negligência parental, ausência de regras, violência física e/ou psicológica entre pais e ausência de interação e comunicação entre pais e filhos, no que concerne ao tipo de serviço que prestam ao nível de apoio às famílias e parentalidade referem que prestam uma intervenção vocacionada para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial, uma intervenção junto das famílias no domicílio para o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais promovendo o empoderamento e uma intervenção de diagnóstico, aconselhamento e encaminhamento para os parceiros/instituição existentes no concelho, não identificando mais nenhuns outros serviços.

Ao questionar se no concelho existem entidades que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais a resposta foi “não”, sendo que, dada à experiência da inquirida e face aos atendimentos efetuados, identificam numa escala de 1 a 5 (em que 1 é - Sem importância, 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante) que é de extrema importância (5) a necessidade da criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade no Concelho de Óbidos.

No que concerne à Mediação Familiar, ao ser questionada se existem entidades que prestam este tipo de serviço, é indicado que “sim”, nomeadamente o Centro de Saúde, embora não saiba dos atendimentos realizados no ano de 2017, quantos foram encaminhados, mas ao ser questionada sobre se o Centro de Saúde consegue dar resposta a todos os encaminhamentos esta indica que “não”. Dada à sua experiência e face aos atendimentos realizados identifica como muito importante a existência deste tipo de serviço no Concelho, bem como considera de muito importante (numa escala de 1 a 5 em que 1 é “Sem importância, 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante”) que o serviço de mediação familiar pode desempenhar para o apoio familiar e parental.

O respondente enumera que um acompanhamento de famílias no domicílio é um tipo de atividades que se poderá desenvolver, ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existe, considerando como importante para as famílias do Concelho.

Em relação ao Inquérito por Questionário da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Óbidos**, é nos informado que a comissão é constituída por 5 elementos, sendo a sua área académica e tempo afeto semanalmente da seguinte forma (Quadro 3):

Quadro 3 – Constituição da CPCJ Óbidos

Área Académica	Número de elementos	Horas afetas
Pedagogia	1	35h
Sociologia	2	7h
Enfermagem	1	4h
Gestão	1	4h

Prestam, ao nível de apoio às famílias e parentalidade, uma intervenção vocacionada para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial e uma intervenção de diagnóstico e aplicação de medidas de promoção e proteção de Jovens e crianças em perigo, procedendo ao respetivo encaminhamento.

Tendo por base o ano de 2017, é referido que o número médio anual de processos situa-se nos 30, sendo que 18 foram transitados do ano anterior e 4 reabertos. Acrescentam que na altura do preenchimento do questionário (2018) encontravam-se ativos 23 processos. O respondente indica que os agentes de sinalização das situações de riscos provêm da Segurança Social, GNR, Escolas e vizinhos da criança e jovem.

Quando questionados sobre as problemáticas identificam como o aliciamento sexual, comportamentos graves antissociais ou /e de indisciplina, consumo de estupefacientes, violência doméstica, mau trato de ofensa física, negligencia face a comportamentos da criança/jovem e abandono escolar, identificando que nos processos em curso durante o ano de 2017 e no ano 2018 foram assinalados como fatores sociais mais influentes nas situações de risco existentes, os seguintes: dificuldades na relação pais-filhos, problemas de disciplina e de competência parental, negligência parental, problemas de autoestima, ausência de regras, ausência de interação e comunicação entre pais e filhos e conflito familiar.

Face a questão se “no concelho existem entidades de primeira linha que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a

prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais”, o respondente respondeu “não sabe/não responde”, no entanto dada à sua experiência e face aos processos instaurados considera muito importante a criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade.

O respondente identifica como muito importante a existência de um serviço de Mediação Familiar. Quando questionado sobre “a existência de entidades que prestem um serviço de Mediação Familiar” assinala que “não sabe/não responde”

À questão “Qual a importância que o serviço de mediação pode desempenhar para o apoio familiar e parental”, o respondente considera, numa escala de 1 a 5 (em que 1 é Sem importância, 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante), extremamente importante (5) e segundo a sua experiência, identifica como é de todo importante instaurar uma parentalidade consciente como tipo de atividades que se pode desenvolver, ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existem e que na sua opinião, poderão ser importantes para as famílias do Concelho.

O **Gabinete de Ação Social de Bombarral** tem como membro uma técnica de Psicologia Social não especificando o número de horas afetas, referem que realizam 56 atendimentos anualmente (ano 2017), disponibilizando aos seus Municípios os seguintes serviços: Gabinete de apoio à família, Atribuição de bolsas de estudo, Subsídios para compra de Habitação Social, Apoio na Inserção Profissional e Apoio à toxicodependência, identificando como outro serviço apoio a alcoólicos.

À resposta à questão “Nos atendimentos efetuados, reconhecem alguns fatores sociais ao nível de”: ausência de regras, abandono escolar, violência física e/ou psicológica entre pais e identificam como outros fatores sociais o alcoolismo e problemas do foro mental. No que concerne ao tipo de serviço que prestam ao nível de apoio às famílias e parentalidade, referem que prestam uma intervenção de diagnóstico, aconselhamento e encaminhamento para os parceiros/instituição existentes no concelho, não identificando mais nenhuns outros serviços.

Quando questionado se no concelho existem entidades que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e

reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais a resposta foi “não” identificando que é de extrema importância a necessidade da criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade no Concelho de Bombarral.

No que concerne à Mediação Familiar, ao ser questionada se existem entidades que prestam este tipo de serviço, a respondente indica que “não”, identificando como extremamente importante, numa escala de 1 a 5 (em que 1 é Sem importância, 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante) a existência deste tipo de serviço no Concelho, bem como considera extremamente importante (5) que o serviço de mediação familiar pode desempenhar para o apoio familiar e parental.

Face à questão “Tendo por base a sua experiência, que tipo de atividades se poderão desenvolver, ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existem e que na sua opinião sejam importantes para as famílias do Concelho”, esta identifica a orientação de rendimentos e gestão habitacional, prevenção / combate ao alcoolismo e toxicod dependência.

Em relação ao Inquérito por Questionário da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Bombarral** a comissão é constituída por 5 elementos, sendo a sua área académica e tempo afeto semanalmente da seguinte forma (Quadro 4):

Quadro 4 – Constituição da CPCJ Bombarral

Área Académica	Número de elementos	Horas afetas	
Pedagogia	1	17h	
Psicologia	2	8h	17h
Sociologia	1	12h	
Saúde	1	8h	

Prestam, ao nível de apoio às famílias e parentalidade uma intervenção de diagnóstico e aplicação de medidas de promoção e proteção de Jovens e crianças em perigo, procedendo ao respetivo encaminhamento. Referem que no ano de 2017 tiveram como número médio anual 80 processos, sendo que 25 foram transitados do ano anterior e 15 reabertos. Na altura do preenchimento do questionário (2018) encontravam-se 21 processos ativos. Os agentes de sinalização das situações de riscos provêm da GNR e Escolas.

Quando questionados sobre as problemáticas identificam: comportamentos graves antissociais ou /e de indisciplina, violência doméstica e abandono escolar. Nos processos em curso durante o ano de 2017 e no ano 2018 foram identificados os seguintes fatores sociais mais influentes nas situações de risco existentes: instabilidade afetiva, problemas de disciplina e de competência parental, abandono escolar, violência física e/ou psicológica entre pais, ausência de interação e comunicação entre pais e filhos e pais em situações de separação e litígio.

Face a questão se “no concelho existe entidades de primeira linha que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais”, o inquirido respondeu “não”, e dada à sua experiência e face aos processos instaurados considerada muito importante a criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade.

Refere, o respondente, que no concelho não existem entidades que prestem um serviço de Mediação Familiar, mas identifica como importante a existência deste tipo de serviço. Ao questionar a importância que para o inquirido o serviço de mediação pode desempenhar para o apoio familiar e parental este valoriza, numa escala de 1 a 5 (em que 1 é Sem importância, 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante) de muito importante.

Identifica, como tipo de atividades que se poderão desenvolver ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existem e que na sua opinião, poderão ser importantes para as famílias do Concelho, as seguintes: competências sociais, gestão económica familiar, gestão de conflitos/ emoções, reconhecimento dos direitos/igualdade de género, reconhecimento das crianças como pessoas de direitos (ao invés de propriedade/arma de arremesso em situação de conflito familiar/conjugal).

O **Gabinete de Ação Social de Peniche** tem como membros um Assistente Social, um técnico de Gerontologia, um Sociólogo, dois Psicólogos, um Educador Social e um técnico de Ciências da Educação afetos a tempo inteiro, identificam que realizam 900 atendimentos anualmente (ano 2017), e que disponibilizam aos seus Municípios os

seguintes serviços: Gabinete de apoio à família, Atribuição de bolsas de estudo, Habitação Social, Apoio na Inserção Profissional.

Nos atendimentos efetuados reconhecem como fatores sociais ao nível de problemas de disciplina e de competência parental, negligência parental, problemas de autoestima, abandono escolar e conflito familiar, e identificam como outros fatores para além dos enumerados no questionário o desemprego, baixo rendimentos, baixa qualificação escolares e profissionais, precariedade habitacional e insucesso escolar.

No que concerne ao tipo de serviço que prestam ao nível de apoio às famílias e parentalidade referem que prestam uma intervenção vocacionada para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial, não identificando mais nenhuns outros serviços.

Ao questionar se no concelho existem entidades que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais a resposta foi “sim”, identificando o Projeto “Move-te E6G” financiado pelo Programa Escolhas, embora não saibam dos atendimentos realizados no ano de 2017 quantos foram encaminhados, bem como “não sabe/ não responde” se o Projeto “Move-te E6G” consegue dar resposta a todos os encaminhamentos. Dada à experiência do respondente e face aos atendimentos efetuados, identifica numa escala de 1 a 5 (em que 1 é Sem importância, 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante), que é de extrema importância a necessidade da criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade no Concelho de Peniche.

No que concerne à Mediação Familiar, ao ser questionado se existe entidades que prestam este tipo de serviço este indica que “não”. Dada à sua experiência e face aos atendimentos realizados identifica como extremamente importante a existência deste tipo de serviço no Concelho, bem como valoriza como 5, numa escala de 1 a 5 (extremamente importante), que o serviço de mediação familiar pode desempenhar para o apoio familiar e parental.

Identifica, tendo em conta a sua experiência, como tipo de atividades que se poderão desenvolver ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existem e que

na sua opinião, poderão ser importantes para as famílias do Concelho, as seguintes: o desenvolvimento de competências básicas, educação para a cidadania, valorização das qualificações escolares e da importância do cumprimento da escolaridade obrigatória.

No quadro seguinte (Quadro 5) resumem-se as respostas obtidas pelas diversas entidades.

Quadro 5 – Resumo de respostas obtidas

Entidades	N.º Atend.	Tipos de serviços que disponibilizam		Prob. Identif.	Fatores Sociais Atendi.	Exist. de serviços de:		Necessid./Import. criação de um serviço de:		Import. da MF no apoio familiar e parental	Sugestões
		À comunidade	Ao nível de apoio às famílias e parentalidade			Apoio especial. no domicílio	MF	Apoio especializado e no domicílio	MF		
Município Óbidos	600	GAF, ABE, SCLME, HS, AIM, AIP, AE e CPCJ.	PR, IJF e DAE.	-----	DRPF, PDCP, NO.PA, ARAICPF e CF.	Não	Sim Centro de Saúde	Ext.Imp.	Mto Imp.	Mto Imp.	Acompanhamento de famílias no domicílio
CPCJ Óbidos	30	-----	PR,,DAMPP e E.	AS, CGAI, CE,VD, MTOF, NFCCJ e AE.	DRPF, PDCP, NP, PA, AR,AICPF e CF.	Não sabe/ não resp.	Não sabe/ não resp	Mto Imp	Mto Imp	Ext.Imp	Instaurar uma parentalidade consciente
Município Bombarral	56	GAF, ABE, SCHS, AIP, AT e AA.	DAE.	-----	AR,AE,VFPP, AE e PFM.	Não	Não	Ext.Imp	Ext. Imp	Ext.Imp	Orientação de rendimentos e gestão habitacional, prevenção combate ao alcoolismo e toxicopendência.
CPCJ Bombarral	80	-----	DAMPP e E.	CGAI, VD e AE.	IE, PDCP, AE, VFPP,AICPF.	Não	Não	Mto Imp	Imp	Mto Imp	Competências sociais, gestão económica familiar, de conflitos e emoções, reconhecimento dos direitos/igualdade de género e das crianças como pessoas de direitos (ao invés de propriedade/arma de arremesso em situação de conflito familiar/conjugal).
Município Peniche	900	GAF, ABE, HS e AIP.	PR.	-----	PDCP, NP, PA, AE, CF, D, BR, BQEP e PH.	Sim Projeto "Move-te E6G"	Não	Ext.Imp..	Ext. Imp.	Ext.Imp.	Desenvolvimento de competências básicas, educação para a cidadania, valorização das qualificações escolares e da importância do cumprimento da escolaridade obrigatória.

2.4 Conclusões

Desta forma, podemos concluir que nos Concelhos de Óbidos e Bombarral não existe nenhuma entidade que preste um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais. O Concelho de Peniche, tem um Projeto “Move-te E6G” financiado pelo Programa Escolhas, no entanto não foi possível perceber se o mesmo consegue dar apoio especializado às famílias com crianças e jovens em situações de risco.

Todavia todos os técnicos consideram que é muito importante ou extramente importante a criação deste tipo de serviço, evidenciado a necessidade da existência do mesmo.

No que concerne à Mediação Familiar através das respostas facultadas verifica-se que nos Concelhos de Óbidos, Bombarral e Peniche esta é considerada pelos técnicos como importante, muito importante e extramente importante, e que a mesma assume um papel de muito importante e extremamente importante no apoio familiar e parental, sendo ainda percecionado que existe uma necessidade em criar um serviço de Mediação Familiar, visto que não existe nos Concelhos, embora em Óbidos seja referenciado que é prestado no Centro de Saúde, mas após uma conversa informal junto dos serviços administrativos do Centro de Saúde de Óbidos, foi possível perceber que são efetuadas sessões de Terapia Familiar por dois Psicólogos do Centro de Saúde, sendo as famílias encaminhados pelos Médicos de Família, mais uma vez e como já foi referido no enquadramento teórico subsiste a confusão entre Terapia Familiar e Mediação Familiar. Nos fatores sociais que cada entidade identifica nos seus atendimentos/processos, evidenciam-se as dificuldades na relação pais-filhos, instabilidade afetiva, problemas de autoestima, problemas de disciplina e de competência parental, negligência parental, ausência de regras, violência física e/ou psicológica entre pais e ausência de interação e comunicação entre pais e filhos, conflito familiar, pais em situações de separação e litígio e abandono escolar, reforçando assim a criação de um serviço de apoio especializado e vocacionado às famílias com crianças e jovens, no âmbito de reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, através do desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais, bem como a Mediação Familiar.

Neste sentido, considerando as informações prestadas pelas diversas Entidades e aqui analisadas, considera-se que há pertinência para a implementação de um projeto piloto a

implementar nos concelhos Óbidos e Bombarral. Nesta fase não será abrangido o Concelho de Peniche, visto que existe um serviço com características semelhantes, nem o Concelho de Caldas da Rainha, uma vez que não foi possível obtermos resposta ao pedido de preenchimento do questionário enviado.

PARTE III - Fundamentação do Projeto

A família é o principal agente de socialização, de transmissão de competências, valores, afetos, de proteção das crianças e jovens, a base para que estas tenham um desenvolvimento saudável e em segurança, embora por determinadas situações este papel não seja realizado na sua plenitude, provoca na criança ou jovem efeitos prejudiciais, influenciando assim negativamente na construção de uma estruturação equilibrada da sua personalidade, na aprendizagem dos papéis sociais, da sua perspetiva da vida e da sociedade.

Face a caracterização realizada dos concelhos, no que concerne ao tipo de respostas sociais existentes e auscultação de membros da Ação Social de cada Município e CPCJ, verifica-se, em relação ao apoio familiar na dinâmica de aconselhamento e acompanhamento parental, não existir e a mediação familiar os serviços desconhecem a existência deste serviço no Concelho, embora após pesquisa tenha sido identificado a presença de o Julgado de Paz do Oeste²⁰ onde se insere para além de outros Municípios Óbidos e Bombarral onde se poderá realizar a prática na Mediação no âmbito do Sistema de Mediação Familiar.

Concretamente, no concelho de Bombarral após consulta do Diagnóstico Social do Concelho do Bombarral (2004) verifica-se a necessidade de um tipo de serviço de intervenção familiar especializada vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais, tendo em conta que identificam como Problemas a Fragilidades do tecido familiar, sendo os constrangimentos apontados o elevado número de famílias monoparentais, falta de formação parental, enfraquecimento das redes de vizinhança, a desresponsabilização das famílias e número alargado de famílias com incapacidade de gestão familiar e reforça no seu Plano de Desenvolvimento Social (2005) a criação um

²⁰ <http://www.conselhosdosjulgadosdepaz.com.pt/ficheiros/Legislacao/Julgados/Criacao/2017-DecLei41-Oeste.pdf>

Centro de Acolhimento Temporário (CAT) ou e como alternativa a criação de uma estrutura de apoio familiar “que teria como objectivo principal o apoiar e aconselhar as famílias que nele procurassem ajuda” (Plano de desenvolvimento Social do Bombarral, 2005, p. 23) sendo a intenção de realizar um candidatura ao projeto Ser Criança da Segurança Social, que finalizou em dezembro de 2008.

No entanto, não foi possível obter informação no Diagnostico Social de Óbidos visto que até à presente data de levantamento de informação não existia nenhum documento disponível, embora se verifique que em Óbidos exista uma preocupação no concerne ao apoio ao nível familiar tendo em conta que no Centro de Saúde existam dois psicólogos a realizar terapia familiar, ainda que não exista nenhum tipo de serviço no âmbito de aconselhamento e acompanhamento parental especializado e mediação familiar.

Os resultados aferido dos inquéritos por questionário reforçam a importância destes tipos de serviços, pois são estes os agentes que se encontram no campo e conhecem a realidade, os mesmos referem os fatores sociais, nomeadamente, as dificuldades na relação pais-filhos, instabilidade afetiva, problemas de autoestima, problemas de disciplina e de competência parental, negligência parental, ausência de regras, violência física e/ou psicológica entre pais e ausência de interação e comunicação entre pais e filhos, conflito familiar, pais em situações de separação e litígio e abandono escolar, que servem como fundamento para a necessidade da criação de um serviço que ajude a ultrapassar estes fatores de risco.

Como referido no enquadramento teórico, a família passa por dificuldades ao longo do seu ciclo vital, sendo necessário a existência de serviços, que fortaleçam as capacidades das famílias, de forma que permitam o desenvolvimento de um sentimento de empoderamento para lidar com problemas, potenciando os seus próprios recursos de forma que esta consigam superar as suas dificuldades e o mal – estar psíquico ultrapassando situações de crise e de stress, de conflito em que o superior interesse da criança seja defendido, sendo possível desenvolver aptidões comunicais e emocionais que contribuam e desenvolvam uma coparentalidade e parentalidade responsável.

PARTE IV - Desenho do Projeto

No seguimento da fundamentação, apresentar-se-á a proposta de criação de um projeto piloto de mediação e intervenção familiar a desenvolver ao nível dos Concelhos de Óbidos e Bombarral.

4.1 Designação do Projeto

Nome do Projeto: Eu, Tu, Somos Nós – Intervenção Familiar

4.2 Identificação da Entidade Promotora

A entidade Promotora: Casa do Povo de Óbidos (IPSS)

Morada: Rua Municipal-Bairro dos Arcos, 2510-081 Óbidos

4.3 Caracterização da Entidade Promotora

A entidade promotora é Casa do Povo de Óbidos, sediada em Óbidos, é uma entidade “coletiva de utilidade pública, sem finalidade lucrativa, de base associativa, constituída com o objetivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local” (art.º 1, Estatutos)²¹, sendo reconhecida como Instituição Privada de Solidariedade Social (IPSS) em maio de 2005.

De acordo com o artigo nº1 do Decreto-Lei nº 119/83 de 25 de fevereiro, as IPSS são entidades jurídicas constituídas sem finalidade lucrativa, por iniciativa privada, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico, para prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos, mediante a concessão de bens e prestação de serviços:

- a) Apoio a crianças e jovens;
- b) Apoio à família;
- c) Apoio à integração social e comunitária;
- d) Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de incapacidade de auto sustento;
- e) Promoção e proteção, nomeadamente através de prestação de cuidados de medicina

²¹ Disponível em www.cpobidos.com/wp-content/uploads/2016/05/estatutos-2015.pdf

preventiva, curativa e de reabilitação;

f) Educação e formação profissional dos cidadãos;

g) Resolução dos problemas habitacionais das populações.

A Casa do Povo do Concelho de Óbidos tem como fim principal o desenvolvimento de atividades de caráter social, cultural, pedagógico, desportivo, recreativo e lúdico, em parceria e colaboração com diversas entidades, por forma a contribuir para a afirmação e resolução de problemas da população de Óbidos e de localidades adjacentes e Concelhos limítrofes, sendo referido nos estatutos como uma das atividades principais o desenvolvimento de serviços de apoio à família, à infância e juventude, bem como, a pessoas portadoras de deficiências e incapacidades.

Tem como Visão ser reconhecida pelo seu rigor e excelência a nível educacional e social, inovação, integração na comunidade, através da prestação de serviços de qualidade nas várias áreas de intervenção, e Missão de contribuir para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade, através da prestação de serviços com qualidade e inovação, que satisfaçam as necessidades e melhorem a qualidade de vida de toda a comunidade. Rege-se pelos seguintes valores: Educar e Apoiar com Afeto e Confiança; Inovação, Qualidade e Responsabilidade; Ética, Profissionalismo e Dedicção; União e Trabalho de Equipa; e Transparência e Solidariedade²².

Fundada no ano de 1972 no intuito de prestar uma atividade de assistência social à população rural do concelho de Óbidos, no entanto, no ano de 1974 dada a carência de instituições dedicadas ao apoio a crianças e jovens no concelho, uma comissão de moradores de Óbidos escolheu a para servir como base jurídica para a criação de uma Creche e Jardim de Infância. Em 27 de Março de 1977, deu-se início às Valências de Creche e Jardim de Infância/ Pré-escolar, num edifício onde anteriormente teria sido uma escola primária, local este que acolhia 30 crianças em Creche e 50 em Jardim de Infância.

Tendo em conta às numerosas inscrições e superlotação do edifício, em 1 de setembro de 2002, após permuta de edifício com o Município de Óbidos mudaram de instalações, onde se encontram desde então, a funcionar com a valência de Creche e Jardim de Infância, com a capacidade de 42 crianças em creche e 70 crianças em Jardim de

²² Vide Site Casa do Povo de Óbidos www.cpobidos.com

Infância/ Pré-escolar e desde dezembro de 2012 com uma nova resposta social - Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) direcionada para a população idosa, com uma capacidade de 15 utentes/clientes.

Atualmente funciona com 23 colaboradores distribuídos pelas 3 valências, de forma que seja mais perceptível a estrutura da Instituição apresentaremos o organograma (Figura 2).

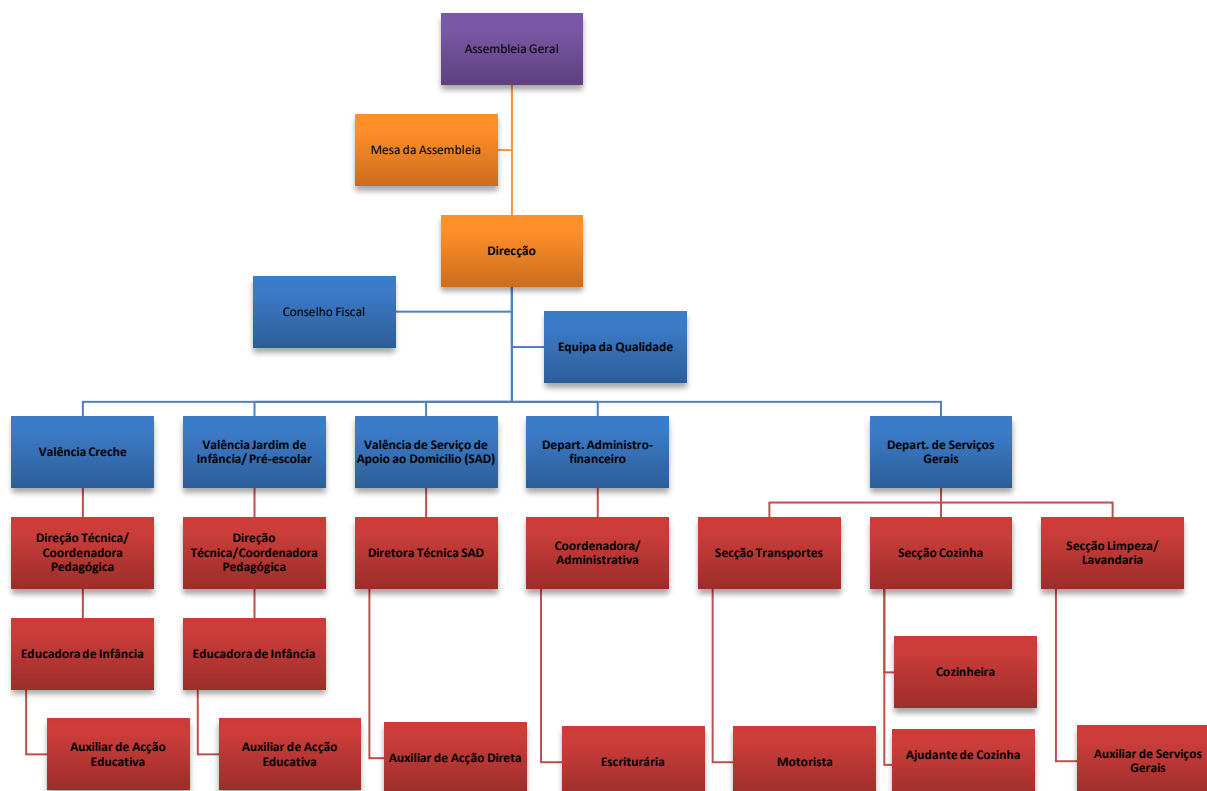


Figura 2 - Organograma da Casa do Povo de Óbidos

→ **Valência de Creche**

A creche e segundo a Portaria n.º 262/2011 de 31 de agosto é uma resposta social de âmbito socioeducativo vocacionada para o apoio à família e à criança, acolhe crianças dos 4 meses aos 3 anos de idade, durante o período diário em que os pais ou pessoas responsáveis não podem prestar auxílio, tem como objetivo de proporcionar um atendimento individualizado, num clima de segurança afetiva e física que contribua para um desenvolvimento global e harmonioso ao nível pedagógico, educativo, pessoal e

social das crianças e de apoio à família, prestando e colaborando com as famílias, sendo estas parte integrante de todo o processo educativo. A creche visa a satisfação das necessidades básicas das crianças, assim como o seu desenvolvimento integrado, adaptado à realidade sociocultural do meio envolvente e de modo a proporcionar um leque de experiências estimulantes às crianças.

Para além, das atividades pedagógica a Creche realiza o transporte das crianças e proporciona atividades, como Música para a primeira infância, Psicomotricidade e Yoga.

Como já foi referido anteriormente a Creche alberga 42 crianças, distribuídas por 3 salas, tendo como Recursos Humanos afetos diretamente, duas Educadoras, uma delas assume a função de Direção Técnica e cinco Auxiliares de Ação Educativa e uma Auxiliar de Serviços Gerais.

→ **Valência de Jardim de Infância/Pré-escolar**

Tendo por base o que consta no art.º 2 da Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, o Jardim de Infância/Pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

Direcionado para as crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos de idade pretende proporcionar oportunidades educativas e de apoio às famílias, promovendo um desenvolvimento físico, emocional, intelectual, social e moral, através de experiências individuais e de grupo, adaptadas à expressão das suas necessidades.

A funcionar com 3 salas de Jardim de Infância/Pré-escolar, tendo como Recursos Humanos afetos diretamente, três educadoras uma delas assume a função de Direção técnica- pedagógica, três auxiliares e uma Auxiliar de Serviços Gerais.

Para além das atividades pedagógicas são facultadas atividades de enriquecimento curricular, tais como: Natação, Brincar com a Ciência, Kempo, Inglês, Musica, Equitação e Yoga.

→ Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)

O Serviço de Apoio Domiciliário consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e/ou a famílias que por motivo de doença, deficiência, velhice ou qualquer outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das suas necessidades básicas ou atividades da vida diárias, como nos é mencionado na Portaria n.º 38/2013 de 30 de janeiro.

Assim sendo, é prestado um serviço mediante a necessidade de cada utente/ cliente, podendo este usufruir de higiene pessoal, fornecimento de alimentação, higiene habitacional e tratamento de roupa, bem como transporte e acompanhamento a consulta ou exames e ajuda na aquisição de compras. Este serviço tem como principais objetivos de: contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias; contribuir para retardar ou evitar a institucionalização; assegurar aos indivíduos e família a satisfação de necessidades básicas; prestar cuidados de ordem física aos indivíduos e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar; e colaborar na prestação de cuidados de saúde.

Para auxiliar os 15 utentes tem afeto como Recursos Humanos duas auxiliares de ação direta e uma auxiliar de Serviços Gerais, a Direção Técnica é assegurada pela Diretora de Creche, sendo que esta é auxiliada pela Coordenadora Administrativa, com uma Pós-graduação em gerontologia social.

Para além dos Recursos Humanos acima mencionado, existem outros que são comuns a todas as valências, como a Coordenadora Administrativa acima referida, um Motorista, uma Cozinheira, uma Ajudante de Cozinha e uma Escriturária.

Financeiramente a Instituição apresenta-se bem, é realizada uma gestão equilibrada, sendo os seus grandes proveitos dos acordos de cooperação que tem com o Instituto da Segurança Social, e das mensalidades pagas pelos utentes/clientes, bem como em atividades desenvolvidas para aquisição de fundos (festas, projetos, etc.)

No que concerne aos projetos, salienta-se uma candidatura ao Programa BPI Sénior, em 2014 para implementação de um Serviço de Teleassistência de forma gratuita durante um ano, a qual mereceu o Prémio de Mérito do BPI Sénior, e um projeto intitulado Projeto 5-7 que consiste na criação de um Centro de Estudo para crianças e jovens

desde os 6 anos até 12 anos, com complemento com atividade física (badminton e futebol) e gabinetes de Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Nutrição e Psicologia a funcionar desde 2016.

Também de acordo com a sua política de apoio à comunidade, a Casa do Povo, proporciona o auxílio, nomeadamente ao nível de transportes, às instituições do concelho que o solicitam; promove o voluntariado; apoia estágios curriculares; desenvolve um projeto de Verão com atribuição de bolsas aos jovens participantes; promove formação; e acolhe o Gabinete de Apoio à Vítima, parceria realizada com o Centro Social Paroquial de Torres Vedras.

Para o futuro e dentro do espírito de inovação e dinamismo, a instituição prepara a sua intervenção em outras áreas/projetos sociais de interesse para o bem-estar de todos, nomeadamente, em fase de projeto a Construção de Residências Assistidas para Pessoas Idosas e proposta de alteração dos estatutos acrescentado como um dos objetos principais específicos, a intervenção na área da deficiência.

4.4 Âmbito Geográfico de Intervenção

Os concelhos a intervencionar pertencem ambos à região Oeste, Distrito de Leiria, sendo eles: Óbidos e Bombarral.

Seguidamente far-se-á uma breve caracterização ao nível demográfico, social, cultural e económico destes dois Municípios.

4.4.1- Concelho de Óbidos

Óbidos, considerada como uma Vila Museu, com uma forte herança ao nível do património cultural e histórico, sendo em 2007 eleita como uma das Sete maravilhas de Portugal.

Com uma área de envolvimento de 141.56 km²²³, composto por sete freguesias²⁴: A-dos-Negros, Amoreira, Gaeiras, Olho Marinho, Usseira, Vau e União de freguesias Santa

²³ Dado recolhido Censos 2011

²⁴ Reorganização administrativa do território das Freguesias na sequência da publicação da Lei nº 11-A/2013

Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sendo esta última, a freguesia da vila de Óbidos (Figura 3).



Figura 3 - Freguesias do Concelho de Óbidos

Fonte: Site do Município de Óbidos ²⁵

Tem como concelhos limítrofes a Oeste o concelho de Peniche, a Nordeste e a Leste o concelho de Caldas da Rainha, a Sul o concelho do Bombarral, Sudoeste o concelho de Lourinhã.

Segundo os censos de 2011, no concelho de Óbidos, residem 11 772 habitantes, dos quais, 5724 são homens e 6048 são mulheres, comparativamente com o ano de 2001 o Concelho registou um aumento populacional de 897 efetivos (Quadro 6), e verifica-se que em ambos os anos a faixa etária dos 25-64 predomina na população residente, ocorre um decréscimo de 2001 para 2011 no grupo etário dos 15-24, mas em contrapartida um aumento dos 0-14 e 65 ou mais (Quadro 7).

Quadro 6 - Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011

	Homem	Mulheres	Total
2001	5398	5477	10875
2011	5724	6048	11772

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação, 2001 e 2011 (Resultados Definitivos)

Quadro 7 - Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011 por grupo etário

Ano	Grupos etários			
	0-14	15-24	25-64	65 ou mais
2001	1547	1411	5713	2204
2011	1723	1116	6335	2598

²⁵ <http://www.cm-obidos.pt/concelho>

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação, 2001 e 2011 (Resultados Definitivos)

Geograficamente o concelho encontra-se bem localizado, ficando a 5 Km de Caldas da Rainha, a 50 Km da cidade de Leiria, e a 75 Km de Lisboa, munida de fáceis acessos rodoviários, nomeadamente com o IC1, EN8 (a norte Caldas da Rainha, Alcobaça e Leiria e a sul Bombarral e Torres Vedras), autoestrada A8 (Lisboa/Leiria), A15 (Óbidos - Santarém) e IP6 (Peniche-Óbidos).

Durante muito tempo a atividade económica predominantes em Portugal incluíam-se na área do sector primário dedicando-se maioritariamente à agricultura, pecuária e silvicultura. Com o decorrer dos tempos esta situação tem se vindo a modificar e as pessoas passam a exercer as suas atividades profissionais no sector secundário e terciário.

Óbidos, embora seja caracterizado pela ruralidade e com uma componente agrícola muito enraizada, pela produção de fruta (pêra e maçã), bem como a produção da bebida de gíngã, vai de encontro desta tendência, com base nos dados recolhidos nos Censos de 2001 e 2011 verifica-se um acentuado decréscimo nesta atividade (Quadro 8), sendo evidenciado que no Concelho de Óbidos o terceiro setor é aquele que o caracteriza economicamente, muito devido ao turismo, dado ao seu património histórico e cultural, na aposta na construções de infraestruturas (Resort) com campos de golf, alojamento locais, restaurações, lojas e a preocupação da autarquia na promoção de eventos, a decorrer durante todo o ano para que assim seja combatida a sazonalidade que caracteriza o turismo.

Quadro 8 -População Residente empregada, segundo o sector de atividade 2001 e 2011

	Setor Primário	Setor Secundário	Total	Setor Terciário	
				De natureza Social	Outras atividades
2001	842	1566	2334	880	1454
2011	470	996	3261	1234	2027

Fonte: INE, População residente empregada, segundo o sector de atividade 2001 e 2011 (Resultados Definitivos)

Ainda no terceiro setor se inclui os serviços de natureza social verificando-se em Óbidos um aumento neste setor de 2001 para 2011, empregando em 2011 um total de 1234 indivíduos.

No concelho de Óbidos atualmente existem inúmeros equipamentos sociais, com maior ênfase na área da infância e terceira idade, estas entidades podem ser sem ou com fins

lucrativos (Quadro 9, 10 e 11), de seguida apresentaremos as entidades identificadas após consulta de site do Município e carta social.

Quadro 9 -Equipamentos Sociais - Idosos (sem e com fins lucrativos)

Equipamentos Sociais - Idosos	Nº de Entidades/Equipamentos	
	Sem fins lucrativos	Com fins lucrativos
Resposta Social		
Serviço de Apoio Domiciliário	6	-----
Serviço de Apoio Domiciliário Integrado	1	-----
Centro de Dia	2	-----
Centro de Convívio (Protocolado com Município de Óbidos*)	14	-----
Estruturas Residenciais para Idosos	2	2

*Programa Melhor Idade Promovido pelo Município

Fonte: Site do Município e Carta Social (2018)

Quadro 10 - Equipamentos Sociais - Infância e Juventude (sem ou com fins lucrativos)

Equipamentos Sociais - Infância e Juventude	Nº de Entidades/Equipamentos	
	Sem fins lucrativos	Com fins lucrativos
Resposta Social		
Creche	5	-----
Jardim-de-infância	1	-----
Jardim-de-infância (Público)	10	-----
Centro de Atividades de Tempos Livres (Público)	3	-----

Fonte: Site do Município e Carta Social (2018)

Quadro 11 - Outros Equipamentos Sociais (sem fins lucrativos)

Resposta Social	Nº de Entidades/Equipamentos
Comunidade Terapêutica - Toxicopendência	1

Fonte: Carta Social (2018)

O Município de Óbidos em articulação com outras entidades da comunidade, tais como agrupamento de escolas, associações ou IPSS promove os projetos, tais como o Programa Melhor Idade, anteriormente referido, direcionado para a população idosa do concelho que visa promover a valorização pessoal e social dos idosos, prevenir a solidão e o isolamento e potenciar a inclusão social, e na área da infância o programa Crescer Melhor, um programa que integra a componente de apoio à família não só nos 10

estabelecimentos de pré-escolar existentes no concelho (Jardim de Infância Público), mas também no 1.º CEB e 2.º CEB, com o serviço de refeições e de prolongamento de horário.

4.4.2 - Concelho do Bombarral

O Concelho do Bombarral tem como área de envolvimento 91,7 km²²⁶, composto por quatro freguesias: Carvalho, Pó, Roliça e União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo (Figura 4).



Figura 4 - Freguesias do Concelho de Bombarral

Fonte: Google

Tem como concelhos limítrofes a Norte o concelho de Óbidos e de Caldas da Rainha, a Oeste pelos concelhos da Lourinhã e Peniche, a Este pelo concelho do Cadaval e a Sul por Torres Vedras, tendo como acesso rápido a autoestrada A8 (Leiria/Lisboa).

A Vila do Bombarral caracterizada pela produção da pêra rocha e de vinho, sendo considerada uma zona de atividade agrícola um “modo de vida da população”²⁷

Com 13 193 habitantes (Censos 2011), sendo que 6353 são homens e as restantes 6840 mulheres (Quadro 12), verificando-se uma diminuição da população de 2001 para 2011 na ordem dos 131 habitantes, em que dos 0-14 e 15-24 se verificou uma diminuição, sendo a faixa etária predominante 25-64 (Quadro 13) e qual se verificou um aumento, bem como na faixa de etária de 65 ou mais.

²⁶ Dado recolhido Censos 2011

²⁷ Citado em Oestecim www.oestecim.pt/custompages/showpage.aspx?pageid=ddf20db9-a48e-4de6-8ff7-59b173ba5de3&m=b25

Quadro 12 -Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011

	Homens	Mulheres	Total
2001	6548	6776	13324
2010	6353	6840	13193

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação, 2001 e 2011 (Resultados Definitivos)

Quadro 13 - Distribuição da População Residente no concelho de 2001 a 2011 por grupo etário.

Ano	Grupos etários			
	0-14	15-24	25-64	65 ou mais
2001	1933	1684	6833	2874
2011	1768	1372	7004	3049

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação, 2001 e 2011 (Resultados Definitivos)

Embora, Bombarral seja conhecido como uma zona agrícola, verifica-se que é o setor terciário que se destaca (Quadro 14), sendo atividade comercial e serviços que emprega maior parte da população empregada, sendo evidenciado o decréscimo no setor de primário e secundário de 2001 para 2011.

Quadro 14 -População Residente empregada, segundo o sector de atividade 2001 e 2011

	Setor Primário	Setor Secundário	Total	Setor Terciário	
				De natureza Social	Outras atividades
2001	926	1643	2683	1111	1752
2011	821	1113	3321	1253	2068

Fonte: INE, População residente empregada, segundo o sector de atividade 2001 e 2011 (Resultados Definitivos)

No que concerne aos serviços de natureza social o concelho encontra-se munida com equipamentos com ou sem fins lucrativos, na área da infância e terceira idade (Quadro 15 e 16).

Quadro 15 - Equipamentos Sociais - Idosos (sem e com fins lucrativos)

Nº de Entidades/Equipamentos		
Resposta Social	Sem fins lucrativos	Com fins lucrativos
Serviço de Apoio Domiciliário	2	-----
Centro de Dia	1	-----
Centro de Convívio	2	-----
Estruturas Residenciais para Idosos	1	3

Fonte: adaptado Carta Social (2018)²⁸

²⁸ Disponível em www.cartasocial.pt/index.php

Quadro 16 - Equipamentos Sociais - Infância e Juventude (sem e com fins lucrativos)

Resposta Social	Nº de Entidades/Equipamentos	
	Sem fins lucrativos	Com fins lucrativos
Creche	1	1
Jardim-de-infância	1	-----
Jardim-de-infância (Público)	4	-----
Centro de Atividades de Tempos Livres	1	1

Fonte: adaptado Carta Social (2018)

PARTE V- Descrição do Projeto

Este projeto, identificado como o Projeto de mediação e Intervenção Familiar, consiste na prestação de serviços especializados e individualizados em famílias com crianças e jovens menores de idade em risco, independentemente do seu nível económico, social e cultural, que por aconselhamento de determinadas entidades, ou por opção da própria família carecem de uma intervenção integrada a fim de se operarem mudanças na dinâmica familiar, estes serviços consistem em:

Um serviço prestado no domicílio, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial, mediante o aconselhamento e o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais, utilizando estratégias que potenciam os recursos das famílias, promovendo o fortalecimento das capacidades destas através do empoderamento.

Um serviço prestado em local neutro, vocacionado para a prevenção e resolução de conflitos familiares, através do desenvolvimento de aptidões comunicais e emocionais que contribuem e desenvolvam uma coparentalidade e parentalidade responsável, em que esteja sempre presente o interesse superior da criança.

Os serviços podem ser solicitados pelos nossos parceiros, identificando as famílias que necessitem destes serviços, ou pelas próprias famílias que reconhecem que necessitam deste tipo de apoio.

5.1 Objetivos

Este projeto rege-se por dois objetivos:

A) Prestar um serviço especializado e individualizado de apoio e aconselhamento às famílias, no domicílio, com uso de estratégias que potenciem os recursos das famílias, promovendo o fortalecimento das capacidades parentais, sociais e pessoais, reduzindo dos seus comportamentos de risco, melhorando assim a qualidade de vida das famílias, crianças e jovens.

B) Prestar um serviço de Mediação Familiar que permita dotar as partes de competências que lhes possibilitem, uma prevenção ou resolução de um conflito surgido no âmbito de relações familiares, que advenha de uma rutura conjugal, que ponha em risco a criança ou o Jovem, bem como a manutenção do sentido de responsabilização parental.

De forma ser possível operacionalizar os objetivos acima referidos enumeramos os objetivos específicos.

- i) Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental e familiar;
- ii) Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- iii) Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- iv) Prevenir situações de risco e perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- v) Avaliar dinâmicas de risco e proteção das famílias e possibilidades de mudança;
- vi) Potenciar a melhoria das interações familiares, ajudando para o equilíbrio relacional das famílias ao nível afetivo e emocional;
- vii) Potenciar o diálogo entre os cônjuges como forma de a prevenção e resolução de conflitos no âmbito de relações familiares;
- viii) Capacitar os cônjuges com aptidões comunicais e emocionais que contribuem para o desenvolvimento de uma coparentalidade e parentalidade responsável.
- xi) Prevenção e resolução de conflitos familiares que advenham de rutura

conjugal que ponham em risco a criança ou o Jovem.

5.2 Público-alvo

O público-alvo deste projeto são famílias que tenham a ser cargo crianças e jovens menores de idade, que apresentem disfuncionalidades na dinâmica familiar, dificuldades ou ausências de regras e limites, indispensáveis para o crescimento equilibrados dos menores, ou rutura familiar (separação, divórcio ou conflitos) que venham a causar ou que causem situações de riscos ou perigo para os menores.

5.3 Planeamento das Atividades

O tipo de Intervenção Familiar tem por base uma orientação ecológica e (multi)sistémica como referido no Modelo de Avaliação e Intervenção Familiar Integrado (MAIFI) das autoras Melo e Alarcão (2010), procurando intervir em termos preventivos e remediativos junto das famílias, é um processo participativo em que as soluções são construídas em conjunto com os membros da família e os técnicos, é um trabalho muito intensivo, realizado em contexto domiciliário.

Após um encaminhamento realizado pelos parceiros ou a intenção da família é realizada uma primeira visita no domicílio, todas as visitas são realizadas por todos os elementos da equipa técnica, de forma a realizar uma avaliação da situação familiar centrada na recolha de informação e análise dos fatores de proteção, de risco e dinâmicas familiares. Após esta avaliação, em reunião de equipa é verificada se a família necessita de uma intervenção ou de outro tipo de serviço sendo aconselhado o mais correto para a situação identificada. No caso de ser apenas só mediação familiar iniciar-se-á esse processo, caso seja outro tipo de intervenção, realizar-se-á o devido encaminhamento para a entidade competente.

Na eventualidade de se verificar a necessidade, passa-se para a negociação e elaboração do Plano de Intervenção Familiar em colaboração com a família, onde são definidos os objetivos de mudança e o prazo temporal para o alcançar.

O desenvolvimento e acompanhamento do Plano de Intervenção Familiar será monitorizado e reavaliado constantemente mediante a evolução da situação familiar. Todos os acompanhamentos são debatidos pela equipa, quando esta entenda que a

família adquiriu a maturidade e a autonomia necessária finda-se o processo, contudo a intervenção com a família só termina verdadeiramente, após reavaliação efetuada posteriormente, ao final de 6 meses e 1 ano, com o objetivo de avaliar a manutenção dos resultados e a necessidade, ou não, de outro tipo de intervenção.

Relativamente às sessões de Mediação Familiar, procura-se e como nos é referido por Torremorell (2008) que estas sejam “um espaço interactivo de reflexão criar condições e fomentar atitudes construtivas” onde a mediação assume-se como um processo pedagógico, transformador e reabilitador, a busca para a autonomia (Vieira e Vieira, 2016a, 2016b), como discutido na parte I deste trabalho.

Pretende-se como dinâmica a executar uma mediação que siga as ideias do Modelo Transformativo (Bush e Folger) ou Não directiva (Torremorell, 2008), bem como a valorização do papel da família Modelo ecossistémico (Berubé e Parkinson, 2002), assim após identificada a família, é realizado o primeiro contato com as partes para explicar em que consiste a mediação, após este primeiro contato e caso haja consenso entre as partes, passar-se-á para as sessões onde se escutarão os envolvidos e onde se identifica o problema existente. Após esta fase, de identificação das opções e alternativas, surge, por fim, a negociação e elaboração do acordo, embora não seja este o principal objetivo do tipo de mediação que nos propomos, mas sim alcançar uma transformação positiva da relação, a manutenção ou a restabelecimento de laços de relação como nos é referenciado pelo autor Six (2001, cit. por Martins, 2017), bem como nos alude Torremorell (2008) produzir aprendizagens suficientemente significativas para que sejam aproveitadas em novas situações que surjam no futuro, munindo, desta forma, de saberes e competências que poderão ajudar a resolver e, até mesmo, prevenir situações indesejáveis. O número de sessões a realizar será conforme cada caso.

5.3.1 Atividades a desenvolver e identificação dos Recursos Humanos afetos

Com recurso ao Quadro 17 apresentar-se-ão as atividades que nos propomos desenvolver e respetivos objetivos, com a identificação dos Recursos Humanos responsáveis para o seu desenvolvimento.

As atividades indicadas terão um teor generalizado, visto que a especificidade desta intervenção será feita de acordo com as necessidades identificadas de cada família.

		a dinâmica de funcionamento pessoal e familiar, bem como melhorar as condições de vida;	
<p>Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;</p> <p>Potenciar a melhoria das interações familiares, ajudando para o equilíbrio relacional das famílias ao nível afetivo e emocional;</p>	Sessões familiares	Fortalecer as dinâmicas relacionais internas do agregado familiar (sessões entre pais, entre pais e filhos, sessões entre Irmãos, sessões com todo o agregado familiar);	Psicóloga
<p>Potenciar o diálogo entre os cônjuges como forma de prevenção e resolução de conflitos no âmbito de relações familiares;</p> <p>Capacitar os cônjuges com aptidões comunicais e emocionais que contribuem para o desenvolvimento de uma coparentalidade e parentalidade responsável.</p> <p>Prevenção e resolução de conflitos familiares que advenham de rutura conjugal que ponham em risco a criança ou o Jovem.</p>	Sessões de mediação familiar	Mediação em situações de rutura familiar, fortalecer as dinâmicas de comunicação e restabelecimento de laços, definição das responsabilidades parentais, das rotinas, ações e com vista ao bem-estar da criança/jovens;	Mediadora Social com Formação em Mediação Familiar

5.4 Parcerias

Em todos os projetos a realização de parcerias são importantes e fundamentais para a sua implementação, melhorando assim a eficácia deste, bem como promover a cooperação entre entidades e a partilha de recursos.

Desta forma pretendo ter como parceiros nos concelhos as seguintes entidades que passo a ilustrar na Figura 5.



Figura 5 - Parceiros

Fonte: Elaboração Própria

Cada entidade assumirá a função nesta parceria de identificação e encaminhamento das famílias para o nosso serviço, e em contrapartida o projeto dará resposta as situações que surgem neste âmbito, e de colaboração e respeito entre entidades.

Todavia, as IPSS ou Associações que identificamos como parceiro para além de um papel de encaminhamento, será iniciado um processo de parceria ao nível logístico, onde iremos auscultar qual a entidade que estaria interessada em nos facultar um espaço onde se possa desenvolver as atividades para as famílias do respetivo concelho, atividades essas que não são realizadas no domicílio, mas no espaço externo e neutro, nomeadamente as sessões de Mediação Familiar, em contrapartida esta parceria facultava à IPSS/ Associação uma excelente notoriedade na sociedade, neste caso na sede da Casa do Povo de Óbidos e uma IPSS/ Associação no Bombarral.

5.5 Estrutura Organizativa e de Gestão do Projeto

Este projeto será mais um serviço que a entidade da Casa do Povo de Óbidos terá para oferecer à comunidade local e concelhos limítrofes. Como acontece com as valências e projetos a decorrer, o mesmo será administrado pela Direção da Instituição, sendo nomeado uma coordenadora que ficará responsável pela gestão do projeto.

Relativamente aos recursos materiais, serão afetos os recursos já existentes na instituição, tais como a frota automóvel, tendo em conta que será necessário um carro para o transporte da equipa para cada Concelho onde habitem as famílias que necessitam ser acompanhadas, os serviços administrativos e sala de reunião, bem como os equipamentos informáticos, manutenção e limpeza.

Assim sendo, de seguida apresentaremos o Organograma e os Recursos Humanos afetos ao projeto.

5.5.1 Organograma do Projeto e Recursos Humanos afetos

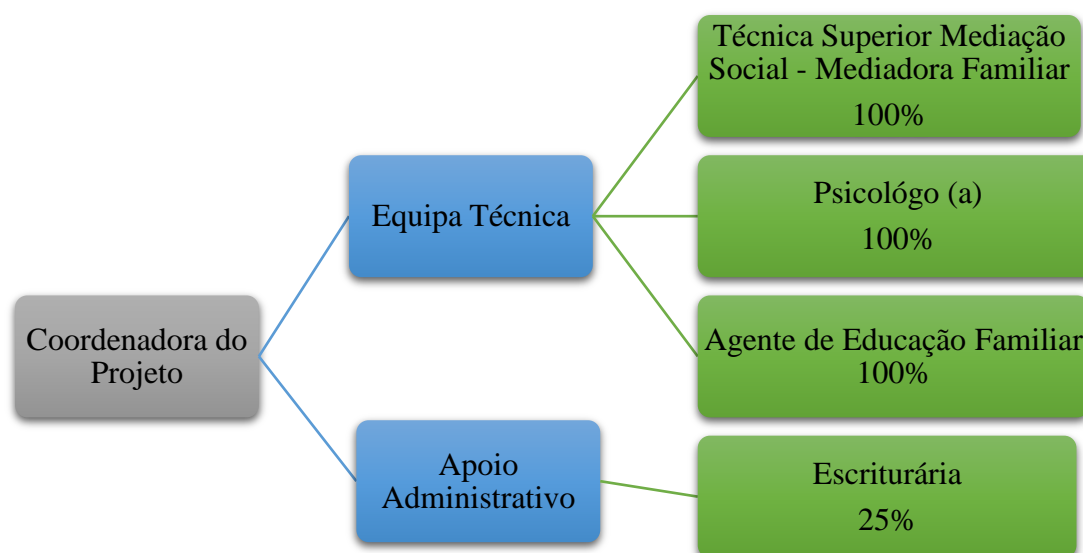


Figura 6 - Organograma do Projeto

Fonte: Elaboração própria

Os recursos humanos a afetar serão:

Uma Técnica Superior de Mediação Social com formação em Mediação Familiar que assumirá a função de coordenação do projeto, sendo responsável pela gestão, acompanhamento, implementação e monitorização do projeto ao nível técnico,

financeiro e de recursos humanos e parcerias, reporta as atividades e o ponto de situação do projeto à Direção, assegurar a boa organização dos dossiês técnicos de projeto, responsável pela realização das sessões de mediação familiar e acompanhamento/intervenção junto das famílias no que concerne à análise das situações individuais com vista à integração e inserção pessoal, social ou profissional.

Um(a) Psicólogo (a), responsável pela organização dos programas de intervenção familiar, nomeadamente de educação parental, estratégias de treino de competências e ações parentais/familiares, sessões psicossociais e as visitas domiciliárias de acompanhamento/intervenção nas famílias. Analisa os problemas resultantes da interação entre os elementos da família, estuda todas as perturbações internas e relacionais que afetam as famílias, investiga os fatores diferenciais quer biológicos, ambientais e pessoais do seu desenvolvimento, assim como o crescimento progressivo das capacidades motoras e das aptidões intelectivas e sensitivas, estuda as bases fisiológicas do comportamento.

Um Agente de Educação Familiar executa em parceria com o Psicólogo os programas de intervenção junto das famílias com o intuito de promover melhoria da vida familiar, através da consciencialização do sentido e conteúdo dos papéis familiares e educação dos filhos e do ensino de técnicas de simplificação e racionalização das tarefas domésticas, procura solucionar os problemas apresentados ou proporciona no domicílio, mediante a análise das condições reais do lar, os conselhos adequados à melhoria da vida familiar e doméstica²⁹.

Uma Escriturária que prestará apoio, realizando atividades gerais essenciais ao funcionamento do projeto, nomeadamente, o apoio logístico e organizativo necessário para o bom funcionamento do projeto, tais como atualização da documentação, prepara e organiza processos, presta informações e outros esclarecimentos aos utentes e ao público em geral, realiza o atendimento telefónicos, o tratamento de correspondência, recebe pedidos de informação e transmite-os à pessoa ou serviços competentes.

²⁹ Vide BTE N° 31, 22/08/2015

5.6 Resultados Esperados

Qualquer projeto social ao ser desenvolvido tem como meta provocar a mudança, de promover uma melhoria no grupo que intervencionamos, assim sendo provisionamos alcançar junto dos beneficiários os seguintes resultados:

- Redução em 75% dos casos de litígio que advenham de situações de ruptura familiar;
- Redução em 80% do número de crianças retiradas do seu meio familiar por atos de negligência parental, conflito familiar e todos os atos que prejudique socialmente a criança ou jovem e suas famílias;
- Redução em 80% de comportamentos de risco que advenham de dinâmicas familiares onde persista um desequilíbrio relacional das famílias ao nível afetivo e emocional;
- Aumentar em 80% a autonomia das familiares através da aquisição e capacitação de competências parentais, pessoais, sociais e relação familiar.
- Aumentar em 80% das competências das famílias numa perspetiva do desenvolvimento harmonioso das crianças e jovens.

5.7 Avaliação do Projeto

A avaliação de um projeto permite aferir que impacto tem o projeto, neste caso a intervenção, se foram alcançados os objetivos propostos, reconhecer os desvios e mais-valias, sempre à procura de uma melhoria contínua dos serviços prestados, ou seja, permite verificar a eficácia e eficiência do mesmo.

Após implementação do projeto serão realizados dois tipos de avaliação: Avaliação Formativa, que acontece durante todo o processo, sendo assim possível compreender se os objetivos estão a ser alcançados, caso não estejam se possa efetuar os devidos ajustamento/ alterações na intervenção; Avaliação Sumativa, que acontece no final de cada intervenção, sendo nos acompanhamento e aconselhamento familiar ou Mediação Familiar, onde será possível constatar quais os efeitos da ação e verificar se os objetivos foram ou não atingido, para além da avaliação dos beneficiários, será realizada também uma avaliação por parte dos parceiros do projeto, sendo o meio utilizado a aplicação de um inquérito por questionário com o objetivo de avaliar a sua eficácia e eficiência.

Assim, será realizado uma avaliação interna pela equipa e externa pelos beneficiários do serviço e pelos parceiros.

De seguida apresentaremos o Quadro 18, com um resumo explicativo dos tipos de avaliação, metodologia e intervenientes.

Quadro 18 -Tipos de avaliação, metodologia e intervenientes

Tipo de avaliação	Metodologia	Intervenientes
Avaliação Formativa	<u>Intervenção Familiar</u> Reunião de equipas numa periodicidade semanal, discussão dos casos, elaboração e monitorização do Plano de Intervenção Familiar. Conversas informais e observação participante	Equipa e membros da família
Avaliação Sumativa	<u>Intervenção Familiar</u> Aplicação do inquérito final de satisfação ³⁰ da intervenção.	Membros da família
	<u>Mediação Familiar</u> Aplicação do inquérito final de satisfação ³¹ da intervenção.	Membros da família
	<u>Parcerias do projeto</u> Aplicação do inquérito de satisfação ³² anualmente	Parceiros

Como forma de divulgação da avaliação será efetuado um relatório final a remeter aos parceiros e entidade que estabelecermos parceria ao nível de financiamento, de forma que seja possível constar e conhecer os resultados obtidos, bem como dificuldades e limitações, aspetos facilitadores e propostas futuras.

5.8 Fatores de Inovação

No projeto identifica-se como fatores de inovação concretamente nos concelhos que iremos intervencionar:

³⁰ Vide Apêndice 5

³¹ Vide Apêndice 6

³² Vide Apêndice 7

- Relação Custo/ Benefício: maximização de recursos humanos a mesma equipa presta serviço em vários concelhos.
- Serviço personalizado e especializado: cada intervenção é adaptada mediante a realidade de cada família no seu domicílio, sendo feito uma intervenção com todos os membros.
- Serviço de Mediação Familiar: resposta inexistente nos concelhos carater privado e sem custos para as famílias.
- Treino de competências: a utilização de uma metodologia que promove a capacitação e as potencialidades existentes na família, munindo-as para que possam resolver crises futuras

5.9 Sustentabilidade do Projeto

No que concerne à sustentabilidade do projeto, e tendo em conta que o mesmo se pretende que seja de carater gratuito, este carece de obter formas de financiamento externas para fazer face as despesas inerentes ao seu desenvolvimento.

Atualmente existem diversas empresas em que na sua responsabilidade social facultam apoios ou Programas da União Europeia como o Fundo Social Europeu, que facultam meios para o desenvolvimento de projetos de carater social como forma de promover a inclusão social e combater a pobreza de grupos potencialmente vulneráveis.

As maiores dificuldades é existirem apoios em que seja elegível o pagamento de Recursos Humanos, sendo e como poderão ver no próximo capítulo seja esta a maior despesa do projeto.

Assim sendo, face a esta dificuldade e após pesquisa identifica-se como recursos de financiamento que sustente o projeto:

- **Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE)**, cofinanciado pelo Portugal 2020, Eixo 3 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza e a Discriminação:

Objetivo Específico 3.2. Reforçar a coesão social: 3.11 - Programa Escolhas visa para a promoção para a inclusão social de crianças e jovens de contextos socioeconómicos vulneráveis, visando a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, priorizando os descendentes de imigrantes e as comunidades ciganas.

Objetivo Específico 3.5. - Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde: 3.25 - Apoio à parentalidade positiva, cujo as ações propostas neste âmbito visam melhorar as respostas de apoio à capacitação das famílias para o exercício de uma parentalidade responsável, através do reforço e aquisição de competências parentais necessárias à orientação e educação de crianças e jovens, garantindo-lhes o adequado desenvolvimento.³³

- **BPISolidário**, sendo suscetível projetos que promovam a melhoria das condições de vida e a integração social de pessoas que se encontrem em situação de pobreza ou exclusão social.³⁴

5.10 Orçamento Global

Para realização do Projeto provisionamos um Custo Anual de 60 713,97 € como podem averiguar no quadro abaixo (Quadro 19) e de forma mais detalhada no Apêndice 8.

Quadro 19 - Orçamento anual

Orçamento anual	
1.Recursos Humanos	<u>55 598,07 €</u>
Técnica superior de mediação social	18 867,30 €
Psicólogo (a)	17 497,54 €
Agente de Educação Familiar	14 192,99 €
Escriturária	2 799,16 €
Formação	1 500,00 €
Seguros de Acidentes de Trabalho	741,09 €
2. Despesas de deslocação	<u>2995,20€</u>
3.Despesas de funcionamento	<u>2 120,70 €</u>
3.1 - Equipamento informático: 1 computador portátil (aquisição inicial)	877,90 €
3.2 - Comunicações	242,80 €
1 Telemóvel (aquisição inicial)	100,00 €
Plano de 1000 minutos	142,80 €
3.3 - Material de desgaste – rápido /pedagógico / didático	1 000,00 €
Despesa Total do Projeto	<u>60 713,97 €</u>

³³ Vide <http://poise.portugal2020.pt/eixo-3>

³⁴ Vide <https://www.bancobpi.pt/responsabilidade-social/solidariedade/premio-bpi-solidario>

Pressupostos:

- Remunerações apresentadas tendo como base Boletim do Trabalho e Emprego nº 21 de 8/6/2018, que atualiza as tabelas salariais do Boletim do Trabalho nº 31 de 22 de agosto de 2015 - Contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - Revisão global;
- Nas despesas de deslocação estão incluídas: as despesas com combustível, seguro, manutenção e desgaste da viatura
- Foi estabelecido o custo do Km de 0,36€, tendo por base a Portaria 42-A/2005, de 17 de janeiro - II Série nº 11 que regulamenta as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas: transporte: (por km) em automóvel próprio, não havendo alteração com Orçamento de Estado 2018
- Nos cálculos para as deslocações tivemos em consideração: 2 dias no concelho do Bombarral e 2 dias no concelho de Óbidos, sendo que 1 dia será para afetação a avaliação e reuniões de equipa, bem como outras diligências. Foi tido como referência a localidade mais longe (acerca de 17 km) afetando um acréscimo de 6 km para as pequenas voltas que eventualmente se possa efetuar em ambos os concelhos.
- As despesas com luz, água, limpeza, manutenção, contabilidade não é tido em conta visto que não se verifica um aumento das mesmas com o desenvolvimento deste projeto na Instituição;
- Material de desgaste rápido: resmas de papel, dossier, canetas, impressões e material a utilizar nas intervenções (ex. jogos);

Conclusão Final

Em novembro de 1989, com a aprovação na assembleia geral das Nações Unidas da Convenção dos Direitos da Criança (CDC), ratificada em Portugal em 21 de setembro de 1990, é reconhecido que a criança ou jovem como um ser vulnerável, com direitos que carece de uma proteção e de um cuidado especial, sendo evidenciado o importante papel que a família assume e desempenha na proteção do risco ou do perigo na criança ou jovem, e como nos refere Silva (2001) a família assume o lugar privilegiado para a educação e para o desenvolvimento das crianças e jovens e o meio intermediário entre estes e o mundo. Esta é a base onde a criança e o jovem pode prosperar em segurança, promovendo o seu bem-estar e autonomia de forma tranquila e agradável.

As transformações provocadas pela globalização na sociedade, no indivíduo, e principalmente na família, fomentou mudanças, algumas benéficas outras não tão proveitosas, e como menciona Giddens (1997) concretamente na questão do acréscimo visível das tensões e do stress no interior da família, potenciando assim novas formas de famílias desde o aparecimento de divórcios, dos agregados monoparentais, a emergência das famílias recompostas ou reconstituídas, e famílias com adultos do mesmo sexo.

Face a estas transformações, bem como o estatuto das crianças na sociedade verifica-se o surgimento de problemas sociais, sendo dada à família, nomeadamente aos pais (pai e mãe) ou seus representantes legais, um papel de proteção da criança ou jovem de modo a assegurar que todas as suas necessidades sejam preenchidas, para que assim não surjam situações de vulnerabilidade que as leve ao risco ou perigo. No entanto, por vezes verifica-se que a família não consegue praticar em pleno esta função, muito resultante de situações de crise, mais ou menos graves que abalam a estabilidade e o bem-estar do sistema familiar, de forma constante ou casualmente, despontando o aparecimento de vulnerabilidades, afetivas, físicas e sociais para com as crianças e jovens (negligência parental, conflitos familiares, entre outros) e como aludem Sousa e Carvalho (2015) existe um défice nas satisfação das necessidades e ausência de oportunidades que não permitem um correto desenvolvimento psicológico, uma aprendizagem de comportamento e competências, e uma ausência de experiências determinantes na trajetória de uma vida.

Assim sendo, e como nos expõe Shirley (2015) as famílias deparam-se com dificuldades durante o seu ciclo vital, apontam para a pertinência de serviços especializados na

prevenção e na resolução de conflitos, no desenvolvimento de aptidões comunicais e emocionais que contribuam e desenvolvam uma coparentalidade e parentalidade responsável. Deste modo este projeto visa ajudar as famílias a ultrapassar estas vulnerabilidades, com um papel de prevenção e transformação, que seja prestado um serviço de apoio à família de forma que estas consigam alcançar as suas responsabilidades, ultrapassar as suas dificuldades, munindo-as de competências e promovendo o empoderamento, minimizando e esvanecendo os riscos, através da promoção de competências parentais (ao nível dos cuidados básicos, segurança afetiva, orientação e estabelecimento de limites, segurança e estimulação) facilitadoras de um desenvolvimento positivo das crianças e jovens, com um caráter orientador e uma intervenção educativa para a vida familiar, bem como o uso da mediação familiar. Sendo possível através desta e como menciona Farinha e Lavadinho (1997) promover a continuidade das relações paterno-filiais e de coparentalidade, auxiliando-os para que estes possam encontrar soluções que permitam pôr fim às divergências, minimizando os sofrimentos e os interesses de todos e em especial da criança e jovem.

A mediação familiar vai para além da resolução do conflito e do esperado acordo final, vai “alcançar uma transformação positiva da relação, a manutenção ou a restabelecimento de laços de relação”(Six, 2001, cit. por Martins, 2017, p. 232), é um processo de mudança, promovendo assim o reconhecimento e a revalorização pessoal, bem como uma oportunidade de crescimento e capacidade para a transformação, e como nos referem Vieira e Vieira (2016a), (2016b) a mediação é um processo pedagógico, transformador e reabilitador, a busca para a autonomia, Torremorell (2008) evidência o papel catalisador para a comunicação, de reflexão, de originar aprendizagens suficientemente significativas, de saberes e competências que poderão ajudar a resolver ou prevenir situações indesejáveis.

Face aos objetivos do estudo:

- 1- Conhecer a necessidade da existência de medidas focalizadas no apoio à família e parentalidade em alguns municípios da região centro;
- 2 - Identificar respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo em alguns municípios da região centro;
- 3 - Perceber a importância da mediação no apoio familiar e parental;
- 4 - Criar respostas ao nível do apoio familiar e parental em alguns municípios da região centro.

Foi possível concluir, no que concerne às respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo nos concelhos de Óbidos e Bombarral, não existe, prevalecendo os Equipamentos Sociais - Infância e Juventude no apoio à família, nas valências de Creche, Jardim de Infância e Centro de Atividades de Tempos Livres, verificou-se apenas que em Peniche decorre um projeto com características semelhantes ao pretendido, face a esta situação projetaremos apenas este projeto piloto nos concelhos de Óbidos e Bombarral, não sendo excluído a sua aplicabilidade no futuro.

Nos Concelhos identificados persistem como fatores sociais, problemas sociais ao nível de ausência de regras, abandono escolar, violência física e/ou psicológica entre pais, instabilidade afetiva, problemas de disciplina e de competência parental, ausência de interação e comunicação entre pais e filhos, pais em situações de separação e litígio, dificuldades na relação pais-filhos, negligência parental, problemas de autoestima, ausência de regras e conflito familiar.

Verifica-se um consenso sobre a necessidade da criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade nos Concelhos de Óbidos e Bombarral sendo referenciado pelos técnicos como de muito importante a extremamente importante a existência de medidas focalizadas no apoio à família e parentalidade.

Relativamente ao serviço de mediação familiar, verifica-se que a existência do mesmo nos Concelhos é muito importante, sendo evidenciado pelos técnicos que este assume um papel de extrema importância no apoio familiar e parental.

Neste projeto identifico como limitações para a sua implementação a curto prazo, o financiamento do mesmo, estando circunscrito na realização de candidaturas de forma que seja possível a sua sustentabilidade.

Como contrariedades no processo identifico a dificuldade em obter colaboração do Centro Distrital de Segurança Social atempadamente, da CPCJ de Peniche, do Município e CPCJ de Caldas da Rainha não sendo possível aferir a perceção destes.

O próximo passo para a execução do projeto será a obtenção de financiamento do mesmo, e efetivação das parcerias, bem como dar a conhecer ao exterior em que consiste o mesmo, de forma que seja possível realizar um projeto coeso e consistente no

tempo, que promova o bem-estar da comunidade que se encontra com esta vulnerabilidade, sendo para já a sua aplicabilidade nos Concelhos de Óbidos e Bombarral, não sendo invalidado, no futuro, a abertura do projeto para os Concelhos limítrofes, que inicialmente foram propostos.

Bibliografia

- Alarcão, M. (2000). *(Des) Equilíbrios Familiares*. Coimbra: Quarteto.
- Alarcão, M. e Relvas, A. (2002). *Novas formas de família*. Coimbra: Quarteto.
- Araújo, E., Rodrigues, C., Fernandes, H., & Ribeiro, M. S. (2011). Porque o tempo conta: elementos. *Análise Social*, vol. XLVI (199), 283-308. Obtido em 14 de abril de 2018, de <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1317831248R4uUP0mr1Nq36QW9.pdf>
- Ariès, P. (1981). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro : Zahar .
- Ass/ociação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2011). *Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir*. APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Obtido em 23 de março de 2018, de http://www.apav.pt/pdf/Manual_Criancas_Jovens_PT.pdf
- Borges, B. (2007). *Protecção de Crianças e Jovens em Perigo: Comentários e Anotações à Lei N.º 147/99 de 1 de setembro*. Coimbra: Almedina.
- Calheiros, M. (2006). *A construção social do mau trato e negligência parental: do senso comum ao conhecimento científico*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia. Obtido em 25 de março de 2018, de <https://pt.scribd.com/document/118516355/Livro-Gulbenkian-Manuela-Calheiros-pdf>
- Calibri, F; Siqueira, S. (2010). *Conversando sobre Juventude*. In: Lutas Sociais e Exercício Profissional no Contexto da crise do capital: mediações e a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social, XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Anais. Brasília: CFESS, CRESS 8ª Região, ABEPSS, ENESSO. Obtido em 29 de novembro de 2017, de <http://observatoriodejuventude.com.br/Acervo/Textos/wp-content/uploads/2013/05/CONVERSANDO-SOBRE-JUVENTUDE.pdf>
- Canha, J. (2003). *Criança Maltratada - O papel de uma pessoa de referência na sua recuperação. Estudo prospectivo de 5 anos (2ª ed.)*. Coimbra: Quarteto Editor.
- Cardoso, J. A. (2015). *Teses de Doutoramento - Modos de vida de jovens na Madeira*. (ISCTE, Ed.) Obtido em 7 de 3 de 2018, de <https://digituma.uma.pt/handle/10400.13/1026>
- Cordeiro, M. (2012). *O Livro da criança do 1 aos 5 anos (6 ed.)*. Lisboa: A esfera dos Livros.
- Correia, M. J. (2010). *Mediação Familiar - Um Contributo Para a Promoção da Relação Entre Pais em Desacordo*. Obtido em 14 de abril de 2018, de Dissertação de Mestrado, Universidade dos Açores: <https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/1204/1/DissertMestradoMariaJoseFeijoCorreia2011.pdf>

- Costa, A. (2013). *Mediação Familiar*. (2013, Ed.) Obtido em 4 de abril de 2018, de Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/35104/1/Mediacao%20familiar.pdf>
- Coutinho, C. (2016). *Metodologias de Investigação em Ciências Sociais e Humanas* (2ª ed.). Coimbra: Almedina.
- Cruz, R. (2011). *Mediação Familiar: limites materiais dos acordos e o seu*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Cruz, R. (2013). A importância da União Europeia no fomento da mediação familiar em Portugal . *DEBATER A EUROPA*. Obtido em 22 de abril de 2018, de <https://infoeuropa.euroid.pt/files/database/000055001-000056000/000055259.pdf>
- Cruz, R. (2016). Alguns desafios na prática da mediação familiar. *Revista de Direito da Família e das Sucessões*, 166-190. Obtido em 2 de abril de 2018, de <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/47384>
- Decreto de aprovação da Constituição da República Portuguesa, de 10 de abril 1974, Diário da República n.º 86/1976, Série I, Lisboa: Presidência da República. Obtido em 19 de janeiro de 2018, em https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/502635/details/normal?p_p_auth=209e4UJn
- Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro, Diário da República n.º 46/1983, Série I Lisboa: Ministério dos Assuntos Sociais - Secretaria de Estado da Segurança Social. Obtido em 8 de fevereiro de 2018, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/311401/details/normal?q=Decreto-Lei+n.%C2%BA%20119%2F83>
- Decreto-Lei n.º 189/91 de 17 de Maio, Diário da República n.º 113/1991, Série I-A, Lisboa: Ministério da Justiça. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/dec-lei/189/1991/05/17/p/dre/pt/html>
- Decreto-lei 332-B/2000 de 30 de dezembro, Diário da República n.º 300/2000, 1º Suplemento, Série I-A, Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/dec-lei/332-b/2000/12/30/p/dre/pt/html>
- Decreto-lei n.º 214/2007 de 29 de maio, Diário da República n.º 103/2007, Série I, Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/638526/details/normal?q=Decreto-lei+n%20214%2F2007+de+29+de+maio>
- Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de janeiro Diário da República n.º 12/2008, Série I. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Obtido em 17 de janeiro de 2018 em <http://data.dre.pt/eli/dec-lei/11/2008/01/17/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março. Diário da República n.º 44/2014 - Série I, Lisboa: Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/dec-lei/33/2014/03/04/p/dre/pt/html>

- Decreto-Lei n.º 41/2017 de 5 de abril, Diário da República n.º 68/2017, Série, Lisboa: Justiça. Obtido em 15 de junho de 2018, em <https://dre.pt/home/-/dre/106829419/details/maximized>
- Delgado, P. (2006). *Os direitos da criança da participação à responsabilidade - O sistema de protecção e educação das crianças e jovens*. Porto: Profedições, Lda.
- Delgado, P. (2010). A experiência da vinculação e o acolhimento familiar: reflexões, mitos e desafios. *Temas em Psicologia*, 18, pp. 457-467. Obtido em 13 de março de 2018, de http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/6361/1/ART_DelgadoPaulo_2010.pdf
- Despacho n.º 18778/2007 de 22 de agosto, Diário da República n.º 161/2007, Série II, Lisboa: Ministério da Justiça - Gabinete do Secretário de Estado da Justiça. Obtido em 19 de janeiro de 2018, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/3046940/details/normal?q=18778%2F2007>
- Dias, M. O. (2000). *A família numa sociedade em mudança problemas e influências recíprocas*. Obtido em 3 de janeiro de 2018, de http://www4.crb.ucp.pt/Biblioteca/GestaoDesenv/GD9/gestaodesenvolvimento9_81.pdf
- Direcção-Geral da Saúde. (2011). *Maus tratos em crianças e Jovens - Guia prático de abordagem, diagnóstico e intervenção*. Divisão de Comunicação e Promoção da Saúde no Ciclo de Vida. Obtido em 23 de março de 2018, de https://www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/ficheiros-externos/doc-guia_maus-tratos_2-marco-2011-12h-pdf.aspx
- Direcção-Geral da Segurança Social, d. F. (2006). *Respostas Sociais – Nomenclaturas e Conceitos*. Obtido em 29 de novembro de 2017, de Respostas Sociais – Nomenclaturas e Conceitos: http://observatorio-lisboa.eapn.pt/ficheiro/Conceitos_das_Respostas_Sociais.pdf
- Farinha, A. e Lavadinho, C. (1997). *Mediação familiar e responsabilidades parentais*. Coimbra: Almedina.
- Ferro, C. (2012). *Relações entre Fatores de Risco e Necessidades das Famílias*. Obtido em 18 de março de 2018, de Dissertação Mestrado, Instituto Superior de Educação e Ciências: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/9095/1/Tese_Carla_IP%20final.pdf
- Ferronato, V. F. (2015). *A Importância da Família na Formação Social do Adolescente*. Obtido em 9 de março de 2018, de https://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwigtpv2nt_ZAhXuc98KHaPOBaMQFggoMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.pgsskroton.com.br%2Fseer%2Findex.php%2Feduc%2Farticle%2Fdownload%2F3341%2F3008&usq=AOvVaw1dIzfSxwZ7w1_5gPbF3zNb
- Giddens, A. (1997). *Sociologia* (2ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Giddens, A. (2008). *Sociologia* (6ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

- Guerra, I. C. (2006). *Fundamentos e Processos de uma Sociologia de Acção: o planeamento em Ciências Sociais* (2ª ed.). Cascais: Principia.
- Guerreiro, A. (2011). *FACTORES CRÍTICOS E DE FORÇA NA INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE REUNIFICAÇÃO FAMILIAR*. Dissertação de Mestrado, Universidade Católica Portuguesa. Obtido em 9 de maio de 2018, de https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8271/1/Relatório%20de%20Estágio_%20Ana%20Guerreiro_Factores%20críticos%20e%20de%20força%20na%20Intervenção%20em%20Contexto%20de%20Reunificação%20Familiar.pdf
- Instituto da Segurança Social . (2011). *Centro de Acolhimento Temporário – Manual de Processos - Chave*. Obtido em 16 de janeiro de 2018, de http://www.seg-social.pt/documents/10152/13631/gqrs_cat_processos-Chave/2bf9df18-9bbc-4adb-b972-73f50986098c
- Instituto da Segurança Social. (2014). *Guia Prático - Apoios Sociais Crianças e Jovens em Situação de Perigo*. Obtido em 29 de 12 de 2017, de <http://servicosocial.pt/wp-content/uploads/2015/08/Apoios-Sociais-Crianças-e-Jovens-em-Situação-de-Perigo.pdf>
- Instituto da Segurança Social. (2017). *Guia Prático – Medidas de Promoção e Proteção e Apoios Sociais – Crianças e Jovens em Situação de Perigo*. Obtido em 29 de dezembro de 2017, de http://www.seg-social.pt/documents/10152/14961/apoios_sociais_crianças_jovens_situacao_perigo/9cf79f50-51d4-477b-82d8-c340a568fa00
- Instituto Nacional de Estatística. (2013). *Conceito Família Clássica*. Obtido em 2 de dezembro de 2017, de <http://smi.ine.pt/Conceito/Detalhes/1123>
- Jares, X. (2002). *Educação e Conflito: guia de educação para a convivência*. Porto: Asa.
- Leandro, M. (2004). *Sociologia Família nas sociedades Contemporâneas*. Lisboa: Univerddidade Aberta.
- Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, Diário da República n.º 34/1997, Série I-A, Lisboa: Assembleia da República. Obtido em 8 de fevereiro de 2018, em <https://dre.pt/pesquisa/-/search/561219/details/maximized>
- Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Texto aprovado pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro que introduziu a 2ª alteração à LPCJP, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Obtido em 17 janeiro de 2018, em <http://www.cnpcjr.pt/left.asp?14.02.01>
- Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto, Diário da República n.º 193/2003, Série I-A. Lisboa: Assembleia da República. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/lei/31/2003/08/22/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro. Diário da República n.º 11/2007, Série I. Lisboa: Assembleia da República. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/lei/4/2007/01/16/p/dre/pt/html>

- Lei n.º 141/2015 de 8 setembro, Diário da República n.º 175/2015, Série I, Lisboa: Assembleia da República. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/70215245/details/normal?q=Lei+n.%C2%BA%20141%2F2015+de+8+s+setembro>
- Lei n.º 142/2015 de 8 setembro Diário da República n.º 175/2015, Série I. Lisboa: Assembleia da República. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/lei/142/2015/09/08/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 23/2017 de 23 maio. Diário da República n.º 99/2017, Série I. Lisboa: Assembleia da República. Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/lei/23/2017/05/23/p/dre/pt/html>
- Magalhães, T. (2005). *Maus Tratos em Crianças e Jovens* (4 ed.). Coimbra: Quarteto.
- Martins, C. A. (2008). Maus- Tratos Infantis: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção. *Sinais Vitais*, 23-26. Obtido em 26 de março de 2018, de http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/20158/1/Maus%20tratos%20infantis_prevencao%2c%20diagnostico%20e%20intervencao.pdf
- Martins, E. (2017). Intervenção terapêutica na transformação construtiva de conflitos parentais. *Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente*, 221-234. Obtido em 20 de abril de 2018, de <http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/rpca/article/viewFile/2488/2652>
- Martins, P. C. (2005). *As dificuldades (dos) menores aos problemas (dos) maiores: elementos de análise das representações sociais sobre as crianças em risco*. Porto: Saber (e) Educar. Obtido em 28 de março de 2018, de <http://repositorio.esepf.pt/handle/20.500.11796/719>
- Melo, A., & Alarcão, M. (2010). Avaliação da Qualidade do Planeamento do " Modelo de Avaliação e Intervenção Familiar Integrada" para os Centros de Apoio Familiar e de Aconselhamento Parental. Obtido em 5 de maio de 2018, de www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-20492010000200010
- Melo, A., & Alarcão, M. (2011). Avaliações em situações de risco e perigo para as crianças: Um roteiro. *Análise Psicológica*, 3 (XXIX), pp. 451-466. Obtido em 6 de maio de 2018, de <http://publicacoes.ispa.pt/publicacoes/index.php/ap/article/view/85/pdf>
- Melo, A., & Alarcão, M. (2012). Manual de introdução ao modelo de avaliação e de intervenção familiar integrada para o encaminhador. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. Obtido em 11 de maio de 2018, de https://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizm4Hj2_7aAhWBMBQKHWYWAsIQFggoMAA&url=https%3A%2F%2Fosf.io%2F6st8y%2Fdownload&usg=AOvVaw01O-pUkUzqgEs6STW4pXg8

- Melo, A., e Alarcão, M. (2009). *Centros de apoio familiar e aconselhamento parental: Proposta de um modelo global de organização*. *Psicologia & Sociedade*, 21. Obtido em 21 de março de 2018, de <https://estudogeral.sib.uc.pt/jspui/bitstream/10316/36419/1/Centros%20de%20apoio%20familiar%20e%20aconselhamento%20parental%20Proposta%20de%20um%20modelo%20global%20de%20organiza%C3%A7%C3%A3o.pdf>
- Município do Bombarral. (2004). *Diagnóstico Social do Concelho do Bombarral*. Obtido em 11 de junho de 2018, de www.cm-bombarral.pt/_uploads/diagnostico_social_do_bombarral.pdf
- Município do Bombarral. (2005). *Plano de desenvolvimento Social do Bombarral*. Obtido em 12 de junho de 2018, de www.cm-bombarral.pt/_uploads/plano_desenvolvimento_social_do_bombarral.pdf
- NPCJR, ISS & GVCBS. (2011). *Promoção e proteção dos direitos das crianças: Guia de orientações para os profissionais da educação na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*. Lisboa. Obtido em 21 de março de 2018, de https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EIPSE/_guias_guia_educacao.pdf
- Oliveira, J. H. (2002). *Psicologia da Família*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Oliveira, N. H. (2009). *Recomeçar: família, filhos e desafios*. (UNESP, Ed.) Obtido em 9 de março de 2018, de https://books.google.pt/books?id=8OMlokclGPHYC&pg=PA79&lpg=PA79&dq=losacco+2007&source=bl&ots=7IQ8e8OIEF&sig=nC40ZkWrI1w3POKQUtrywcTqjCM&hl=pt-PT&sa=X&ved=0ahUKEwjB2OjInN_ZAhWFmuAKHRWQBD8Q6AEIUzAG#v=onepage&q&f=false
- Pais, J. M. (1990). *A Construção Sociológica da Juventude* (in *Análise Social*, nº 105-106 ed.). Obtido em 15 de dezembro de 2017, de <http://xa.yimg.com/kq/groups/25293257/752731297/name/texto+pais+100.pdf>
- Pais, J. M. (1993). *Culturas Juvenis*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Parkinson, L. (2008). *Mediação Familiar Ministério da Justiça - Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios*. Lisboa : Agora Comunicação.
- Penha, M. T. (1996). *Crianças em Risco*. Lisboa: Direcção-Geral da Acção Social, Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação. Obtido em 24 de março de 2018, de www.seg-social.pt/documents/10152/51285/Crianças_risco/dc3e9df8-5a75-4556-aacf-07579a6770f3
- Pereira, V. (2011). *Princípios, práticas e métodos*. Obtido em 18 de abril de 2018, de Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho: https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/20353/1/TESE%20MESTRADO_Rita%20Pereira_2011.pdf
- Pinto da Costa, E. (2017). A mediação de conflitos em Portugal. Sistemas públicos de. *In António Cândido Oliveira e César Pires (Orgs), O Estado da Justiça*, 75-107.

Obtido em 14 de abril de 2018, de http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/8443/A_media%C3%A7%C3%A3o_de_conflitos_em_Portugal.pdf?sequence=1

Pinto, M. (1997). *A infância como construção social*. En PINTO, M. y SARMENTO, M. J. (Eds.) *As crianças: Contextos e identidades*. Braga: Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho. Obtido em 13 de novembro de 2017, de <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/40377>

Portaria 42-A/2005, de 17 de Janeiro, Diário da República n.º 11/2005, 1º Suplemento, Série I-B, Lisboa: Ministério das Finanças e da Administração. Obtido em 11 de julho de 2018, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/630835/details/normal?q=42-A%2F2005>

Portaria n.º 262/2011 de 31 de agosto, Diário da República n.º 167/2011, Série I, Lisboa: Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Obtido em 8 de fevereiro de 2018, em <https://dre.pt/pesquisa/-/search/671660/details/maximized>

Portaria n.º 38/2013 de 30 de janeiro, Diário da República n.º 21/2013, Série I, Lisboa: Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Obtido em 18 de janeiro de 2018, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/258278/details/normal?q=Portaria+n.%C2%BA%2038%2F2013+de+30+de+janeiro+>

Portaria n.º 139/2013 de 2 abril. Diário da República n.º 64/2013 - Série I, Lisboa: Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. . Obtido em 17 de janeiro de 2018, em <http://data.dre.pt/eli/port/139/2013/04/02/p/dre/pt/html>

Quintanilha, A. (2008). *Mediação Familiar - Entre a teoria e a prática os casos reais. II Colóquio sobre mediação : reflexões práticas* (pp. 53-64). Porto: Universidade Fernando Pessoa.

(s.d.). *Recomendação n.º R (98) 1 do Comité de Ministros do Conselho da Europa*. Obtido em 18 de abril de 2018, de <http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/GuiaDivorcioRespParent/anexos/anexo38.pdf>

Reis, V. J. (2009). *Crianças e jovens em risco*. Tese de doutoramento, UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Coimbra. Obtido em 24 de março de 2018, de <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/11781/1/tese%20versao%20reformulada%20final2.pdf>

Relvas, A e Alarcão, M. (2002). *Novas Formas de família*. Coimbra: Quarteto.

Rios, P. L. (2005). *Mediação Familiar – Estudo Preliminar para uma Regulamentação Legal da Mediação Familiar em Portugal. Verbojuridico*. Obtido em 18 de abril de 2018, de <http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/GuiaDivorcioRespParent/anexos/anexo88.pdf>

- Robertis, C. (2011). *Metodologia da Intervenção Em Trabalho Social*. Porto: Porto Editora.
- Rocha, H. M. (2006). *O Envolvimento Parental e a Relação Escola-Família*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro . Obtido em 27 de março de 2018, de <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/4746/1/2007001173.pdf>
- Sampaio, D., Cruz, H., e Carvalho, M. . (2011). *Crianças e jovens em risco: a família no centro da intervenção*. Cascais: Almedina.
- Serrano, G. (2008). *Elaboração de Projetos Sociais* (2º ed.). Porto: Porto Editora.
- Shirley, A. O. (2015). Intervenção com Crianças e suas Famílias: Qual a Melhor Estratégia? . Em M. I. Carvalho, *Serviço Social com Famílias* (pp. 25-42). Lisboa: Pactor.
- Silva, A. (2008). Mediação Formadora e Sujeito Aprendente ao longo da vida. (*Actas do IV Colóquio Luso-Brasileiro, VIII Colóquio sobre Questões Curriculares: Currículo, Teorias, Métodos*). Obtido em 20 de abril de 2018, de <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9816/1/Media%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520Formadora%2520e%2520Sujeito%2520Aprendente%2520ao%2520longo%2520da%2520vida.pdf>
- Silva, L. F. (2001). *Acção Social na área da família*. Lisboa: Univerdidade Aberta.
- Silva, S. (2009). *Famílias de risco, Crianças de risco? Representações das crianças acerca da família e do risco*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho . Obtido em 18 de março de 2018, de https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/10966/1/Tese_Sofia_Silva_Nov.09_UM.pdf
- Sousa, T. C. (2015). Impacto da Violência Doméstica em Crianças e Jovens. Em M. I. Carvalho, *Serviço Social com Famílias* (pp. 163-194). Lisboa: Pactor.
- Torremorell, M. C. (2008). *Cultura de Mediação e Mudança social* (2º ed.). Porto: Porto Editora.
- Unicef. (2004). *Convenção sobre os direitos da crianças*. Obtido em 18 de janeiro de 2018, de www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf
- Vieira, R., & Vieira, A. (2016a). *Pedagogia Social, Mediação Intercultural e (Trans)formações*. Porto: Profedições.
- Vieira, R., & Vieira, A. (2016b). Mediações socioculturais: conceitos e contextos. Em R. Vieira, J. Marques, & P. V. Silva, *Pedagogias de Mediação Intercultural e Intervenção Social* (pp. 27-55). Porto: Afrontamento.
- Vieira, R., & Vieira, A. (2017). Construindo pontes e travessias: das mediações sociais à mediação intercultural. *Mediações – Revista OnLine da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, Vol. 5 – n.º 1 – 2017* , 44-56. Obtido em 20 de abril de 2018, de

https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/2721/1/pontes%20e%20travessias%20RV_AV2017.pdf

Apêndices

Apêndice 1 – Inquérito por questionário - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

Inquérito por questionário - Membro Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Sou estudante do segundo ano do Mestrado de Mediação Intercultural e Intervenção Social do Instituto Politécnico de Leiria e encontro-me a elaborar o projeto final sobre o tema Intervenção e Mediação Familiar. Este questionário tem como objetivo:

- Identificar respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo;
 - Conhecer a necessidade da existência de medidas focalizadas no apoio à família e parentalidade;
 - Perceber a importância da mediação no apoio familiar e parental;
- Os dados recolhidos através deste questionário servem somente para fins académicos. Salienta-se que não existem respostas certas ou erradas, pretende-se apenas conhecer a sua opinião.

Garante-se total confidencialidade no tratamento da informação recolhida. Agradeço desde já a sua colaboração e peço a máxima sinceridade nas respostas.

*Obrigatório

1. Idade *

2. Sexo *

Marcar apenas uma oval.

Feminino

Masculino

3. Habilitações Académicas *

(Indique o nível mais elevado de escolaridade concluído)

Marcar apenas uma oval.

9º ano / 3º ciclo

CET (Curso Especialização

Tecnológica) Bacharelato

Licenciatura

Mestrado _____

Doutoramento

Outra:

4. Funções que desempenha na CPCJ? *

Marcar apenas uma oval.

- Presidente da Comissão
- Secretário (a)
- Membro da Comissão
- Administrativo (a)
- Outra: _____

5. Ano de Constituição da CPCJ? *

6. Concelho de atuação da CPCJ? *

Marcar apenas uma oval.

- Concelho do Bombarral
- Concelho de Caldas da Rainha
- Concelho de Óbidos
- Concelho de Peniche

7. Membros que constituem a CPCJ e tempo afeto? (comissão restrita) *

Colocar o tipo de formação académica (Psicologia, Serviço Social, etc.) e N° de Horas afetas

8. Qual o número médio, anual,
de processos para
análise/despacho?

Ano de referência 2017

9. Número de processos transitados? *

Ano de referência 2017

10. Número de processos reabertos? *

Ano de referência 2017

11. Número de processos
atualmente ativos ? *

Ano de referência 2018

12. Indique quais são os agentes de sinalização das situações de risco: *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Segurança Social
- GNR
- Escolas
- Tribunal
- Serviço de Ação Social do Município
- Familiares da criança ou jovem
- Vizinhos da criança ou jovem
- Outros, Indique quais na questão 12.1

12.1 Indique quais são os outros agentes

13. Das problemáticas apresentadas na lista seguinte, selecione as que se encontram sinalizadas por vós (CPCJ)? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Aliciamento sexual
- Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto
- Pornografia Infantil
- Prostituição infantil
- Violação ou outro ato sexual

- Abandono agrave na nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)
- Abandono a partir dos 6 meses de vida
- Ausência permanente de suporte familiar ou outro
- Ausência temporária de suporte familiar ou outro
- Crianças e jovens não acompanhados
- Bullying
- Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina
- Consumo de Bebidas Alcoólicas
- Consumo de Estupefacientes
- Violência doméstica
- Prática de mendicidade
- Utilização da criança na prática da mendicidade
- Mau Trato de ofensa física
- Mau Trato de Ofensa física em contexto de violência doméstica
- Mau Trato de ofensa física por castigo corporal
- Mau Trato psicológico ou indiferença afetiva em Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança
- Mau Trato psicológico - Depreciação/Humilhação
- Mau Trato psicológico - Discriminação
- Mau Trato psicológico - Exercício Abusivo de Autoridade
- Mau Trato psicológico - Hostilização e ameaças
- Mau Trato psicológico - Instigação a condutas da criança contrária a valores morais e sociais
- Privação de relações afetivas e de contactos sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança
- Negligência ao nível da saúde
- Negligência ao nível Educativo
- Negligência ao nível psicoafectivo
- Negligência face a comportamentos da criança/jovem
- Negligência de falta de supervisão e acompanhamento/familiar

Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos

Abandono Escolar

Absentismo Escolar

Insucesso Escolar

Outras situações de perigo, indique na questão 13.1

13.1 Outras situações de perigo, indique:

14. Nos processos em curso durante o ano de 2017 e no ano 2018 quais são os fatores sociais mais influentes nas situações de risco existentes? *

Da lista seguinte, escolha os que se aplicam:

Marcar tudo o que for aplicável.

Dificuldades na relação pais-filhos

Instabilidade afetiva

Problemas de disciplina e de competência parental

Abandono por parte dos cuidadores adultos relativamente a crianças e jovens

Negligência parental

Falta de tolerância por parte dos pais ao stress

Problemas de autoestima

Ausência de regras

Abandono escolar

Falta de coesão familiar

Violência física e/ou psicológica entre pais

Ausência de interação e comunicação entre pais e filhos

Pais em situação de separação e litígio

Conflito familiar

Outros, indique na questão 14.1

14.1 - Outros fatores sociais, indique:

15. Que tipo de serviço a CPCJ presta ao nível de apoio às famílias e parentalidade? *

Da lista seguinte, escolha os que se aplicam:

Marcar tudo o que for aplicável.

Uma intervenção vocacionada para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial;

Uma intervenção junto das famílias no domicílio para o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais promovendo o empoderamento;

Uma intervenção de diagnóstico e aplicação de medidas de promoção e proteção de Jovens e crianças em perigo, procedendo ao respetivo encaminhamento

Nenhumas das anteriores;

Outro(s) , Indique na questão 15.1

15.1 - Outro(s) serviço(s)

16. No concelho existe entidades de primeira linha que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Não sabe/não responde

16.1 Se sim , Indique quais

17. Caso tenha respondido “Sim”,
na questão 16, nos processos
acima referidos (ano de 2017)
quantos encaminhamentos foram
realizados?

17.1 - As entidades em questão, conseguiram ou conseguem dar
resposta a todos os encaminhamentos que lhe foram dirigidos?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Não sabe/não responde

18. Caso tenha respondido “Não ou Não sabe/não responde”, na questão
16, dada à sua experiência e face aos processos instaurados qual seria a
importância/necessidade da criação de um serviço vocacionado e
especializado para o apoio familiar e parentalidade.

1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito
importante; 5 - Extremamente importante

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Sem importância	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Extremamente importante

19. No concelho existe entidades que prestem um serviço Mediação Familiar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sabe/não responde

19.1 - Se sim , Indique quais são essas entidades:

20. Caso tenha respondido “Sim”, na questão 19, nos processos acima referidos (ano de 2017) quantos encaminhamentos foram realizados?

20.1 - As entidades referidas na Questão 19.1 conseguiram ou conseguem dar resposta a todos os encaminhamentos?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sabe /não responde

21. Caso tenha respondido “Não ou Não sabe/não responde”, na questão 19, dada à sua experiência e face aos processos instaurados identifique, de 1 a 5 a necessidade/ importância da existência deste tipo de serviço no Concelho?

1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Sem importância	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Extremamente importante

22. De 1 a 5 expresse a importância que o serviço de mediação pode desempenhar para o apoio familiar e parental. *

1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Sem importância	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Extremamente importante

23. Tendo por base a sua experiência, que tipo de atividades se poderão desenvolver, ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existem e que na sua opinião, sejam importantes para as famílias do Concelho? *

Grata pela atenção!

Apêndice 2 – Inquérito por questionário – Ação Social Municípios

Inquérito por questionário - Membro do Serviço de Ação Social do Município

Sou estudante do segundo ano do Mestrado de Mediação Intercultural e Intervenção Social do Instituto Politécnico de Leiria e encontro-me a elaborar o projeto final sobre o tema Intervenção e Mediação Familiar. Este questionário tem como objetivo:

- Identificar respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo;
- Conhecer a necessidade da existência de medidas focalizadas no apoio à família e parentalidade;
- Perceber a importância da mediação no apoio familiar e parental;

Os dados recolhidos através deste questionário servem somente para fins académicos. Salienta-se que não existem respostas certas ou erradas, pretende-se apenas conhecer a sua opinião.

Garante-se total confidencialidade no tratamento da informação recolhida. Agradeço desde já a sua colaboração e peço a máxima sinceridade nas respostas.

*Obrigatório

1. Idade *

2. Sexo *

Marcar apenas uma oval.

Feminino

Masculino

3. Habilitações Académicas *

(Indique o nível mais elevado de escolaridade concluído)

Marcar apenas uma oval.

CET (Curso Especialização Tecnológica)

Bacharelato

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

Outra: _____

4. Funções que desempenha no Serviço de Ação Social? *

Marcar apenas uma oval.

Assistente Social

Psicóloga

Socióloga

Outra: _____

5. Ano de admissão no Serviço de Ação Social? *

6. Concelho de atuação do Serviço de Ação Social? *

Marcar apenas uma oval.

Concelho do Bombarral

Concelho de Caldas da Rainha

Concelho de Óbidos

Concelho de Peniche

7. Membros que constituem o Serviço de Ação Social *

Colocar o tipo de formação académica (Psicologia, Serviço Social, etc.) e N° de Horas afetas

8. Que tipo de Serviços disponibilizam aos Municípios? *

Marcar tudo o que for aplicável.

Rendimento Social de Inserção

Gabinete de Apoio à Família

Atribuição de Bolsas de estudo

Subsídios para compra de Livros e Material Escolar

Habitação Social

Apoio à Integração do Migrante

Apoio na Inserção Profissional

Apoio ao Emigrante

Apoio à Toxicodependência

Outro(s), indique na questão 8.1

8.1 - Outros serviços

9. Qual o número médio, anual, de atendimentos nos diversos serviços prestados? *

Ano de referência 2017

10. Nos atendimentos efetuados, reconhecem alguns fatores sociais ao nível de: *

Da lista seguinte, escolha os que se aplicam:

Marcar tudo o que for aplicável.

- Dificuldades na relação pais-filhos
- Instabilidade afetiva
- Problemas de disciplina e de competência parental
- Abandono por parte dos cuidadores adultos relativamente a crianças e jovens

- Negligência parental
- Falta de tolerância por parte dos pais ao stress
- Problemas de autoestima
- Ausência de regras
- Abandono escolar
- Falta de coesão familiar
- Violência física e/ou psicológica entre pais
- Ausência de interação e comunicação entre pais e filhos
- Pais em situação de separação e litígio
- Conflito familiar
- Outros, indique na questão 10.1

10.1 - Outros fatores sociais, indique

11. Que tipo de serviço prestam ao nível de apoio às famílias e parentalidade? *

Da lista seguinte, escolha os que se aplicam:

Marcar tudo o que for aplicável.

- Uma intervenção vocacionada para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial;

- Uma intervenção junto das famílias no domicílio para o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais promovendo o empoderamento;
- Uma intervenção de diagnóstico, aconselhamento e encaminhamento para os parceiros/instituição existentes no concelho;
- Nenhumas das anteriores;
- Outro(s) , Indique na questão 11.1

11.1 - Outro(s) serviços

12. Nos concelhos existem entidades que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sabe/não responde

12.1 Se sim, Indique quais

13. Caso tenha respondido “Sim”, na questão 12, indique quantos encaminhamentos foram realizados.

Ano de referência 2017

- 13.1 - As entidades referidas na questão 12.1, conseguiram ou conseguem dar resposta a todos os encaminhamentos que lhe foram dirigidos?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sabe/não responde

14. Caso tenha respondido “Não ou Não sabe/não responde”, na questão 12, dada à sua experiência e face aos atendimentos efetuados, identifique, de 1 a 5 a necessidade/importância da criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade que intervenha no Concelho.

1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante
Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Sem importância	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Extremamente importante

15. No concelho existe entidades que prestem um serviço Mediação Familiar? *
Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sabe/não responde

15.1 - Se sim , Indique quais

16. Caso tenha respondido “Sim”, na questão 15, nos atendimentos acima referidos (ano de 2017) quantos encaminhamentos foram realizados?

16.1 - As entidades referidas na questão 15.1, conseguiram ou conseguem dar resposta a todos os encaminhamentos?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sabe /não responde

17. Caso tenha respondido “Não ou Não sabe/não responde”, na questão 15, dada à sua experiência e face aos atendimentos realizados identifique, de 1 a 5 a necessidade/ importância da existência deste tipo de serviço no Concelho?

1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante
Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Sem importância	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Extremamente importante

18. De 1 a 5 expresse a importância que o serviço de mediação pode desempenhar para o apoio familiar e parental. *

1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante
Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Sem importância	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Extremamente importante

19. Tendo por base a sua experiência, que tipo de atividades se poderão desenvolver, ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existem e que na sua opinião sejam importantes para as famílias do Concelho?*

Grata pela Atenção!



Com tecnologia

Apêndice 3 – Inquérito por questionário – Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal

E.M.A.T. – Equipas multidisciplinares de assessoria aos Tribunais

Sou estudante do segundo ano do Mestrado de Mediação Intercultural e Intervenção Social do Instituto Politécnico de Leiria e encontro-me a elaborar o projeto final sobre o tema Intervenção e Mediação Familiar. Este questionário tem como objetivo:

- Identificar respostas na intervenção com famílias, crianças e jovens em situação de risco ou perigo;
- Conhecer a necessidade da existência de medidas focalizadas no apoio à família e parentalidade;
- Perceber a importância da mediação no apoio familiar e parental;

Os dados recolhidos através deste questionário servem somente para fins académicos. Salienta-se que não existem respostas certas ou erradas, pretende-se apenas conhecer a sua opinião.

Garante-se total confidencialidade no tratamento da informação recolhida. Agradeço desde já a sua colaboração e peço a máxima sinceridade nas respostas.

*Obrigatório

1. Idade *

2. Sexo *

Marcar apenas uma oval.

Feminino

Masculino

3. Habilitações Académicas *

(Indique o nível mais elevado de escolaridade concluído)

Marcar apenas uma oval.

Bacharelato

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

Outra: _____

4. Funções que desempenha na Equipas multidisciplinares de assessoria aos Tribunais (EMAT)? *

Marcar apenas uma oval.

- Assistente Social
- Psicóloga
- Educadora
- Social Jurista
- Outra: _____

5. Data de início de funções na EMAT? *

6. Quantas Equipas constituem a EMAT que presta assessoria ao Tribunal de Família e Menores de Caldas da Rainha? *

Marcar apenas uma oval.

- 1
- 2
- 3
- Mais de três
- Não se aplica

6. 1 - Quantos elementos estão afetos a cada equipa e qual a formação académica de cada um? *

(Ex. 2 elementos em cada equipa um com formação académica na área do Serviço Social e outro em Psicologia)

7. Qual o número médio, anual, de processos para análise/despacho no âmbito dos processos de Promoção e Proteção e Tutelar Civil? *

Tendo como referência o ano de 2017, indique por concelho (Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche) ou Não sabe/Não responde

7.1 Desses, quantos se encontram ativos? *

Tendo como referência o ano de 2018, indique por concelho (Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche) ou Não sabe/Não responde

8. Nos Processos de Promoção e Proteção, que tipos de problemáticas são sinalizadas por Vós (EMAT). *

Da lista seguinte, escolha os que se aplicam tendo como ano de referência 2017 e 2018:

Marcar tudo o que for aplicável.

- Aliciamento sexual
- Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto
- Pornografia Infantil
- Prostituição infantil
- Violação ou outro ato sexual

- Abandono agrave na nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)
- Abandono a partir dos 6 meses de vida
- Ausência permanente de suporte familiar ou outro
- Ausência temporária de suporte familiar ou outro
- Crianças e jovens não acompanhados
- Bullying
- Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina
- Consumo de Bebidas Alcoólicas
- Consumo de Estupefacientes
- Violência doméstica
- Prática de mendicidade
- Utilização da criança na prática da mendicidade
- Mau Trato de ofensa física
- Mau Trato de Ofensa física em contexto de violência doméstica
- Mau Trato de ofensa física por castigo corporal
- Mau Trato psicológico ou indiferença afetiva em Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança
- Mau Trato psicológico - Depreciação/Humilhação
- Mau Trato psicológico - Discriminação
- Mau Trato psicológico - Exercício Abusivo de Autoridade
- Mau Trato psicológico - Hostilização e ameaças
- Mau Trato psicológico - Instigação a condutas da criança contrária a valores morais e sociais
- Privação de relações afetivas e de contactos sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança
- Negligência ao nível da saúde
- Negligência ao nível Educativo
- Negligência ao nível psicoafectivo

- Negligência face a comportamentos da criança/jovem
- Negligência de falta de supervisão e acompanhamento/familiar
- Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças

com idade inferior a 12 anos

- Abandono Escolar
- Absentismo Escolar
- Insucesso Escolar
- Outras situações de perigo, indique na questão 8.1

8.1- Outras situações de perigo, indique:

9. Nos processos (Promoção e Proteção e Tutelar Cível) durante o ano de 2017 e 2018 quais foram os fatores sociais mais influentes nas situações de risco existentes? *

Da lista seguinte, escolha os que se aplicam:
Marcar tudo o que for aplicável.

- Dificuldades na relação pais-filhos
- Instabilidade afetiva
- Problemas de disciplina e de competência parental
- Abandono por parte dos cuidadores adultos relativamente a crianças e jovens

- Negligência parental
- Falta de tolerância por parte dos pais ao stress
- Problemas de autoestima
- Ausência de regras
- Abandono escolar
- Falta de coesão familiar
- Violência física e/ou psicológica entre pais

- Ausência de interação e comunicação entre pais e filhos
- Pais em situação de separação e litígio
- Conflito familiar
- Outros, indique na questão 9.1

9.1 - Outros fatores sociais, indique:

10. Que tipo de serviço a EMAT presta ao nível de apoio às famílias e parentalidade? *

Da lista seguinte, escolha os que se aplicam:

Marcar tudo o que for aplicável.

- Uma intervenção vocacionada para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial;
- Uma intervenção junto das famílias no domicílio para o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais promovendo o empoderamento;
- Uma intervenção de acompanhamento, avaliação ou revisão das medidas de promoção e proteção de Jovens e crianças em perigo e de regulação das responsabilidades parentais;
- Nenhumas das anteriores;
- Outro(s) , Indique na questão 10.1

10.1 - Outro(s) serviço(s)

11. Nos seguintes concelhos, existem entidades que prestem um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial no domicílio, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais?*

Marcar apenas uma oval por linha.

	Sim	Não	Não sabe/não responde
Concelho de Bombarral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Caldas da Rainha	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Óbidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Peniche	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

11.1 Se sim , indique quais referindo por concelho

12. As entidades, referidas na Questão 11.1, conseguiram ou conseguem dar resposta a todos os encaminhamentos que lhe foram dirigidos?
Assinalar apenas no(s) concelho(s) mencionado(s) na Questão 11.1
Marcar apenas uma oval por linha.

	Sim	Não	Não sabe/não responde
Concelho de Bombarral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Caldas da Rainha	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Óbidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Peniche	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

13. Caso tenha respondido “Não ou Não sabe/não responde”, na questão 11, dada à sua experiência e face aos processos instaurados qual seria a importância/necessidade da criação de um serviço vocacionado e especializado para o apoio familiar e parentalidade nos seguintes concelhos:

Assinalar apenas no(s) concelho(s) seleccionado(s) “Não ou Não sabe/não responde”, na Questão 11.
 Marcar apenas uma oval por linha.

	1 - Sem importância	2 - Pouco importante	3 - Importante	4 - Muito importante	5 - Extremamente importante
Concelho de Bombarral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Caldas da Rainha	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Óbidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Peniche	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

14. Nos concelhos abaixo mencionados existem entidades que prestem um serviço Mediação Familiar: *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Sim	Não	Não sabe/não responde
Concelho de Bombarral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Caldas da Rainha	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Óbidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Peniche	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

14.1 - Se sim , indique quais, referindo por concelho.

15 - As entidades referidas na Questão 14.1, conseguiram ou conseguem dar resposta a todos os encaminhamentos?

Assinalar apenas no(s) concelho(s) mencionado(s) na Questão 14.1
Marcar apenas uma oval por linha.

	Sim	Não	Não sabe /não responde
Concelho do Bombarral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Caldas da Rainha	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Óbidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Peniche	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

16 - Caso tenha respondido “Não ou Não sabe/não responde”, na Questão 14, dada à sua experiência e face aos processos instaurados, identifique de 1 a 5 a necessidade/importância da existência de um serviço de mediação familiar nos Concelhos abaixo mencionados.

Assinalar apenas no(s) concelho(s) selecionado(s) “Não ou Não sabe/não responde”, na Questão 14.
Marcar apenas uma oval por linha.

	1 - Sem importância	2 - Pouco importante	3 - Importante	4 - Muito importante	5 - Extremamente importante
Concelho de Bombarral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Caldas da Rainha	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Óbidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Concelho de Peniche	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

17. De 1 a 5 expresse a importância que o serviço de mediação pode desempenhar para o apoio familiar e parental. *

1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importante; 4 - Muito importante; 5 - Extremamente importante
Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Sem importância	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Extremamente importante

18. Tendo por base a sua experiência, identifique o(s) tipo(s) de atividades que poderão ser desenvolvidas, ao nível da intervenção e mediação familiar, que ainda não existem, e que na sua opinião sejam importantes para as famílias dos Concelhos de Óbidos, Caldas da Rainha, Bombarral e Peniche? *

Grata pela Atenção!

Apêndice 4 – Ficha de Projeto Centro Distrital da Segurança Social de Leiria



DECLARAÇÃO

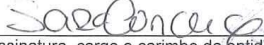
Dados para Investigação

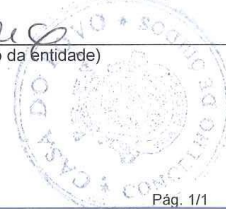
Sara Alexandra Pedreira Gomes da Conceição/ Casa do Povo de Óbidos (Nome/Entidade),
com morada em: Rua José Tanganho nº 24, 2.º dto 2500-855 Caldas da Rainha
no âmbito de (descrever o âmbito do estudo) Projeto Final no âmbito do Mestrado Mediação Intercultural
e Intervenção Social do Instituto Politécnico de Leiria em que o tema é a Intervenção e Mediação Familiar,
em que a entidade promotora inserida no projeto é a Casa do Povo de Óbidos (IPSS).

declara que:

- a informação recebida do Instituto da Segurança Social, I.P (ISS, I.P.) e discriminada acima, se destina exclusivamente a uso próprio ou da entidade por si representada e não será comercializada ou utilizada para fins diferentes de trabalhos académicos ou de investigação, não remunerados;
- toma conhecimento de que: a utilização da informação agora disponibilizada para outros fins além do direito normal de citação, carece de autorização prévia do ISS, I.P. em termos a acordar;
- a fonte da informação será sempre mencionada da seguinte forma "Fonte: Instituto da Segurança Social, I.P. ", ainda que apenas utilizada como suporte de análise, estudos, quadros ou gráficos.

Caldas da Rainha , 4 de abril de 20 18


(Assinatura, cargo e carimbo da entidade)



Apêndice 5 - Inquérito final de satisfação dos Clientes - Intervenção Familiar

Questionário de satisfação

O presente questionário tem como objetivo de auscultar o nível de satisfação dos seus beneficiários no que concerne ao serviço prestado.

Conhecer o seu grau de satisfação é fundamental na procura de uma melhoria contínua do serviço.

Não há respostas certas ou erradas relativamente a qualquer dos itens, pretendendo-se apenas a sua opinião pessoal e sincera.

Este questionário é de natureza **confidencial e anónima**.

Ao preencher o questionário tenha em conta o seu grau de satisfação com:

Nº		Grau de Satisfação				
		1	2	3	4	5
1.	Atendimento dos colaboradores					
2.	Disponibilidade dos colaboradores/Equipa técnica sempre que precisa do seu apoio					
3.	Disponibilidade dos colaboradores para ouvirem e apoiarem a resolução dos seus problemas					
4.	Simpatia, educação e atenção dos colaboradores					
5.	Confidencialidade					
6.	Participação no planeamento dos serviços que lhe são prestados					
7.	Planeamento, organização e execução dos serviços e atividades					
8.	As atividades são adequadas às suas necessidades e expectativas					
9.	Contributo do serviço para a melhoria do seu nível de qualidade de vida					
10.	De uma forma geral, qual é o seu grau de satisfação para com o serviço disponibilizado					
	Sugestões/Observações:					

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito.

Muito obrigado pela sua colaboração.

Apêndice 6 - Inquérito final de satisfação dos Clientes - Mediação Familiar

Questionário de satisfação

O presente questionário tem como objetivo de auscultar o nível de satisfação dos seus beneficiários no que concerne ao serviço prestado.

Conhecer o seu grau de satisfação é fundamental na procura de uma melhoria contínua do serviço.

Não há respostas certas ou erradas relativamente a qualquer dos itens, pretendendo-se apenas a sua opinião pessoal e sincera.

Este questionário é de natureza **confidencial e anónima**.

Ao preencher o questionário tenha em conta o seu grau de satisfação com:

Nº		Grau de Satisfação				
		1	2	3	4	5
1.	Os moldes como o mediador conduziu as sessões de mediação.					
2.	A forma como o mediador compreendeu os seus problemas					
3.	Com o número de sessões					
4.	Com a duração do processo (entre a 1ª sessão e a última)					
5.	Com o acordo Final					
6.	De uma forma geral, qual é o seu grau de satisfação para com o serviço disponibilizado					
	Sugestões/Observações:					

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito.

Muito obrigado pela sua colaboração.

Apêndice 7 -Inquérito final de satisfação - Parcerias do projeto

Questionário de satisfação

O presente questionário tem como objetivo de auscultar o nível de satisfação dos seus beneficiários no que concerne ao serviço prestado.

Conhecer o seu grau de satisfação é fundamental na procura de uma melhoria contínua do serviço.

Não há respostas certas ou erradas relativamente a qualquer dos itens, pretendendo-se apenas a sua opinião pessoal e sincera.

Este questionário é de natureza **confidencial e anónima**.

Ao preencher o questionário tenha em conta o seu grau de satisfação com:

Nº		Grau de Satisfação				
		1	2	3	4	5
1.	Informação sobre as atividades desenvolvidas					
2.	Todos encaminhamentos foram respondidos de forma rápida e profissional					
3.	Os objetivos definidos para a parceria estão claramente estabelecidos					
4.	As decisões tomadas em parceria são respeitadas e implementadas					
5.	As comunicações são fluidas, corretas e atempadas					
6.	Cumprimento atempado das responsabilidades e compromissos da parceria					
7.	De uma forma geral, qual o grau de satisfação face à parceria estabelecida?					
	Sugestões/Observações:					

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito.

Muito obrigado pela sua colaboração.

Apêndice 8 - Orçamento detalhado

1. Recursos Humanos									
Categoria	remuneração mensal	coordenação	Total	Sub de alimentação	% de afetação ao projeto	afeto ao projeto	Encargos Partonais a Segurança Social tx 22,30%	Total de encargos	Valor Anual com Sub de Férias e de Natal
Técnica superior de mediação social	948,00 €	80,00 €	1 028,00 €	90,42 €	100%	1 118,42 €	229,24 €	1 347,66 €	18 867,30 €
Psicólogo (a)	948,00 €	- €	948,00 €	90,42 €	100%	1 038,42 €	211,40 €	1 249,82 €	17 497,54 €
Agente de Educação Familiar	755,00 €	- €	755,00 €	90,42 €	100%	845,42 €	168,37 €	1 013,79 €	14 192,99 €
Escrituraria	580,00 €	- €	580,00 €	90,42 €	25%	167,61 €	32,34 €	199,94 €	2 799,16 €
Total	3 231,00 €	80,00 €	3 311,00 €	361,68 €		3 169,865	641,35 €	3 811,21 €	53 356,98 €
Formação anual									1 500,00 €
Seguros de Acidentes de Trabalho (anual)									741,09 €

2. Despesas de deslocação		Valor diário	Valor semanal	
Preço por Km	0,36	14,40 €	57,60 €	2 995,20 €
km diários (aproximadamente)	40			
Nº de dias por semana	4			
Total km por semana	160			
Nº de semanas anualmente	52			

3. Despesas de funcionamento			
3.1 Equipamento informático: 1 computador portátil (aquisição inicial)	877,90 €		2 120,70 €
3.2 Comunicações			877,90 €
1 telemóvel (aquisição inicial)	100,00 €		242,80 €
Plano de 1000 minutos	11,90 €		100,00 €
3.3 Material de desgaste rápido/pedagógico/didático			142,80 €
			1 000,00 €

Presupostos:

Remunerações apresentadas tam como base boletim do Trabalho e Emprego nº 21 de 8/6/2018 que atualiza as tabelas salariais do Boletim do Trabalho nº 31 de 22 de agosto de 2015 - Contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a Federação Nacional dos indicadores dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - Revisão global

Nas despesas de deslocação estão incluídas : combustível, seguro, manutenção e desgaste da viatura

Foi estabelecido o custo do Km de 0,36€, tendo por base a Portaria 42-A/2005, de 17 de janeiro - II Série nº 11 que regulamenta as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas: transporte: (por km) em automóvel próprio, não havendo alteração com Orçamento de Estado 2018

Foi provisionado 2 dias no concelho do Bombarral e 2 dias no concelho de Obidos, sendo que 1 dia será para afetação a avaliação e reuniões de equipa, bem como eventuais outras diligências. Foi tido como referencia a localidade mais longe (acerca de 17 km) afetando um acrescimo de 6 km para as pequenas voltas que eventualmente se possa efetuar em ambos os concelhos.

As despesas com luz, água, limpeza, manutenção, contabilidade não é tido em conta visto que não se verifica um aumento das mesmas com o desenvolvimento deste projeto

Material de desgaste rápido: reumas de papel, dossier, canetas, impressões e material a utilizar nas intervenções (jogos)